



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 122, SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 142^a SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS, EM 22 DE AGOSTO DE 2019

1.1 – ABERTURA	9
----------------------	---

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a debater o Projeto de Lei nº 3.511, de 2019, que "altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR)"

9

1.2.1 – Fala da Presidência (Senador Luis Carlos Heinze)	9
--	---

1.2.2 – Oradores

Sr. Alceu Moreira, Deputado Federal e Presidente da Frente Institucional da Frente Parlamentar da Agropecuária

11

Sr. João Paulo Ribeiro Capobianco, Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente no período de 2003 a 2008 e Doutor em Ciência Ambiental

13

Sr. José Aldo Rebelo Figueiredo, Deputado Federal no período de 1991 a 2011 e Relator do Código Florestal Brasileiro

17

1.2.3 – Fala da Presidência (Senador Luis Carlos Heinze)	22
--	----

1.2.4 – Oradores (continuação)

Sr. André Guimarães, Diretor Executivo do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM e Porta-voz da Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura

23

Sr. Leonardo Papp, Consultor Ambiental do Sistema OCB – Organização das Cooperativas do Brasil e Doutor em Direito Econômico e Socioambiental

26

Sr. João Paulo Ribeiro Capobianco, Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente no período de 2003 a 2008 e Doutor em Ciência Ambiental

31

Sr. Alceu Moreira, Deputado Federal Presidente da Frente Institucional da Frente Parlamentar da Agropecuária

33



Sr. Leonardo Papp, Consultor Ambiental do Sistema OCB – Organização das Cooperativas do Brasil e Doutor em Direito Econômico e Socioambiental	35
Sr. André Guimarães, Diretor Executivo do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM e Porta-voz da Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura	36
Sr. João Paulo Ribeiro Capobianco, Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente no período de 2003 a 2008 e Doutor em Ciência Ambiental	36
Sr. José Aldo Rebelo Figueiredo, Deputado Federal no período de 1991 a 2011 e Relator do Código Florestal Brasileiro	37
1.3 – ENCERRAMENTO	40
2 – ATA DA 143^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 22 DE AGOSTO DE 2019	
2.1 – ABERTURA	42
2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	42
2.2.2 – Oradores	
Senador Humberto Costa – Críticas à política ambiental do Governo Bolsonaro.	42
Senador Fernando Bezerra Coelho, como Líder – Destaque ao Programa Criança Feliz do Governo Federal.	44
Senador Marcos Rogério – Posicionamentos sobre a proposta de reforma da previdência.	46
Senadora Zenaide Maia – Considerações sobre a PEC nº 6/2019, que trata da reforma da previdência. Defesa do aumento de investimentos estatais no País como solução para a crise econômica.	50
2.2.3 – Realização de sessão	
Realização de sessão solene do Congresso Nacional amanhã, às 15 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia do Maçom Brasileiro.	54
2.2.4 – Oradores (continuação)	
Senador Jean Paul Prates – Lembrança dos 65 anos da morte de Getúlio Vargas. Insatisfação com o Governo Federal em razão da disposição em privatizar a Petrobras até 2022. Cobrança de uma posição política das Forças Armadas em razão do papel decisivo do Exército na criação da empresa.	54
Senador Elmano Férrer – Registro da visita do Presidente da República ao Estado do Piauí. Destaque para o trabalho do Ministro Tarcísio Gomes de Freitas na gestão do Ministério da Infraestrutura.	58
Senador Wellington Fagundes – Congratulações pela realização da Sessão Solene do Congresso Nacional com o objetivo de comemorar o Dia do Maçom. Cobrança de priorização na conclusão das obras inacabadas no Brasil.	66
2.3 – ENCERRAMENTO	72

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 142^a SESSÃO



3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Documento encaminhado à publicação

Documento encaminhado pelo Sr. José Maria da Costa, Professor da Universidade de Ribeirão Preto, da Escola Paulista da Magistratura e da Escola Superior da Advocacia da OAB/SP

74

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 143^a SESSÃO

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso para que Projeto de Lei do Senado nº 797/2015 continue sua tramitação

100

4.1.2 – Discurso encaminhado à publicação

Senador Fernando Bezerra Coelho – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno

102

4.1.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 524/2019 (nº 2801/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Novo Amanhecer para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia.*

107

Projeto de Decreto Legislativo nº 525/2019 (nº 844/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores da Vila Davi para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão.*

130

Projeto de Decreto Legislativo nº 526/2019 (nº 878/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Joaquim Pires, Estado do Piauí.*

133

Projeto de Decreto Legislativo nº 527/2019 (nº 1158/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pirapemas, Estado do Maranhão.*

136

Projeto de Decreto Legislativo nº 528/2019 (nº 1423/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro.*

139

Projeto de Decreto Legislativo nº 529/2019 (nº 1459/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro.*

142

Projeto de Decreto Legislativo nº 530/2019 (nº 1505/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasil de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.*

145

Projeto de Decreto Legislativo nº 531/2019 (nº 1556/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Angiquinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.*

148



Projeto de Decreto Legislativo nº 532/2019 (nº 1557/2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Braúnas Novo Horizonte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais.	151
Projeto de Decreto Legislativo nº 533/2019 (nº 1601/2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iraquara, Estado da Bahia.	154
Projeto de Decreto Legislativo nº 534/2019 (nº 39/2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vicentina para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vicentina, Estado do Mato Grosso do Sul.	157
Projeto de Decreto Legislativo nº 535/2019 (nº 98/2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.	160
Projeto de Decreto Legislativo nº 536/2019 (nº 255/2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Goianésia, Estado de Goiás.	163
Projeto de Decreto Legislativo nº 537/2019 (nº 263/2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Tupiratins de Apoio a Educação Cultura e Lazer - ATAECI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tupiratins, Estado do Tocantins. .	166
Projeto de Decreto Legislativo nº 538/2019 (nº 289/2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão.	169
Projeto de Decreto Legislativo nº 539/2019 (nº 459/2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFAL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.	172
Projeto de Decreto Legislativo nº 540/2019 (nº 656/2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Caraíba Empreendimentos Culturais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.	175
Projeto de Decreto Legislativo nº 541/2019 (nº 692/2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul.	178
Projeto de Decreto Legislativo nº 542/2019 (nº 664/2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal do Pampa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.	181
Projeto de Decreto Legislativo nº 543/2019 (nº 822/2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Barcelos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.	184
Projeto de Decreto Legislativo nº 544/2019 (nº 648/2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piraúba, Estado de Minas Gerais.	187
Projeto de Decreto Legislativo nº 545/2019 (nº 856/2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Prainha, Estado do Pará.	190



Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 524 a 545/2019. As matérias serão apreciadas terminativamente.

192

4.1.4 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 546/2019, do Senador Humberto Costa e outros Senadores, que *susta o Despacho do Presidente da República, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicado em 15 de agosto de 2019, que suspendeu o uso de equipamentos medidores de velocidade estáticos, móveis e portáteis.*

194

4.1.5 – Término de prazos

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 72 e 73/2019.

206

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 2.109, 3.527 e 4.399/2019.

206

PARTE III

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	207
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	210
7 – LIDERANÇAS	211
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	213
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	216
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	218
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	255



Ata da 142^a Sessão, de Debates Temáticos,
em 22 de agosto de 2019

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Luis Carlos Heinze.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 18 minutos e encerra-se às 13 horas e 34 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão destina-se a debates temáticos sobre o Projeto de Lei nº 3.511, de 2019, que "altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR)."

Convidado, para compor a Mesa – acho que o colega Randolfe ainda não está; o Deputado Alceu Moreira também não está presente, pois estão numa outra sessão –, os debatedores: José Aldo Rebelo Figueiredo, ex-Deputado, colega nosso deste Congresso Nacional, por favor. Da mesma forma, João Paulo Ribeiro Capobianco, biólogo, doutor em ciência ambiental e Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente, no período de 2003 a 2008; André Guimarães, Diretor Executivo do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM e porta-voz da Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura; e Leonardo Papp, consultor ambiental do sistema da Organização das Cooperativas do Brasil – OCB – e doutor em Direito Econômico e Socioambiental.

Registro que o Dr. José Maria da Costa, advogado, doutor em Direito, professor da Universidade de Ribeirão Preto, da Escola Paulista da Magistratura e da Escola Superior de Advocacia da OAB-SP, foi convidado a esta sessão e não pôde comparecer por motivo de força maior. Dr. José Maria, inclusive, mandou-nos uma breve síntese sobre a Lei nº 3.511 e nós vamos anexar esse material aqui na nossa ata. (*Pausa.*) (**Vide Item 3.1.1 do Sumário**)

É um grande prazer estarmos retomando esse tema, com nosso ex-Deputado e Relator Aldo Rebelo e também o Leonardo participou conosco, Capobianco também com quem nós discutíamos, ainda no tempo da Presidente Dilma, esse assunto e, da mesma forma, o André, com quem participamos de longos debates.

Esse assunto, Deputado Aldo, começou em 2000/2001, com os falecidos Deputado Moacir Micheletto e o Senador Jonas Pinheiro, que começaram esse debate lá no Governo Fernando Henrique, em 2000/2001. É uma história longa, depois nós conseguimos avançar e chegamos onde chegamos. É importante que possamos trazer aqui para esta Casa esse debate. Nós propusemos esta sessão temática – na Câmara, chama-se Comissão Geral e, aqui no Senado, chama-se sessão temática – para o debate.

Eu quero fazer menção ao Comando da Marinha no Brasil, representado por seu Contralmirante Rocha Martins. Obrigado também pela sua presença.

Acho que nós avançamos com essa legislação e, seguramente, hoje é a melhor legislação ambiental do mundo. Dá para falar na Europa, na Ásia, na América do Norte, enfim, seguramente não há uma legislação tão avançada. O Brasil, nos anos 70, nós tínhamos ali, Capobianco, o Brasil era importador de alimentos. E, quando chegou Cirne Lima, no Ministério da Agricultura, o qual foi sucedido por Paulinelli – e quero fazer menção também a Eliseu Alves, em nome dos técnicos da Embrapa, nos anos de 1971, 1972, 1973, quando foi criada –, Cirne Lima projetou a Embrapa e o Paulinelli implementou sua construção.

O Brasil realmente saiu de importador de alimentos, nos anos 70, para ser hoje essa potência agrícola que nós temos no mundo. Nós nos tornamos seguramente a maior agricultura tropical do Planeta.

E aqui, Aldo, eu conheci Norman Borlaug, engenheiro agrônomo e Prêmio Nobel da Paz, que veio ao Brasil, naqueles anos, com Paulinelli e adentrou no Cerrado brasileiro. O cara, agrônomo,



americano, do alto do seu conhecimento, profetizou: "Vocês não produzirão nada. Isso aqui não tem futuro". Um cara que conhecia a agricultura. Então, ele disse isso.

E eu tive o prazer e o privilégio de conhecer, uns seis ou sete anos atrás, Norman Borlaug, antes de falecer, quando ele veio e disse numa reunião com Paulinelli e outros: "Olha, eu tenho que me penitenciar com os produtores rurais do Brasil, com os pesquisadores brasileiros porque eu me enganei, do alto do meu conhecimento, quando vi que vocês não produziriam nada. E hoje é a fábula que é esse Centro-Oeste brasileiro, o Mato Grosso, que é hoje o maior produtor do Brasil". E o Brasil saiu de importador de alimentos para ser essa potência que nós temos hoje.

A área nossa, Capobianco, era de 29 milhões de hectares em 1975; passamos, em 2017, para 58 milhões; crescemos em 99% a área plantada no Brasil. A produtividade, que era de 1.310kg em 1975, está em 4.500kg, quer dizer, aumentou 205%. A produção, de 38 milhões de toneladas, passou para 232 milhões. Cresceu 509% a produção brasileira, a produtividade cresceu 209% e a área, só 99%. Isso é a tecnologia. E seguramente, da forma que vai, o Brasil será a maior nação agrícola do Planeta.

Nós somos responsáveis hoje, Papp, por mais de 30 milhões de empregos gerados diretamente no agronegócio. E isso representa 32% dos empregos no Brasil. A balança comercial nossa, no ano de 2018, deu US\$58 bilhões positivos. Isso porque a agricultura deu 87. Se não fosse a agricultura, teríamos 29 bilhões negativos. Então, o agro também... E as reservas cambiais, que começaram com Fernando Henrique, passaram por Lula, Dilma, enfim, chegando a Michel e, agora, com o Presidente Bolsonaro, são 379 bilhões de dólares, de reservas cambiais que o Brasil tem. E essas reservas, em torno de 90%, vêm do agro.

Então, essa é a força da agricultura brasileira.

E um dado importante, Capobianco, Renato. Um levantamento que o Dr. Eliseu Alves fez pela Embrapa, junto com a Fundação Getúlio Vargas, mostra que, apesar de toda essa prosperidade do agro, 3,775 milhões de propriedades rurais representam 4% da produção, e 72% dos imóveis rurais vivem com renda de menos de um salário mínimo média/mês, a chamada pobreza rural. Menos de um salário mínimo. Novecentos e setenta e cinco mil propriedades, que correspondem hoje a 18% das propriedades rurais brasileiras, têm 11% da produção, e apenas 423 mil propriedades, ou 8% das propriedades rurais brasileiras, produzem 84% da produção brasileira. Então, vejam o tamanho da agricultura, a força.

Convido o Deputado Alceu Moreira para tomar assento, o.k.? Obrigado.

Então, seguramente esses são números que mostram a agricultura que nós temos no Brasil. E hoje seguramente nós seremos a maior Nação agrícola do Planeta se não nos atrapalharem. Isso tudo produzido com sustentabilidade. A despeito de críticas que nós recebemos hoje, nós só utilizamos... Aí você fala no Evaristo, conversávamos antes ali atrás, ali na sala do cafezinho, Dr. Evaristo Miranda, a quem eu quero fazer uma menção, à Embrapa e à equipe dele, que demonstraram que 30,2% da área é plantada com agricultura, com florestas, com frutas, com pastagens, para produzir as carnes e lácteos – apenas 30% –, preservados 20,5% dentro das propriedades rurais. Quer dizer, o Brasil tem 66% preservado. Quando a gente fala da Floresta Amazônica, que vão devastar, enfim, 66% preservado nós temos dentro do Brasil e 20% dentro das propriedades rurais. Qual o país do mundo?

E aí eu pego dados da Alemanha. Por exemplo, a Dinamarca explora 76% do seu território; a Ucrânia, 74% do seu território. E nós, com o agro todo, com essa produção, 30% da nossa área. Na Holanda, do nosso WWF, que nos critica tanto, 66% é utilizado com agricultura. Reino Unido,



63%; Espanha, 63%; Índia, 60%. A Alemanha, que vem nos criticar agora, a nossa Angela Merkel, 56, quase 57% do território alemão é explorado com a agricultura. Imaginem, se nós tivéssemos 57% do nosso território explorado, o tamanho da nossa produção e produtividade! Então, eu quero dizer é que com sustentabilidade o Brasil está fazendo isso aí hoje.

Esse é um ponto importante para mostrar, e aí a gente fica pasmo muitas vezes em o pessoal dizer: "O Brasil está devastando, está desmatando!". Eu gostaria de ver esse dado. Os emissores de carbono. Eu nunca vi ninguém falar que a China emite 27% do carbono do mundo, que os Estados Unidos, 14,6% do carbono do mundo, que a Índia, 6,8%, que a Rússia, 4,7%, que o Japão, 3,3% e que o Brasil, apenas 1,3%. A gente não vê nas literaturas os maiores emissores de carbono do mundo.

Portanto, esse é o debate que nós viemos trazer em cima dos projetos.

A gente agradece a presença de todos.

Passo a palavra também ao nosso Deputado Alceu Moreira.

Deputado, a palavra é sua.

O SR. ALCEU MOREIRA (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Quero começar as minhas palavras saudando o meu querido amigo e companheiro de caminhada Aldo Rebelo, e saudando esse Senador da República, Senador Heinze, que eu costumo dizer que, andando pelos corredores da Câmara, quando era nosso colega lá, ou nos corredores do Senado, em alguns momentos a gente o confunde com um pé de arroz que colocaram pernas, porque ele defende essa cultura com unhas e dentes, com toda a dificuldade que nós temos.

O Senado ganhou um Parlamentar absolutamente leal e dedicado, e conhedor profundo do agro brasileiro.

Isso, para nós, é motivo de orgulho no Parlamento, porque o nosso setor precisa muito menos de achistas, de contaminações ideológicas, de interesses subalternos e muito mais da verdade exposta sobre isso.

Queria saudar João Paulo Ribeiro, biólogo, André Guimarães, Leonardo Papp e, principalmente, fazer uma saudação especialíssima, se me permitem, a essa figura que é o Deputado Aldo Rebelo.

Agora há pouco tempo, Aldo, vindo para cá, uma agência de notícias conversando comigo disse o seguinte: "Esses processos em que vocês estão trabalhando aqui para facilitar a questão dos Códigos Florestal e Ambiental não são nocivos, ruins?". Eu explicava para ela o seguinte: quando nós vamos compor um processo, uma legislação, nós sequer temos a pretensão de fazer o ideal, fazemos o possível. Acontece que essa legislação, colocada em funcionamento e na dinâmica diária, apresenta seus defeitos, e é absolutamente natural fazermos o aperfeiçoamento dela a nível de funcionamento, em contato com a população. Mas, se vocês realmente querem fazer essa abordagem na imprensa, ela é muito bem-vinda, desde que vocês digam o seguinte: dessa facilitação que você falou – porque facilitar não é sinônimo de precarizar. Diga em que artigo se pediu para fazer qualquer tipo de facilitação que permita o descumprimento legal por qualquer tipo de ato lesivo ao interesse da produção nacional? Digam qual é o artigo, em que lugar está.

Quem sabe, no dia de hoje – digam, aqui e agora –, quando a palavra estiver disponível para o Aldo ou para o próprio Luis Carlos Heinze, o seguinte: a recomposição das quatro ADIs, a que foi dada entrada na Suprema Corte por partidos de esquerda, o que não tem nada de errado... Este Parlamento, em sua funcionalidade, estabelece o princípio mais vigoroso da democracia pelo



contraditório; não tem nada de ultraje nisso, não é ofensa alguma. A questão é que pegam o Código Florestal inteiro e colocam quatro ADIs.

Quando elas são julgadas, elas, no mínimo, transformam o texto, que tem linguagem corrente, de raciocínio de roteiro, em algo desconexo, porque, no meio desse processo, julga algo que foi tirado do texto. O que nós queremos, na verdade, é produzir segurança jurídica, um texto conexo, que não permita dubiedade, que não permita achismo.

Dizem eles, na outra tribuna: "O que estão dando de anistia para desmatamento significa área igual a tantos e tantos Estados". Pois é, Aldo. Eu digo para eles sempre o seguinte: imaginem um Prefeito que tem, na frente da casa do José, uma rua que dá mão para os dois lados; num dia, ele resolve que aquela rua tem que ter mão única e multa todos que passaram na semana passada na contramão. Como assim?! Na semana passada, podia passar nas duas mãos! É a partir da promulgação da lei e da sua publicidade que vale o ato; antes, não tem o valor algum! O cidadão que desmatou uma área em 1934 cumpriu a legislação de 1934. Se tu fizeres uma lei em 2019, não é necessário ele recompor a mata de 1934 para 2019, porque ele não cometeu crime algum. Houve tempo, no Brasil, em que a legislação nacional incentivava o desmatamento para a produção agrícola de pastagens. Era lei! Quem sabe, tu pegas alguém de 1965 que obedeceu essa legislação, e agora diz o seguinte: recompõe tua área! Como recompor, cristão? Onde é que está o descumprimento legal? Qual é o crime desse cidadão? O que ele fez? Nada! Absolutamente nada! Ele cumpriu a lei da época! Dizem eles: não, eles querem dar anistia, esse cara não vai precisar desmatar nada. E não falta um promotor federal de plantão, com um belo salário, fazendo esse ato de imbecilidade em nome do Ministério Público e dizendo que isso tem uma ilegalidade.

As análises rasas são nocivas porque elas não se aprofundam. As comissões gerais, Aldo, que nós vamos fazer aqui hoje, com relação ao Código Florestal – no dia 9 nós vamos falar com relação à legislação ambiental e, no dia 16, com relação aos inseticidas, herbicidas e defensivos agrícolas –, têm um objetivo: tirar esse conteúdo da retórica pela retórica, da criminalização de quem produz alimentos, e colocar aqui o conteúdo científico, colocar nesta plateia o que é fato e o que é *fake*, o que é verdade e o que é mentira. Quando nós falamos do desmatamento, por exemplo, nós não temos que preservar a Amazônia porque temos raiva da Alemanha. Não, nós temos que preservar a Amazônia porque ela é nossa. Um produtor rural tem que ser um fiscal, para não permitir o desmatamento ilegal, porque se ele permitir ele não é produtor rural. Agora, nós brasileiros estamos tão preocupados com o toco de árvore publicado em uma grande revista internacional, com os milhões de toneladas de lixo colocados no mar, produzidos no Rio de Janeiro. Quem sabe tratamos das duas coisas ao mesmo tempo?

Saúdo, agradeço, como Presidente da Frente Parlamentar, esta oportunidade. Desejo que se tenha uma grande comissão geral – comissão temática, como é tratada aqui no Senado, Heinze – e que, esse fato, a partir da voz pronunciada por essas pessoas que estão à mesa, que são especialistas, possa estabelecer para aqueles que querem porque querem escrever as páginas da imprensa rasa, falando de agricultura sem nunca ter plantado um pé de couve na soleira da janela do apartamento, quem sabe agora fique sabendo o que é verdade e o que é mentira para o País. Parem de criminalizar quem produz alimentos, porque nós não somos os responsáveis pelos desmandos. Desmatamento é uma questão de polícia, não de política. Não somos nós, os produtores de alimento, responsáveis por isso. Código Florestal é uma regulamentação do comportamento da população com relação a esse sistema. Temos profunda responsabilidade com relação a essa questão, e esses que se pronunciarão depois de mim dirão para vocês quais são as



regras, qual é a natureza jurídica que compõe o regramento desse processo. Somos obedientes a isso.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado, Dr. Alceu.

Quero registrar a presença do Prefeito Eduardo Bonotto, de São Borja. Obrigado pela presença, Prefeito.

Senador Randolfe ainda não chegou. Depois eu passo a palavra.

Dr. João Paulo Ribeiro Capobianco, 20 minutos. (*Pausa.*)

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO (Para discursar.) – Caro Senador Luis Carlos Heinze, obrigado pela oportunidade de estar aqui neste importantíssimo Plenário tratando de um assunto tão relevante. Caro Deputado Aldo Rebelo, com quem tanto trabalhamos tantas questões ao longo de tanto tempo, é um prazer estar com o senhor. Meu amigo André, da Coalizão, demais presentes aqui, caro Deputado, agradeço esta oportunidade.

Primeiro, gostaria de dizer, Senador Heinze, que ser produtor rural é algo que é praticamente inerente, eu acho, a todo brasileiro. Eu conheço poucos brasileiros que não têm na sua história, na sua família relação com a produção rural, com o campo. Eu sou fruto disso, meu avô foi um grande produtor de café em Minas – me orgulho muito – e me ensinou os princípios da Ecologia. Meu avô morreu com 98 anos, tendo preservado a maior área de floresta no sul de Minas, na região de Guaxupé, divisa com São Paulo, um dos maiores exemplares de jequitibá-rosa, onde eu aprendi e adquiri amor à conservação da natureza.

E eu mesmo sou produtor rural. Enfrentei recentemente todas as dificuldades que qualquer produtor rural enfrenta para se regularizar no CAR – está certo? –, para roçar, portanto estamos falando aqui de igual para igual, sem demagogias e sem acusações, porque nós estamos todos defendendo a mesma questão. E a questão fundamental que eu queria trazer aqui para os senhores é: afinal de contas, por que os ambientalistas, mesmo aqueles que têm uma relação no campo, se preocupam tanto com esse assunto? Por que nós incomodamos tanto o setor do agronegócio? É uma dúvida que, de vez em quando, surge. Eu vou mostrar por que nós nos preocupamos.

Veja bem: nós temos – se funcionar aqui, eu vou mostrar... Não está funcionando. Tem que ligar o aparelho aqui. Muito rapidamente, vamos chegar lá.

Primeiro, o Brasil é conhecido pela sua diversidade de biomas. Aí temos muito rapidamente os seis biomas terrestres brasileiros. Não vamos falar aqui da zona costeira e marinha, porque estamos tratando da agricultura, e não se faz agricultura na zona costeira e marinha, por enquanto. Mas nós temos também uma outra forma de olhar a diversidade que é através das chamadas ecorregiões, o que aumenta, e muito, a diversidade.

Agora, a maneira mais apropriada, na minha opinião, é olhar o mapa de vegetação do Brasil do IBGE. O Brasil é o quê? O Brasil é uma confusão de diversidade vegetal. Se a gente aproximar um pouco, nós vamos ver isto, quer dizer, é difícil, mesmo nessa ampliação e aproximando, poder identificar o que nós estamos falando: uma enorme diversidade, uma mosaico, uma colcha de retalhos de diferentes ambientes.

Isso faz com que o Brasil detenha a maior biodiversidade do planeta. Essa diversidade existe, não porque simplesmente todos os animais e vegetais do planeta gostam de viver em um país tropical abençoado por Deus e bonito por natureza; estão aqui, porque a diversidade biológica de ecossistemas é enorme e propicia essa diversidade.



Muito bem, o problema é que nós estamos avançando muito rapidamente na destruição desses espaços geográficos, desses biomas. Nós já perdemos áreas importantíssimas da Mata Atlântica, do Cerrado, do Pampa, da Caatinga, da Amazônia nós chegamos a 20%. Ou seja, nós estamos perdendo esse quadro de diversidade.

Este é um gráfico que mostra, só para se ter uma ideia do que nós estamos falando. Porque, normalmente, o debate sobre a questão ambiental no Brasil é ofuscado pela Amazônia. A Amazônia é enorme, é uma área florestal de dimensões continentais, e isso costuma poluir o debate. Olha só: esse é o desmatamento de três biomas brasileiros – aí não está a Mata Atlântica, porque a Mata Atlântica foi desmatada antes desse período –, a partir das décadas mais recentes. Observem que a Caatinga, o Cerrado e a Amazônia têm evolução de desmatamento constantes, mas, quando eu comparo em relação à área original do bioma, observe que a Caatinga, por exemplo, em alguns determinados momentos, tem sido desmatada muito mais do que a própria Amazônia – ali em azul – e que o Cerrado idem. Então, na realidade, o que nós assistimos no Brasil é uma destruição dos biomas de forma generalizada, com impactos extremamente grandes nos biomas extra-amazônicos.

Agora, qual é a melhor forma de proteger esses biomas? Diriam os especialistas: unidades de conservação. Olhem: aí é um gráfico que mostra a criação de unidades de conservação no mundo. É um crescimento vertiginoso no mundo inteiro e no Brasil também. Vejam a evolução da criação de unidades de conservação federais no Brasil.

Acontece que, mesmo com todo o esforço de criação, o índice de proteção dos nossos biomas está extremamente aquém do mínimo recomendado.

Para quê? Para garantir a diversidade biológica. Afinal de contas, eu acho que aqui ninguém discorda, nenhum produtor rural discorda de que nós devemos fazer o máximo possível para preservar a nossa diversidade biológica, que recebemos de graça de Deus.

Portanto, o nosso problema é este: nós temos, em todos os biomas, à exceção da Amazônia, um déficit de áreas de proteção pelas unidades de conservação. E isso ainda é mais grave quando se compara em relação à área de mata existente. Ou seja, nós estamos abaixo de qualquer índice, com exceção da Amazônia, onde nós superamos esses índices.

Então, o nosso problema é a proteção do território nacional; não é a proteção de um número mágico de 60% do território protegido. Não, nós temos que proteger a diversidade onde ela está, e a diversidade não está só na Amazônia; a diversidade está na Mata Atlântica, no Cerrado, no Pampa, na Caatinga, no Pantanal. E nós temos que proteger o conjunto dos biomas para garantir isso.

Muito bem, e porque, então, a discussão do Código Florestal é tão importante? Por quê? Por este mapa aqui. Diferentemente das unidades de conservação que hoje não protegem o conjunto dos biomas, a maior parte do que restou da vegetação natural brasileira está nas propriedades rurais. Essa é a questão. Por isso que a discussão sobre o CAR e o PRA são fundamentais para todos aqueles brasileiros que consideram uma necessidade garantir a proteção da diversidade biológica no Brasil.

Os produtores rurais, com as suas propriedades, têm em suas mãos, em seus territórios, a maior biodiversidade do Planeta. Isso é uma questão que exige uma ação proativa, positiva, consistente, permanente. Compatibilizar a conservação da biodiversidade brasileira com a produção rural é algo que nós já sabemos fazer, mas, infelizmente, nem todos fazem. Essa é a



realidade. Nós temos um conjunto enorme de produtores que avançou fortemente com essa agenda, mas temos ainda um conjunto importante de produtores que não avançou nessa agenda.

E aí nós entramos no projeto do nosso querido Senador Heinze. Vejam bem, primeiro ponto que eu queria trazer: o Código Florestal de 2012... E aqui tem uma personalidade que sabe bem o que estou dizendo, porque sentiu na pele esse processo, porque relatou o projeto, sabe do enorme esforço de debate, de discussão, de embates para se chegar a um texto que fosse aprovado pelo Senado, sancionado pelo Presidente da República e de fato chegasse ao campo. Portanto, nós entendemos que o Código Florestal é algo que tem que ser implantado, é uma conquista dos diferentes setores da sociedade. Ele tem que ser implantado. Qualquer adiamento, qualquer alteração gera instabilidade, gera insegurança jurídica, gera dificuldades na sua operação. Esta é a nossa opinião inicial: nós acreditamos que o código tem que ser implantado e não mudado ao longo do jogo. Essa é nossa primeira opinião.

A segunda questão fundamental: sobre o projeto tal como está colocado, o Senador Heinze faz uma argumentação absolutamente correta. O produtor rural não tem responsabilidade pelo atraso na regulamentação do PRA. Correto, o produtor rural não é responsável por isso. Portanto, todos nós, qualquer cidadão de bem concorda que não podemos penalizar o produtor rural por fazer o PRA, com um prazo definido, se ele não tem sequer a regulamentação para fazer aquilo. Nós concordamos que isso tem que ser ajustado. Agora, retirar o prazo, nós não concordamos. Nós entendemos que o PRA tem que ser implantado num prazo, e que esse prazo tem que ser definido no momento em que ele estiver disponível, para que o cidadão possa fazer sua regularização. Então, esta é a nossa posição em relação a esse ponto: um ajuste no prazo, porém a manutenção de um prazo condicionando a sua complementação e implementação a partir da disponibilização pelo Governo do Estado, porque nesse caso o Governo do Estado tem a responsabilidade.

Outro ponto que o projeto de lei traz, e aí, Senador, de fato nos causa muita preocupação... Eu espero que o senhor ouça essa crítica de forma construtiva. A primeira é mais fácil de ouvir de forma construtiva, porque a gente concorda com o conteúdo; só propõe um ajuste. Nesse caso aqui, é com relação à aplicação da lei ao longo do tempo, como foi dito e lembrado aqui, agora.

Ora, senhores, vamos abrir uma discussão, uma celeuma, uma insegurança jurídica, vamos iniciar uma guerra de liminares para defender a nossa opinião estabelecida pela legislação brasileira? Desde 1934 está estabelecido que toda propriedade rural – toda propriedade rural – no País teria obrigação de reservar 25% não só de florestas, como agora querem ler. Eu sugiro que a gente leia a lei como foi aprovada. Ela é absolutamente explícita quando ela diz que é a formação vegetal, as florestas e a vegetação natural – o Cerrado, a Caatinga, o Pampa. Esses estão protegidos exatamente na mesma proporção que a Mata Atlântica ou a Floresta Amazônica. Essa é uma questão que está estabelecida na lei desde 1934.

O fato de, a partir de 1935, ter sido definida a obrigação da averbação é apenas uma questão de aprimoramento legal, do dispositivo legal. Foi apenas para criar um *enforcement*, para garantir que isso ficasse registrado na matrícula do imóvel e, portanto, na transmissão, seja por herança, seja pela venda, ficasse resguardado aquilo a que estava obrigado na lei, desde 1934.

Portanto, nós não concordamos com essa mudança. E repito: mudar isso vai jogar esse processo para uma guerra jurídica que eu acho que não interessa a ninguém. A outra questão que está sendo trazida nesse projeto de lei, caro Senador, é que, a partir da assinatura do termo de compromisso no âmbito do PRA, é suspensa a vigência de qualquer outro termo de compromisso eventualmente firmado em razão dos mesmos fatos.



Ora, aí, nessas horas, eu fico confuso com... Talvez o senhor possa me esclarecer nesse aspecto do debate, porque, se nós estamos justamente discutindo sobre o direito adquirido, sobre o respeito ao que previa a lei no tempo em que ela vigeu, aqui é a mesma coisa. Se um proprietário rural obteve, firmou um termo de ajuste, está implementando esse termo de ajuste, tudo isso vai se perder? Toda negociação que foi feita, todos os entendimentos que foram elaborados vão se perder para que um novo termo entre em vigor? Ora, e se o termo que ele assinou era um termo que resolia as suas pendências, regularizava a sua situação?

Nós achamos que isso vai trazer uma enorme insegurança jurídica, vai promover uma revisão de todos os termos de compromisso já assinados, vai reabrir essas discussões e vai, literalmente, inviabilizar os órgãos públicos, que, ao invés de atuar na implantação do Código, no apoio à elaboração do CAR, na questão da aprovação dos incentivos positivos financeiros, inclusive, para que os produtores possam manter a sua regularidade ambiental, vão perder o seu tempo nas discussões sobre a questão dos novos termos de ajuste de conduta. Vai jogar o produtor rural numa nova ciranda de negociações e de discussões sobre termos de ajuste de conduta e vai dar ao Poder Público um poder muito maior do que ele tem hoje de cancelar tudo aquilo que já foi acordado com o próprio Poder Público num passado recente.

Finalmente, a mudança no §5º do art. 59 também é uma questão que, para nós, é absolutamente incongruente com as próprias justificativas do projeto, porque, veja bem, o produtor rural que desmatou ilegalmente, que não obteve autorização, que desmatou uma área vedada ao desmatamento, hoje essa sua área é embargada. Essa é a melhor ferramenta que existe para fazer aquilo que foi dito aqui tanto pelo Senador como pelo nosso nobre Deputado: separar o joio do trigo. Quem errou é caso de polícia, concordamos; quem está certo, é caso de apoio, de prestígio, de valorização. Vamos valorizar, vamos apoiar, vamos prestigiar o produtor rural que está seguindo a lei. Como foi o meu avô; como, tenho certeza, é o senhor; e como, tenho certeza, é o nosso Deputado. Vamos prestigiar.

Agora, aquele sujeito que desmatou ilegalmente, descumpriu a legislação, ignorou a fiscalização e tem hoje a sua área embargada – portanto, não pode usufruir do ganho econômico de algo que é o objeto de um crime original –, por que agora, no seu projeto de lei, ele vai ser desembargado? Nós vamos criar uma figura de suspensão da limitação do uso de áreas ilegalmente desmatadas. Nós vamos valorizar o infrator em detrimento daquele que seguiu a lei. Eu acho que não faz sentido. Portanto, pedimos que o senhor reconsidere esse ponto.

Essas são as questões centrais do projeto, caro Senador. Nós nos dedicamos a ele, temos nos dedicado ao trabalho de implementação do Código Florestal. Os ambientalistas são os maiores parceiros do setor rural na implementação do Código, inclusive no apoio à recuperação de passivos ambientais. Como os senhores devem saber, hoje o volume de mudas nativas, de assistência técnica, de orientação ao produtor rural para a recuperação de seus passivos é feita pelo setor das organizações não governamentais, porque acreditam que se cada produtor rural que estiver regularizado, que estiver com sua APP preservada, que estiver com a sua reserva legal recuperada, nos termos da lei, como foi definida na negociação que o Dr. Aldo Rebelo coordenou, nós achamos que isso é um ganho para o Brasil, é um ganho para todos.

E, finalmente, encerro dizendo que é verdade tudo isso que foi dito aqui: o Brasil saiu de importador para exportador de alimentos, o Brasil deixou uma agricultura de baixa tecnologia para uma agricultura de altíssima tecnologia. O índice de produtividade...

(Soa a campainha.)



O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO – ... da agricultura brasileira, do agronegócio brasileiro cresce muito mais rápido do que o índice nos Estados Unidos, a nossa produtividade cresce mais. Ela cresce, proporcionalmente, de forma muito mais acelerada do que a dos Estados Unidos.

Mas, entre os dois censos, 2006 e 2017, a realidade é uma só. Nós matamos 96.251 quilômetros quadrados na Amazônia e 133.913,8 quilômetros quadrados no Cerrado. Portanto, nós temos grandes números na área da conservação, que temos que levar ao mundo todo, mas nós temos que reconhecer: ainda temos grandes números na área do desmatamento.

Então, é uma questão de juntar esforços. É uma questão de reorganização, é uma questão de estabilidade jurídica...

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO – ... para que nós possamos, todos, fazer aquilo que sempre fizemos: defender o agronegócio brasileiro no exterior. Defender.

Se há uma pessoa que defendeu o nosso brasileiro em dezenas de reuniões internacionais, quando foi membro desse Governo, fui eu, mostrando que não era verdade que o biocombustível era produzido na Amazônia; que não era verdade que nós tínhamos aprovado maus-tratos no Zoneamento Ecológico Econômico para poder produzir cana no Pantanal e outras questões fundamentais de valorização e proteção do agronegócio.

Eu acho que esse é o nosso esforço. Contem conosco para isso e vamos trabalhar para que a estabilidade jurídica, para que o produtor possa produzir com calma, tranquilidade e com o apoio de todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado, Dr. João Paulo Ribeiro Capobianco.

Quero saudar aqui também a presença do representante do Governo do Estado da Bahia, o assessor da Diretoria Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia – INEMA –, Sr. Aldo Carvalho da Silva, obrigado; da mesma forma, o Prefeito Eduardo Buzzatti de Pejuçara; coordenador do Projeto Radar Clima e Sustentabilidade do Instituto Democracia e Sustentabilidade, André Lima, obrigado.

Obrigado pela presença de vocês.

Com a palavra o nosso ex-Deputado e Relator Aldo Rebelo.

O SR. JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO (Para discursar.) – Bom dia, senhoras e senhores, prezado Senador Presidente Luis Carlos Heinze, é uma alegria voltar ao Congresso e voltar ao Senado Federal. Cumprimentá-lo pela realização desta audiência, Senador Luis Carlos Heinze. V. Exa. que foi um brilhante Deputado, naturalmente, com toda a sua experiência, fará, no Senado, a continuidade da sua grande obra de representação do povo do Rio Grande do Sul.

Prezado Deputado e amigo Alceu Moreira, que não faz a Cavalgada do Mar, mas prestigia, eu sou cavaleiro do mar lá no Rio Grande do Sul. Faço lá com os gaúchos, de vez em quando, uma cavalgada. Encontrei o Deputado Alceu Moreira em Arroio do Sal, onde sou membro do CTG do Arroio de Sal. Recebi, inclusive, o título de V. Exa.

Prezado João Paulo Ribeiro Capobianco, que fez aqui uma bela exposição, integramos o mesmo Governo: ele no Ministério do Meio Ambiente, e eu participava também como Ministro do Governo do Presidente Lula, do qual também fui Líder.



Prezado Leonardo Papp, brilhante advogado, professor, catarinense, que nos ajudou na época do Código Florestal; prezado André Guimarães, Diretor Executivo de Pesquisa do Ipam; minhas senhoras e meus senhores; o Senado Federal realiza esta audiência no momento em que o Brasil é alvo de uma devastadora campanha, promovida a partir do nosso próprio País, mas, principalmente, no exterior, contra a imagem, aquilo que tem se constituído o que se chama, em linguagem diplomática, de *soft power*.

O Brasil é um país tido no mundo como tolerante, cuidadoso, que preserva a maior floresta tropical do Planeta, que é a Amazônia, que cuida dos seus rios. Na época das enchentes, a Amazônia chega a ter 360 mil quilômetros quadrados cobertos de água doce. Um segundo de vazão do Rio Amazonas daria para abastecer o mundo inteiro de água doce. Eu ouvi isso na crise de São Paulo, quando a nossa água escasseou. Nós nunca ouvimos dizer, por exemplo, que o Estado do Amazonas, que tem 1,6 milhão de quilômetros quadrados, tem apenas 2% de toda a sua área ocupada; 98% do Estado do Amazonas, três vezes o tamanho da França e muitas vezes o tamanho da Suécia, da Dinamarca ou da Holanda, são cobertos de vegetação nativa, a maior parte floresta, porque lá também há muitas várzeas. Não chegam a 2% toda a área destinada a cidades, à agricultura, à pecuária, à infraestrutura; tudo isso no Estado do Amazonas não chega a 2%. Viajei muitas vezes... Desde menino, desde a época da UNE, eu ando pelo Amazonas. Viajando de Manaus a Tabatinga, você não vê uma casa, não vê um sinal de vida humana, só de vida da natureza. Então, isso é o Estado do Amazonas.

Pois bem. O Brasil, neste momento, é alvo dessa campanha, que é uma campanha injusta, porque nós somos, de fato, um país que protege a natureza, a vegetação mais do que outros. No Encontro de Paris, na Conferência de Paris do Clima, o nosso Código Florestal foi apresentado como um garantidor, um ativo que assegurava ao Brasil a possibilidade de cumprimento das metas que assumiu em Paris. Foi o Código Florestal que foi elaborado ao longo de alguns anos, com mais de 200 audiências públicas no Brasil inteiro. Eu fiz audiência pública na Serra do Tepequém, na fronteira de Roraima com a Venezuela. Fomos a Itaqui, a Tupanciretã, no Rio Grande do Sul, fomos a Porto Alegre, fomos ao Pantanal, fomos a Corumbá, fomos a Petrolina, fomos ao Brasil inteiro. Ouvimos as organizações não governamentais, as universidades, os órgãos ambientais municipais, estaduais, federais, o Ibama. Ouvimos todo mundo. Foram longas negociações com o Ministério do Meio Ambiente, com o Capobianco, o Luis, nosso Secretário.

E o Código foi isso. O Código é perfeito? Não, é uma obra humana, imperfeita e inacabada. Qual é o grande mérito desse Código Florestal? Permitir que haja uma referência para a proteção do meio ambiente e para a proteção de quem produz, para as agriculturas no Brasil, porque nós não podemos falar de uma agricultura no Brasil – são várias agriculturas superpostas. Há a grande agricultura, intensiva em capital e em tecnologia, e a grande propriedade de baixa tecnologia e de baixa injeção de capital, como nós temos lá no Nordeste, no Semiárido nordestino. Há a pequena propriedade pobre em tecnologia e capital e a pequena propriedade intensiva em capital e tecnologia. Disso tudo está cheio o Brasil inteiro.

Esse número aqui, apresentado pelo Senador Heinze, da renda do pequeno proprietário, com algumas exceções... No Nordeste, por exemplo, onde a maioria das propriedades tem quatro, cinco, hectares, a agricultura é de subsistência e de sobrevivência. Ali não há capital. Ali não há tecnologia. É o esforço do homem, há séculos, na terra árida, para tirar o sustento. É quase um milagre, para criar uma cabra, para plantar uma batata-doce, um inhame, uma macaxeira, uma mandioca. Esse homem não tem acesso a um computador, nem sabe que existe Código Florestal,



não sabe o que é Cadastro Ambiental Rural, não sabe o que é Programa de Regularização Ambiental, e não tem quem diga para ele, porque não tem trabalho de extensão. Tanto é que, no CAR (Cadastro Ambiental Rural), o menor nível de aproveitamento é o desse agricultor, desinformado. Ele não é um investidor rural, que dispõe de recursos, contrata uma consultoria, um escritório de advocacia, que resolve tudo para ele. Ele não tem esses meios. Ele tem que se deslocar para um órgão ambiental sozinho. Não tem um menino de uma escola técnica, trabalhando como voluntário ou como estagiário, que ajude esse produtor a fazer esse trabalho. O resultado disso: ele se torna um criminoso sem saber, porque não cumpriu uma legislação que ele não conheceu, a que ele não teve acesso.

Aí chega um promotor, como ouvi em Marília – e eu vi esse depoimento na época do Código –, a uma pequena propriedade com três hectares. O promotor diz: "a senhora está produzindo repolho na beira do rio". Aí a moça diz: "tudo bem, eu estou produzindo repolho na beira do rio porque o meu pai produzia na beira do rio e o meu avô produzia na beira do rio". O promotor diz: "é um crime ambiental, a senhora não pode mais". Ela pega o marido, os filhos, e vai para Marília, para a cidade de Marília. Ao chegar lá, o esgoto dentro do rio corre a céu aberto, dentro do rio. E ela foi contribuir para que aquela situação se agravasse, porque saiu da roça. O outro produtor, lá também, no interior de São Paulo, não sei se Palmital, cearense, diz: "olha, eu vim aqui há 40 anos, saí da seca do Ceará, comprei uma terrinha que tinha uma água. Chegou aqui o promotor e disse: 'o senhor não pode mais plantar aqui, porque aqui é uma nascente, aqui tem um rio'. Olha, na propriedade dava muito mal para eu passar por dentro dela" – ele observou –, "e eu, doutor, que saí do Ceará com medo da seca, vou voltar para o Ceará com medo da água, porque aqui eu não posso mais produzir".

Foi nessa situação que esse debate aconteceu. Por quê? Porque você imagina que nós tínhamos uma situação em que 90% da atividade rural no Brasil estava na ilegalidade, porque uma medida provisória que não foi votada, porque foi numa transição da legislação sobre medida provisória, pegou uma medida provisória no meio do caminho. O que faz com essa? Vota pela legislação antiga, da tramitação, ou pela nova? Nem pela antiga, nem pela nova, essa daí fica regulamentada sem precisar votar.

Essa medida colocou, no ano 2000, na ilegalidade 90% da atividade rural do Brasil, tanto que – Capobianco se lembra disso – o Presidente Lula tinha que, por decreto, suspender a entrada em vigor de uma lei que estava em vigor. Por decreto, suspendia a entrada em vigor da lei, porque, se não suspendesse, por decreto, a entrada em vigor da lei que estava em vigor, haveria uma multiplicação de multas, porque todo mundo estava na ilegalidade, todo mundo podia ser autuado. E, no Brasil, infelizmente, adotou-se o conceito segundo o qual a lei boa é a que gera multa. A lei boa deveria ser a lei que é obedecida, a lei que é levada em conta, mas, no Brasil, não: se ela dá multa, é porque é boa, não é a lei que é levada em conta e que é obedecida.

Então, nós tínhamos essa situação. Tudo na ilegalidade. Havia uma área de proteção na beira do rio de 600m. Tudo que era de arroz no Rio Grande do Sul foi para a ilegalidade. Arroz de várzea. O arroz é produzido na várzea há 3, 4 mil anos. A imagem que a gente vê lá na Ásia do arroz sendo produzido na várzea é dentro d'água – no Vietnã, na Índia, na China. É dentro d'água! Para a civilização egípcia – a gente aprendia nos manuais de História do ginásio –, era um presente do Nilo, da várzea do Nilo. Foi da várzea do Nilo. Aqui nós transformamos isso em crime.



Fui lá no Rio Purus com o Chico Corrente, lá de uma comunidadezinha. "Chico Corrente, você planta onde?". Ele disse: "Aqui". Eu disse: "Mas, Chico Corrente, isso aqui tem quantos metros de água?". Ele disse: "Nove metros. Nós estamos numa canoa a 9m do fundo do rio". "E você planta aqui?". Ele disse: "Planto, porque na seca isso vira várzea, eu planto. Quando a água sobe, eu subo o morro, vou para o barranco e espero a água abaixar de novo para plantar de novo". Estava tudo isso proibido.

Então, deveria haver uma legislação que compatibilizasse a proteção legítima com a produção legítima da agricultura. Esse foi o esforço que foi feito com todo mundo. Muita confusão na época, e fizemos.

E qual era a dificuldade maior nesse código? Era dizer o seguinte: o sujeito que desmatou uma propriedade no tempo de Tomé de Sousa, lá na Bahia, do Martim Afonso de Sousa, em São Paulo, ou de Duarte Coelho, lá em Pernambuco, cometeu crime ou a legislação da época protegia? Não é que não houvesse legislação. O Brasil tem legislação sobre esse tema desde a época da colônia. As primeiras foram as ordenações do reino, as chamadas ordenações feitas pelo D. Manuel, pelo Filipe, da Espanha. As Manuelinas, as Filipinas já tratavam da proteção das florestas a partir do interesse do império colonial português, que precisava de área de mata e de madeira protegida por lei – daí a expressão madeira de lei – para fazer a Marinha Mercante e a Marinha de Guerra de Portugal.

A matéria prima era a madeira, precisava-se da madeira para isso. Uma potência colonial não poderia depender de madeira dos outros para fazer a sua marinha.

José Bonifácio – neste ano comemoramos os 200 anos da volta dele para ao Brasil – voltou com isso na cabeça. Era um homem de ciência. Criou a proteção: um terço das propriedades, medidas em jeiras, eram para matas. Por que a mata? Porque ela também era para a segurança do País, para ter madeira para fazer a sua marinha e para a sustentabilidade das fazendas. A fazenda precisa de madeira para a construção civil, para fazer ponte, para fazer porteira, para fazer cancela, para fazer cerca, para fazer tudo, casa. Então, precisa-se ter uma reserva de mata.

Mas o Bonifácio também já associava essa questão do clima e das chuvas à presença das matas. Ele já fazia essa associação em 1822, 1823. Então, estabeleceu essa reserva – vamos chamá-la de reserva legal, mas nós a estamos chamando agora.

Então, o Brasil tinha essa preocupação de proteger, fez congresso sobre isso. O Ministro da Agricultura trabalhava com isso.

Até que veio o Código de 34, na época do Governo do Getúlio, e disciplinou mais essa proteção. Falava de matas. O de 65, no governo militar, foi um código feito por especialistas, liderado por um homem de esquerda, que era o desembargador.

O meu tempo já está voando. Andou mais rápido do que o do Capo.

Na época do regime militar, esse homem, o Osny Duarte Pereira, fez esse código. E era o autor de um compêndio, um verdadeiro vade-mécum sobre a questão florestal da década de 50. E aí, Capobianco, você veja: você disse que a proteção vem de 34, mas nesse compêndio do Osny Duarte Pereira, ele faz uma dedicatória. Sabe a quem? O código de defesa das matas, para que não desapareçam as serrarias do Brasil. A proteção das matas era para proteger também a indústria de madeira. Então, não podia ser uma proteção, nessa percepção do Osny Duarte Pereira, geral, porque você não faz madeira de vegetação do Pampa, da Caatinga ou do Cerrado; é de vegetação de altas florestas, de matas.



E aí nós chegamos a esse art. 68. Foi um trabalho muito grande. Eu lembro que nós fizemos uma viagem daqui para Roraima, num Bandeirante, que levou umas oitos horas. Nós nos sentamos ali, no chão do avião, no solo, com os assessores, discutindo como chegar a uma solução. E fizemos esta redação aqui, do art. 68 do código.

E os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que realizaram supressão de vegetação nativa, respeitando os percentuais de reserva legal previstos pela legislação em vigor na época em que ocorreu a tal supressão, estão dispensados de compensação, de recomposição ou de regeneração para os percentuais exigidos nesse código que nós aprovamos em 2012. O problema é que, no Brasil, em diversos domínios, a lei passou a perder força; o que vale é o que pensa o juiz. E, mais do que o juiz, muitas vezes o promotor, o chefe do Ministério Público.

E, lamentavelmente, no Brasil, o Ministério Público tornou-se de fato uma espécie de braço jurídico, de assistência jurídica contra o Estado ou, no caso, contra os agricultores. Foi isso que aconteceu, infelizmente.

Aí o Ministério Federal entra com diversas ADIs, ações diretas de constitucionalidade, contra o código no Supremo, e o Ministério Público dos Estados entra nos tribunais regionais também. Eu vi em São Paulo, fiquei um tempo na Casa Civil de São Paulo, quando eu vi estava cheio de ADI também no Tribunal de Justiça de São Paulo para revogar dispositivos do código. Ou seja, nós aprovamos um código e o Ministério Público transformou esse código numa outra coisa, à luz da sua interpretação. O Judiciário de primeiro grau do mesmo jeito. E aí, quando esse código... Vejam só, quando o Bismarck diz que se as pessoas soubessem como são feitas as leis, as salsichas e as notícias ficariam longe das três é porque você faz um código, depois tem um decreto regulamentando pela Presidência da República, depois tem uma portaria do ministério, depois tem uma instrução normativa de quem está abaixo do ministro, depois vai para os Estados e tem outra portaria na Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo, aí tem outro processo pela procuradoria do Estado...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO – ... ou seja, quando isso chega ao agricultor, uma lei de 80 artigos já se transformou num arsenal de 700, 800, 900 artigos. Aí o Conama se reúne e faz uma resolução sobre aquilo. A lei que você aprovou já nem se sabe mais para que serve, porque o promotor, o juiz, o secretário, a instrução normativa, o decreto, a portaria transforma isso numa coisa completamente diferente.

E isso tudo tem força de lei, porque o fiscal chega à propriedade ou seja lá onde for, com todo esse arsenal, e isso é lei. O proprietário nem sabe o que está acontecendo, a não ser que ele tenha um departamento jurídico a serviço dele, mas o médio e o pequeno, que é a imensa maioria, 4 milhões, não sabe o que é, ele vai ser autuado.

Então, não é simples dizer quem está na lei e quem está fora da lei, porque você pega o proprietário de Rondônia...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO – ... que recebeu um título do Governo brasileiro dizendo que ele tinha que desmatar. Se desmatasse 50% recebia crédito, se desmatasse 100% recebia outro lote. Ele cometeu um crime na época? Não, ele obedeceu à lei, porque o Banco do Brasil não liberava o crédito se ele não desmatasse, ele era um preguiçoso improdutivo e inoperante que devia devolver o lote para o Estado brasileiro. Ele tinha que desmatar.



Aí você vai até Machadinho, o Município de Rondônia, pelo meio do caminho muitas propriedades expostas à venda. Estou falando de loteamento rural, de assentamento da reforma agrária, não é de grande propriedade, tudo exposto à venda. Por quê? Com a legislação, isso aqui não tem sentido, isso aqui não tem futuro. Tudo embargado, como disse o Capobianco. Se está ilegal tem que embargar a propriedade: não se pode entrar, não se pode vender, não se pode comprar, não se pode fazer nada...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO – O crédito para um proprietário hoje em dia... Arruma uma propriedade e vai tentar um crédito no Banco do Brasil ou no Banco do Nordeste para ver quantos laudos, quantas certidões. Você já é suspeito por ser um produtor rural. Em alguns Estados, você tem que fazer um licenciamento anual. Angra dos Reis, onde se faz energia nuclear, teve um licenciamento para o resto da vida, agora, se você for um produtor rural, em alguns Estados, você tem que fazer o licenciamento anual para criar a sua cabra, para plantar o seu pé de maxixe, de repolho, de milho, de qualquer coisa.

Então, eu acho que o que o Senador Heinze faz no seu projeto – e vou encerrar aqui, prezado Senador, pedindo desculpas por ser tão prolixo – é o seguinte: é pegar o art. 68, e não altera em nada a lei, não muda, não traz insegurança jurídica, porque a insegurança jurídica já está dada pela ação do Ministério Público e do Judiciário de primeiro grau, interpretativo – é o que ele acha que é. Aí, você tem que travar uma batalha no Tribunal de Justiça, depois você chega ao STJ.

O que o projeto faz é detalhar o sentido do art. 68. Espero que o jurista, Dr. Leonardo Papp, explique melhor do que um rábula de aldeia que não fez o curso de Direito. Mas a minha interpretação, senhoras e senhores, é que o projeto tenta dar a segurança jurídica, explicitando, de fato, qual é o espírito do art. 68, que é não transformar em crime aquilo que não foi crime, que não era crime. Se você recebeu a propriedade e eram permitidos 50% de supressão de vegetação nativa, porque hoje você é obrigado a chegar aos 80% que a lei hoje em dia obriga? Por que razão? E, se você não fizer isso, você é um criminoso?

O Pampa, o Pantanal é vegetação nativa. Nós estivemos lá no Pantanal, aquilo é vegetação, é o capim nativo que o boi come, depois a água cobre. Quando sai, volta novamente a boiada lá do Pantanal. É isto que o projeto tenta detalhar: dar segurança jurídica para que o produtor não se veja exposto à interpretação de cada um. A interpretação... A lei é para ser cumprida. A lei é para ser cumprida.

Por essa razão, eu cumprimento o esforço de oferecer ao meio ambiente a segurança da proteção necessária e ao produtor a segurança da produção. O Brasil precisa dos dois, o Brasil precisa de proteger para produzir e o Brasil precisa de produzir também para proteger, para você ter os meios para assegurar a fiscalização do cumprimento da legislação.

Então, muito obrigado e parabéns, senhores.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado, Senador Aldo Rebelo.

Eu comunico a este Plenário que esta sessão está sendo realizada também em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular e, para isso, as pessoas que tenham interesse em participar por comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania e do Alô Senado, pelo telefone 0800-612211.

Temos aqui... Agradeço a presença dos alunos do ensino superior da Instituição de Ensino Evangélico de Anápolis, Goiás. São vários cursos. Obrigado pela presença de vocês.



Rafaela Lima, do Paraná – depois se o Leonardo ou alguém puder responder... –: "Toda a população rural deverá efetuar o Cadastro Ambiental Rural?" Já respondemos que sim, já fizemos acho que mais de 5 milhões de propriedades... 6 milhões! Todos, sim, são responsáveis por fazer o Cadastro Ambiental Rural.

E aqui, Capobianco e Renato, é também para vocês. A gente pede alteração, muitas vezes, não é para o pessoal não fazer, é porque a sucessão familiar – quando o cara, pelo resto da vida, vai comprar e vai vender e pode mudar de dono muitas vezes... Essa questão do CAR ser permanente é em cima disso e não para o cara ser relapso e não fazer. Então, o objetivo é esse aí.

Danilo Mendes, do Distrito Federal: "O Governo pretende editar um novo decreto abrindo prazo para o cadastro como fez nos últimos anos?" É o que estou colocando. Está em discussão nesse projeto aqui, que a gente está discutindo nesse momento.

Mariana Gomes, do Rio de Janeiro: "Esse programa ambiental visa auxiliar na proteção do meio ambiente, mesmo incluindo pessoas que usam dele para trabalhar?" Acho que sim, o que gente está procurando é fazer com que consigamos ter um meio ambiente equilibrado e compatibilizar as duas posições.

César Augusto, da Bahia. Está o baiano aí, vem um baiano de lá também falando: "Quais os impactos desse PL para o produtor rural?" O que a gente quer fazer é ajudar o produtor rural; não criminalizá-lo e, sim, ajudá-lo.

Obrigado ao César, Mariana, Danilo Mendes e também Rafaela Lima.

Com a palavra Dr. André Guimarães por 20 minutos, prorrogável pelo mesmo tempo dos outros se necessário.

O SR. ANDRÉ GUIMARÃES – Muito bem. Está ligado isso aqui?

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Só um minutinho.

Eu queria agradecer. Esteve por aqui Rodrigo Agostinho, Deputado Federal do PSB, de São Paulo, que é o Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados. Ele teve que se ausentar, mas passou aqui. Vou registrar o Dr. Rodrigo.

Obrigado.

O SR. ANDRÉ GUIMARÃES (Para discursar.) – Muito obrigado, Senador Heinze.

Gostaria de cumprimentar o senhor e também os outros colegas da Mesa, Deputado Aldo Rebelo, nosso arauto do Código Florestal, da reforma no Código Florestal 2012; Dr. Leonardo Papp; meu amigo Capobianco; Deputado Alceu Moreira; e os colegas que estão aqui e os Senadores e Senadoras.

Eu gostaria, Senador Heinze, de fazer duas coisas: quero contar uma pequena história e quero fazer um apelo nesse contexto da discussão desse projeto de lei que propõe alterar o Código Florestal.

A história que eu queria contar, umas partes já foram contadas aqui. Sou engenheiro agrônomo, Senador Heinze, formado aqui pela Universidade de Brasília e entrei no meu curso de Agronomia em meados dos anos 80 quando estava exatamente acontecendo a grande expansão da agricultura. Fiz essa escolha profissional, Senador, porque, olhando o nosso País, o potencial do nosso País estava na agricultura; agricultura pujante, aquela coisa acontecendo, o Brasil... Foi estimulante aquele momento e a minha escolha foi muito em torno desse contexto que eu estava vivendo na época.



E eu concordo com a fala do senhor no início. Sou um curioso histórico sobre a agricultura brasileira. Acho que é interessante contar a todos que a gente realmente fez uma revolução como nunca antes aconteceu neste Planeta: em 40 anos, nós saímos de um importador de alimentos – a gente importava arroz, o senhor deve se lembrar, a gente importava frango... Quem não se lembra, Senador, das uvas moscatel que só tinham no Natal? Um pouco vinha do Rio Grande do Sul, uma parte vinha da Argentina. O nosso agronegócio pegou aquela uva que era refugo e transformou em alguns dos melhores vinhos do mundo, que são os vinhos moscatel brasileiros. Esse agronegócio brasileiro é realmente espetacular.

Nós, em 40 anos, saímos de importador de alimentos para ser um dos maiores exportadores do Planeta. A gente tem de bater no peito e se orgulhar disso, Deputado Alceu Moreira, e com toda a razão. Temos que nos orgulhar. Nós fizemos isso com uma competência única, nós fizemos isso por uma determinação política e com o apoio da sociedade brasileira. Foi um conjunto de razões que nos levaram a ser o que somos hoje. E devemos nos orgulhar.

Outro dia eu estava olhando dados, Deputado Alceu, da ABAG – Associação Brasileira do Agronegócio – das 15 principais *commodities* agrícolas transacionadas no mundo, nós somos o primeiro, segundo ou terceiro lugar em todas elas. Eu estou falando aqui de suco de laranja, estou falando de carne, estou falando de frango, de porco, de soja, de milho, de algodão e por aí vai. E acho que temos, realmente, que revisitá-la essa nossa história com muito orgulho.

Essa nossa história aconteceu por várias razões, como eu falei, por determinação política, mas aconteceu também, Deputado Aldo Rebelo, porque temos, no Brasil, 15% da água do mundo; aconteceu também, porque nós temos solos férteis; aconteceu porque nós temos biodiversidade que poliniza as culturas; aconteceu, porque essa simbiose, esse encaixe que Deus nos deu entre natureza e capacidade de produzir é único no Planeta.

Nós estamos aqui, senhores e senhoras, porque nós somos competentes em usar bem os nossos recursos naturais, e uma peça central desse processo é harmonia. O que nós estamos falando aqui, senhores, mais do que uma legislação, nós estamos falando de harmonizar a produção com a conservação.

Eu vou trazer um dado para os senhores, que é recente, que a ciência brasileira produziu. Na realidade, o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia produziu recentemente. Nós detectamos, no Noroeste do Mato Grosso, ali na região do Xingu, Deputado Rebelo, entre 2000 e 2010, um aumento de quase um grau de temperatura. A previsão das Nações Unidas para o aumento de temperatura nessa região, nesse nível, estava previsto para 2070, aconteceu em 2010.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Eu só quero agradecer a presença dos alunos do curso de Direito da Faculdade Pitágoras do Espírito Santo. Obrigado.

O SR. ANDRÉ GUIMARÃES – Olá, capixabas.

Voltando aqui ao aumento de temperatura no Xingu, quase um grau em 10 anos. Sessenta anos antes do previsto. Isso significou, para os agricultores locais, Deputado Alceu, desorganizar a chuva. Naquela região tem um dito: dia 28 de outubro é o dia de plantar soja. Não está acontecendo mais. Tem produtor que tem relatado para a gente que está tendo que replantar seis vezes, porque planta e a chuva não chega, planta e a chuva não chega.

Mas pior do que isso, que já é um risco para a agricultura o fato de que o ciclo da chuva está encurtando. Já encurtou em uma semana. Isso significa que a safrinha – que é aquela segunda



safra da qual nós tanto nos orgulhamos e que é realmente uma das características positivas da nossa agricultura – pode estar correndo risco.

Senhores, o que nós estamos discutindo aqui não é apenas uma peça legislativa. Nós estamos discutindo o futuro do nosso País. Trinta por cento do nosso PIB está ligado ao uso da terra. Um em cada quatro empregos está ligado ao uso da terra. Quando a gente fala em mexer no Código Florestal, nós estamos mandando que sinal para os nossos clientes?

Quando eu escuto uma Angela Merkel, Senador Heinze, falando que tem que fazer com que o Brasil se comporte de tal maneira, o Presidente Macron falando... Eu sinto de duas maneiras esse tipo de comentário – e que não é só importante dizer que não são só os líderes europeus que estão dizendo –, eu vou abrir aqui um parêntese, eu estive num evento da ABAG, da Associação Brasileira do Agronegócio, há duas semanas. Deputado Alceu estava lá também, em que o Presidente da Cofco, que é uma companhia chinesa que compra 25% da soja brasileira, fez uma palestra – o senhor se lembra, ele falou uns 15 minutos, mais ou menos. Eu contei, ele falou a palavra "sustentabilidade" sete vezes, fora economia verde, etc.

Ele passou a mensagem clara: "Eu quero produtos que tenham determinadas características". A gente pode ouvir isso, Deputado Alceu, de duas formas: vêm lá esses caras imporem regras para nós. Essa é uma maneira de a gente escutar isso.

A outra maneira é a seguinte: eles reconhecem um atributo no produto brasileiro, e, consequentemente, esse produto, então, pode ser mais valorizado por eles. Eu gostaria de chegar para esse chinês e para esses líderes europeus e negociar com eles. Se eles estão atribuindo um valor para a nossa produção ao ela não desmatar, ora, negociemos, então, esse valor, negociemos isso.

E mais uma vez, senhores e senhoras. O Código Florestal brasileiro, essa peça legislativa que foi produzida por esta Casa – o Dr. Aldo Rebelo está aqui e não vai me deixar mentir –, teve quase dez anos de debates, inúmeras sessões, com centenas, quiçá milhares, de pessoas que contribuíram com o processo. Eu quero fazer eco ao que o meu colega Capobianco falou mais cedo: agora é hora de implementar o Código Florestal; é hora, concordando com falas anteriores, de colocar mais assistência técnica para a agricultura familiar. Essa, assim como o médio produtor também, precisa muito de assistência técnica. Nós temos que rediscutir créditos, mais incentivos para produção sustentável. Nós temos que discutir espaço no mercado internacional. Nós temos que discutir pagamento do serviço ambiental, pois somos o maior produtor de serviço ambiental do Planeta e não temos uma legislação federal que rege o assunto. Esses são os temas que nós temos que estar discutindo.

Mexer com legislação que tem possibilidade de aumentar desmatamento nos dias de hoje, meus caros e minhas caras?! Não tem sentido! Vejam São Paulo dois dias atrás; 1.400 focos de incêndio dentro da cidade de Rio Branco; Cuiabá debaixo de fumaça; os custos do Sistema Único de Saúde aumentando e dificultando o atendimento de saúde das pessoas. Olhemos isso! Isso não é coisa de ONG, minha gente; isso não é achismo, com todo o respeito; isso é fato! Está acontecendo hoje, ontem, esses dias. Nós não podemos mexer no Código Florestal, senhoras e senhores.

Nós temos que implementá-lo e mostrar aos nossos clientes lá fora que, ao implementarmos o Código Florestal, ao reduzirmos o desmatamento no Brasil, nós estamos cumprindo com os nossos compromissos, inclusive com relação ao Acordo de Paris, e nós exigimos, portanto, ser respeitados por isso. E uma forma de ser respeitado é que paguem mais caro pelos nossos produtos que



conservam floresta. Remunerem os serviços ambientais que o Brasil produz para o Planeta. Essa é a negociação que nós temos que estar fazendo, não é alterar o Código Florestal!

Eu faço aqui um apelo, um apelo do fundo meu coração, como profissional da área, como brasileiro, como agrônomo: não tragam para esta Casa uma briga que não é de vocês, o aumento do desmatamento é responsabilidade do Governo Federal. Ao mexer no Código Florestal, nós estamos trazendo para cá para dentro esse debate que não é desta Casa.

E o segundo apelo que eu quero fazer aqui, Senador, é o seguinte: não coloquemos no colo dos produtores rurais a responsabilidade do desmatamento brasileiro. A gente está sendo acusado disso no mundo inteiro hoje. Isso está errado! Quem está desmatando a Amazônia é grileiro, é bandido, é criminoso. Nós temos que nos unir, como sociedade, para brigar, para combater esses criminosos, esses ilegais, esses corruptos, essa máfia que está destruindo o nosso País. Só que lá fora, estão dizendo que é o agronegócio brasileiro que está desmatando. Nós estamos dando munição para colocar no colo do agro uma responsabilidade que não é dele.

Repto meu apelo, Senador Heinze: não vamos mexer no Código Florestal, vamos implementar o Código Florestal. Não é hora de mexer no Código Florestal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado, colega.

Só um comentário, André: infelizmente, a grande briga nossa... Aí vem um problema de concentração. Se nós pegarmos hoje a produção de fertilizantes, meia dúzia de marcas; a produção de defensivos, meia dúzia de empresas; máquinas agrícolas, meia dúzia de empresas; diesel, energia, aí você pega bancos... Meia dúzia de qualquer coisa. E brasileiros produtores, mais de 6 milhões. É humanamente impossível.

Aí você vê as críticas da Noruega ao Brasil. Veja as empresas de defensivos da Noruega, veja as empresas de fertilizantes da Noruega, que dominam o mundo hoje, e vêm criticar a nossa produção. E eles vendem adubo para o Brasil, vendem defensivos para o Brasil. Quando os europeus dão hoje, Aldo Rebelo, US\$126 bilhões de subsídios para os seus agricultores, os Estados Unidos dão US\$94 bilhões, a China dá US\$230 bilhões, o Brasil dá US\$7 bilhões. Como é que eu vou competir com esses caras? O.k., a briga é boa, nós vamos fazer essa briga, com o Alceu à frente, não é, Alceu? Nós aqui no Senado temos que fazer a nossa parte, temos que defender essa questão, porque afinal tudo nos explora, todo mundo. O cara quer a melhor soja, mas o que ele paga de diferença? Nada. E nos faz brigar com a soja, e bota qualquer coisa em cima do preço da soja.

O.k. Obrigado.

Leonardo Papp, por favor. Quero agradecer à OCB, a Ocesc e às cooperativas de Santa Catarina, por nos presentearem com o Leonardo Papp, parceiro nosso no Código. Tem a palavra.

O SR. LEONARDO PAPP (Para discursar.) – Muito bom dia a todos! Antes de qualquer coisa, quero agradecer o convite do Senado, na pessoa do Senador Luis Carlos Heinze, que traz aqui para o Senado a mesma combatividade que já tinha lá na Câmara dos Deputados para defender o País e os interesses do País. Cumprimento os meus colegas de mesa, o Sr. André Guimarães, o Sr. João Paulo Ribeiro Capobianco e o Deputado, Ministro, Aldo Rebelo, que é o grande responsável por ter encontrado, no Código Florestal, um ponto de equilíbrio entre produção e preservação. Antes de mais nada, é um brasileiro. Eu aprendi muito e continuo aprendendo muito toda vez que ouço o Deputado Aldo falar.



A minha fala vai ser a partir de um ponto de vista que é a minha área, que é o Direito. Então, eu quero trazer algumas contribuições acerca do projeto de lei a partir dessa perspectiva. Mas é impossível fazer isso sem que antes se contextualize um pouco o momento difícil que nós estamos enfrentando para discutir as questões ambientais. É um momento de muito conflito, de posições muito bélicas, e eu acho que nós precisamos trazer toda fala que trate de legislação ambiental compreendendo essa realidade. E compreender e superar essa realidade me parece que passa por dois pontos: primeiro, trazer a racionalidade de novo para o discurso, entender que os problemas ambientais não são todos um só, entender que muitas vezes é inadequado você misturar um problema de meio ambiente com uma outra discussão, que é o que acontece aqui. Discutir os problemas de desmatamento no Brasil com o Projeto de Lei nº 3.511, com todo o respeito, é confundir as coisas, sob o aspecto jurídico, inclusive.

Então, nós precisamos ter a racionalidade de saber enfrentar os problemas ambientais com as complexidades e com o caráter multifacetado que os problemas ambientais têm. Racionalidade é algo que precisamos, de todos os lados envolvidos, colocar de novo na nossa agenda de debates.

O segundo pressuposto é serenidade para encontrarmos os consensos, porque, detrás de discursos que possam ser um pouco mais inflamados – e agora falo do Senador Heinze, que demonstrou isto –, há muito consenso na ideia geral, na ideia fundamental.

E aqui, em relação ao PL 3.511, me parece que há um consenso inquestionável. O que se quer é implementar o código, o que se precisa é fazer a implementação do Código Florestal.

Daí nós precisamos compreender se iniciativas como a do PL 3.511 são iniciativas que reforçam essa necessidade de implementar o código ou são iniciativas que o enfraquecem.

Na minha visão, o que há no PL 3.511 é a demonstração da necessidade de ajustar o código não para alterá-lo, não para ampliar áreas passíveis de desmatamento, não para mudar as regras do jogo no meio do jogo, mas, sim, ajustar o Código Florestal para reafirmar aquilo que ele é, desde 2012, em alguns pontos específicos: a necessidade de a gente fazer um ajuste de legislação considerando o que aconteceu de 2012 até 2019, justamente para a gente poder aplicar a integralidade do código, implementar e colher dele não os benefícios que se colheram até agora, mas a integralidade dos benefícios que todo mundo previa e esperava com a edição da lei.

Para que a gente possa compreender isso, me parece que é importante um pouco de contexto.

Lá em 2012, o Código Florestal foi aprovado com várias inovações. Então, pela primeira vez, a nossa legislação passou a separar o tratamento jurídico de áreas com produção de alimentos consolidada – às vezes, há décadas, quase séculos – e áreas que ainda não têm atividade produtiva consolidada. A ideia de área rural consolidada é um vetor que forma a espinha dorsal do próprio Código Florestal. Vamos dar um tratamento diferente para quem já produz alimentos há muito tempo.

O segundo elemento importante no contexto da aprovação do Código Florestal é o tratamento diferenciado para a pequena propriedade rural. O que se entendeu é que, em razão da maior fragilidade social e da maior fragilidade econômica do grande contingente de pessoas e, ao mesmo tempo, da pequena participação no território que ocupa a pequena propriedade rural, era importante dar regras diferenciadas, tratamento específico para o cumprimento da legislação ambiental por parte do pequeno produtor rural.

Além disso, também dentro dessa ideia de contexto, lá no Código Florestal, foi criado, pela primeira vez, um instrumento capaz de nos dar uma fotografia que permite monitorar as questões ambientais do campo. Eu estou falando do Cadastro Ambiental Rural, discutido ainda com



dificuldades, ainda com a necessidade de ajuste, com dados que ainda precisam ser refinados, tudo isso é verdade, mas também é inegável que o Cadastro Ambiental Rural trouxe o que nunca tivemos no País em termos de massa de informações para que pudéssemos planejar e olhar um pouco melhor, um pouco mais apuradamente a nossa realidade.

E, por fim, o outro pilar do Código Florestal foi um mecanismo de regularização. Dizer: olha, você cumpre essas regras diferenciadas e a sua propriedade vai ser considerada legal, regularizada, você não vai mais ter a espada do Judiciário, do Ministério Público, do órgão ambiental sobre a sua cabeça, porque o código apresenta um caminho de regularização, e esse caminho é o Programa de Regularização Ambiental.

Pois bem, em 2012, veio o código, estabeleceu essas premissas, e a vida real começou a impor toda a sua realidade.

Logo depois da edição do código, algumas semanas depois, por iniciativas absolutamente legítimas, foram apresentadas ao Supremo Tribunal Federal as quatro ações diretas de constitucionalidade sobre o código, que só foram resolvidas terça-feira da semana passada e ainda não definitivamente, porque há recursos vindo pela frente.

Ora, é inegável que todo esse período de judicialização no Supremo interfere na possibilidade real de aplicação do Código Florestal. Situação de insegurança, mesmo com a lei vigendo, era algo inevitável. Felizmente, o Supremo Tribunal, na semana passada, votou, publicou o acórdão no qual votou constitucional a maioria dos dispositivos. E é uma decisão do Supremo extremamente importante para a questão ambiental, porque reconhece que é o Legislativo que tem que tomar conta desse tipo de assunto, fala em deferência ao Poder Legislativo várias vezes. É uma decisão que reconhece que a ideia extremada ou, pelo menos, a leitura extremada da ideia de proibição, de retrocesso, não deve prevalecer. O que deve prevalecer é o princípio democrático. E é uma decisão que reconhece que o Judiciário possui limites institucionais quando se trata de questões técnicas.

Então, nós ficamos, esses anos todos, com uma dúvida do Judiciário acerca da constitucionalidade do código que só foi resolvida na semana passada e que, inegavelmente, influencia o ambiente concreto, a realidade concreta de implementação do código.

Além disso, durante todo esse período, nós precisávamos fazer o Cadastro Ambiental Rural. Essa tarefa foi feita, e essa era a maior tarefa, num primeiro momento, atribuída ao produtor rural. A gente não pode esquecer que não foi o Estado do bateu de porta em porta dos produtores e coletou essas informações. Foram os produtores, esses mais de 6 milhões de imóveis rurais que foram, espontaneamente, preencher o cadastro e dar as informações dos seus imóveis.

Há dificuldades? Há, mas essas dificuldades precisam ser trabalhadas, porque a gente tem os dados. Muito pior seria nós sequer termos esses dados.

E a próxima etapa, depois do cadastro, seria a tarefa do Governo de validar esse cadastro. Agora, por todas as compreensíveis dificuldades práticas que significam validar 6 milhões de Cadastros Ambientais Rurais, o Governo, o Poder Público tem apresentado dificuldades em se desincumbir dessa tarefa. E o grande problema é que a gente não tem clareza em ir para a próxima etapa do código, que é a regularização através dos PRAs, se o cadastro não estiver devidamente analisado, confirmado, verificado.

Então, sete anos depois do código, nós temos esses desafios. Há ainda um ambiente de judicialização, porque, mesmo com o Supremo Tribunal Federal tendo dito da constitucionalidade dos seus dispositivos, há um claro movimento de tentativa de utilizar o Judiciário para minimizar o âmbito de aplicação do código – e eu vou dar alguns exemplos disso. E nós também temos o



desafio de conseguir chegar à próxima etapa, em que o produtor, de novo, é responsável por avançá-la, que depende da validação dos Cadastros Ambientais Rurais.

É nesse contexto que me parece que foi apresentado o projeto de lei do Senador Heinze. É um projeto de lei que olha para a realidade desses últimos anos...

(Soa a campainha.)

O SR. LEONARDO PAPP – ... e tem a intenção de ajustar a legislação com o intuito de viabilizar a implementação do código.

Por isso que eu digo que não se trata de uma iniciativa para alterar a regra do jogo no meio do jogo, mas se trata de uma iniciativa de ajustar a legislação para reafirmar o que o código já é desde 2012, na intenção desta Casa, da Câmara dos Deputados, dos Parlamentares que até então haviam se manifestado.

Eu quero dar alguns exemplos em relação a isso entrando especificamente na redação do projeto de lei.

Primeiro, dizer que concordo plenamente que o Programa de Regularização Ambiental precisa ter regras claras. Hoje não há. Hoje temos uma séria dúvida sobre como fica a situação do produtor rural que aderiu ao cadastro, mas que não tem condições de efetivamente ir para a fase do PRA, porque o Governo não fez a parte dele de validar os Cadastros Ambientais Rurais. O projeto de lei tenta então regulamentar essa situação ajustando-a à realidade.

Eu tenho dificuldade de ver no projeto de lei a alegada ausência de prazo para realizar o PRA. Muito ao contrário, os §§3º e 4º do projeto de lei indicam claramente que o Governo vai ter que fazer o cadastro, notificar o produtor da validação do cadastro e, a partir daí, o produtor tem um ano para realizar o Programa de Regularização Ambiental. E, mais do que isso, o projeto de lei diz que se o Estado não der conta de fazer isso até 2020, passa a ser uma atribuição da União. Então, a ideia de prazo para o Programa de Regularização Ambiental está mantida, salvo melhor entendimento, no projeto de lei. Mais do que isso, o projeto de lei inclusive diz que quem fizer o programa depois desse prazo vai ser sancionado. Então, há a preocupação de mandar a mensagem de sanção inclusive para aqueles que desatenderem o prazo. Isso é absolutamente fundamental para que a gente possa implementar o código, senão, de novo, nós vamos entrar numa roda viva de judicialização para interpretar se o prazo de um ano prorrogável por mais um ano do *caput* do 59 se aplica ou não se aplica, se é um ônus do produtor o fato de não ter sido validado o seu cadastro. Nós precisamos adequar, ajustar à realidade atual, depois de tudo que vem acontecendo no Judiciário, para reforçar a possibilidade concreta de implementação do novo código.

Para dar outro exemplo, o código estabeleceu, no seu art. 67, que, se alguém tem uma pequena propriedade rural com área consolidada com produção de alimentos, a reserva legal excepcionalmente desse imóvel com área consolidada da pequena propriedade seria a vegetação existente na data de corte, em 22 de julho de 2008. Muito claramente a intenção do legislador era dar tratamento diferenciado para a pequena propriedade. Pois bem, talvez movidos por um legítimo interesse, em não concordando com o código, querer restringir sua aplicação, a gente vê iniciativas dos tribunais dizendo: "Espera aí, para aplicar esse benefício o produtor rural precisava ter a reserva legal averbada na matrícula em 2008". Portanto, ainda que tenha vegetação, se ele não tinha o papel não se beneficia do tratamento diferenciado e vai precisar fazer 20% da reserva legal. O projeto de lei retoma aqui no Parlamento se é isso que o Parlamento efetivamente quis desde 2012. Se o Parlamento queria que essa burocracia fosse efetivamente um requisito, nega-se o projeto de lei; se o Parlamento desde o início queria que o produtor rural da pequena propriedade



com área consolidada tivesse esse benefício de maneira ampla, especifica-se isso. O 67, na proposta do PL, trata exatamente dessa especificação.

Para dar mais um exemplo, eu acompanhei razoavelmente, bastante, não tanto quanto os demais colegas de mesa, as discussões do Código Florestal, lá em 2012. Em nenhuma das audiências públicas, nos debates dos quais eu tive a oportunidade de participar, se levantou qualquer dúvida quanto à aplicação do Código no País inteiro. Não há dúvida disso. Não me lembro de, nos anais e nos debates, haver qualquer discussão sobre dizer "não, o código não se aplica para tal região do País".

Pois bem. Hoje, nós estamos às voltas com uma disputa jurídica interna no Governo sobre a aplicação ou não aplicação do Código Florestal para a Mata Atlântica. Há entendimentos de que o Código Florestal não poderia ser aplicado em Mata Atlântica por conta da existência de uma legislação específica. Isso significa deixar de fora do Código mais de uma dezena de Estados ou partes de Estados do País.

Ora, essa é a intenção do legislador, aplicar o Código exclusivamente para regiões não abrangidas pela lei da Mata Atlântica? Se for, o projeto deve ser revogado, deve ser não aceito, não votado, não acatado. Agora, se a intenção do legislador lá de 2012 permanece até hoje, para a gente poder gerar segurança jurídica, para a gente poder implementar o Código, esse ajuste me parece que vem em boa hora, ele precisa ser feito.

E, assim, vários outros tópicos, inclusive – com isso eu vou me encaminhando o final –, a questão do art. 68. Já está no Código Florestal que quem utilizou a sua propriedade de acordo com a legislação vigente numa determinada época não precisa recompor. O que o Código não faz, o que o Código não diz é quais são os marcos temporais para deixar claro como você faz interpretação e aplicação desse dispositivo.

A meu juízo, inclusive, sobre aspecto estritamente legal, essa discussão, inclusive, poderia ser tratada em âmbito de decreto, porque é a regulamentação de algo que está na lei. De qualquer maneira, me parece saudável que esta Câmara discuta, que este Parlamento discuta, que este Senado discuta a questão. Não para mudar a lei, mas para especificar como a lei deve ser aplicada. E isso é a tônica que, pelo menos na maioria dos dispositivos, eu vejo em todos os comandos contidos no PL 3.511, de 2019.

Então, eu quero finalizar como eu comecei. Nós vivemos um momento muito difícil, muito complicado para discutir questões ambientais, mesmo sob o aspecto jurídico, porque há uma contaminação bastante grande de discursos dos mais variados, excessivos para todos os lados. Nós precisamos, também no que diz respeito às questões legais, me parece, retomar a racionalidade, entender que nem todos os problemas ambientais têm a mesma origem, compreender que nem sempre a gente contribui para o debate misturando situações que, embora importantes, não tenham relação automática, uma relação obrigatória entre os temas.

E nós precisamos retomar serenidade para poder identificar aquilo que nos torna mais próximos, aquilo que são os nossos consensos. E acho que o consenso de implementação do Código Florestal é a pedra de toque para a discussão do PL 3.511.

Nós precisamos, para implementar o Código, que ele dialogue com a realidade atual; uma realidade em que o Supremo recentemente declarou a constitucionalidade da lei e, durante todo esse período de dúvida, houve uma certa inação, uma certa paralisia, porque ninguém tinha muita certeza do que poderia ou não acontecer. Precisamos olhar para a realidade de um grande sucesso, pelo menos na entrada dos dados do Cadastro Ambiental Rural, mas uma grande dificuldade da



validação desses cadastros. E não pode ser o produtor o responsável pela ineficiência do Poder Público, senão a gente joga fora a oportunidade da regularização, vai dizer que todo mundo já está irregular. E precisamos olhar também para a realidade...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LEONARDO PAPP – ... de que o que deve prevalecer é a intenção do legislador desde a edição do Código, em 2012, e não a tentativa de, em vez de aplicar a lei, buscar subterfúgios jurídicos para reduzir o âmbito de aplicação da lei.

Então, o PL, nesse sentido, pode ser a reafirmação do que o código já é, justamente diante da necessidade daquele objetivo que nos une a todos de implementação do Código Florestal.

Desculpe-me se falei rápido demais, difícil demais ou por tempo demais, mas essas eram as minhas contribuições iniciais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado, Leonardo.

Leonardo, como é o nome da sua esposa?

O SR. LEONARDO PAPP (*Fora do microfone.*) – Roberta.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – E o teu filho?

O SR. LEONARDO PAPP (*Fora do microfone.*) – Pedro.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Queria aqui cumprimentar a Roberta, que está nos assistindo lá em Santa Catarina, e o Pedro. O Leonardo ficou muitas semanas conosco aqui, discutindo Código Florestal – ia e vinha –, e o Pedro nasceu na época do Código Florestal.

Ele está fazendo oito anos?

O SR. LEONARDO PAPP – Oito anos.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Abraço ao Pedro e também à Roberta.

Quero cumprimentar e agradecer a presença do Deputado Adolfo Brito, lá do Rio Grande do Sul, da região de Sobradinho. Obrigado, Brito.

Faço uma rodada final. Abriria o espaço aqui para os nossos parceiros que estão conosco, o Capobianco, o André, para que, se quiserem, façam uma consideração final antes do encerramento.

Capobianco...

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO – Muito obrigado, Senador Heinze, pela oportunidade.

Eu gostaria apenas de fazer alguns registros talvez um pouco mais técnicos.

A primeira questão diz respeito um pouco àquilo que o nosso Deputado Aldo Rebelo colocou em relação ao Código de 1934, sobre essa questão das florestas. Eu gostaria de ler na íntegra dois artigos curtíssimos. "Art. 1º As florestas existentes no território nacional, consideradas em conjunto, constituem bem de interesse comum a todos os habitantes do país [aqui está com z], exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações que as leis em geral, e especialmente este código, estabelecem." Então, para evitar que se interpretasse que o legislador se referiu exclusivamente às florestas, tal como a gente diz, ele fez o art. 2º, que diz o seguinte: "Art. 2º



Aplicam-se os dispositivos deste código assim às florestas como às demais formas de vegetação [...]” Então, a legislação de 1934 está absolutamente clara.

Para que eu trago isso? Eu trago isso, Senador, porque o seu dispositivo que pretende fazer o ajuste na aplicação da lei no tempo em que ela vigorava, ou seja, quem agiu de forma legal no momento em que a lei assim previa não pode ser hoje punido por uma mudança na lei... Todos nós sabemos que a lei não retroage em detrimento, no caso, do produtor.

Mas o que vai acontecer é que se houver a insistência de que as demais formas de vegetação só vieram a ser protegidas depois, nas outras edições do Código, é que nós vamos iniciar uma guerra jurídica, porque o Código de 1934 é absolutamente transparente, translúcido. Há um artigo específico para dizer que protege o conjunto das formações vegetais e não apenas a floresta, embora o nome do Código seja Código Florestal. Esse é um ponto. É nesse sentido que eu queria reforçar aquilo que foi dito pelo André Guimarães, quando fez uso da palavra.

Nós temos que superar essa etapa de ajustes permanentes no Código Florestal. Ora, quando houve a apresentação das ADINs, essas ADINs, no momento da sua preparação, geram muita polêmica, Deputado Aldo, muita polêmica. Por quê? Porque, embora aqueles que entraram com a ADIN, entraram com todo o direito, a Constituição prevê, não há nenhum questionamento em relação a isso, não há nenhuma crítica em relação a isso, mas parte dos ambientalistas – digamos assim, dentre os quais eu me incluo – tinha essa dúvida: "Poxa, vamos implantar esse código, vamos avançar nesse código. Vamos submeter isso a discussão jurídica." O fato é que o Supremo esclareceu os pontos, o Supremo dirimiu as dúvidas e nós temos que implementar.

Seis milhões de proprietários rurais apresentaram, incluíram as suas propriedades no CAR. Eu concordaria que nós teríamos que rever prazos, se nós tivéssemos metade dos produtores, dez por cento. Poxa, nós temos um problema de fato. Vamos falar a realidade. A gente faz uma lei. Põe tudo lá e 10% dos proprietários entram no CAR. O que nós vamos fazer? Mandar a Polícia Federal em todas as propriedades prender todo mundo? Não vamos. Agora não, seis milhões!

O IBGE diz que o Brasil tem cinco, seis milhões de propriedades rurais, ou seja, acho que nós andamos incluindo Bolívia, Paraguai... Não sei o que aconteceu, mas o fato real é que nós temos quase que a totalidade das propriedades rurais inscritas no CAR.

Mais do que isso, estudos recentes sobre esse relatório do Código mostram que praticamente todos os Estados brasileiros têm, sim, equipe para apoiar o agricultor familiar. Quase todos. Há um esforço genuíno dos Estados. Demorou? Claro que demorou. Isso foi ruim? Foi ruim, mas há um esforço.

O CAR está num momento extremamente virtuoso. Aquela ideia que se criou, na época do debate do Código, que foi uma alternativa para se fazer um acordo, um entendimento entre as partes, que foi a ideia brilhante do CAR, ela vingou. Nós não deveríamos mexer nisso. Isso causa insegurança. Isso causa dificuldades.

Outra coisa, não há nenhum impedimento para que quem se inscreveu no CAR, mesmo com a não validação, apresente o seu plano de recuperação. Eu conheço dezenas de produtores rurais, que já estão implementando o seu plano de recuperação inscrito no SARE, em São Paulo, por exemplo. Já têm inscrito lá o seu plano de recuperação. Já estão fazendo.

Nós estamos numa dinâmica extremamente positiva. Mexer no Código é algo que vai criar mais discussão, mais judicialização num momento virtuoso em que nós estamos avançando.

E repito algo para encerrar. Foi dito aqui que eu teria dito que não há prazo para o PRA. Foi muito bem colocado pelo Leonardo Papp, que foi muito preciso, ao dizer: "Não..." Ele não



disse para mim, porque ele é muito educado e muito elegante, mas ele quis dizer: "Quem falou antes de mim" – que sou eu – "falou besteira, porque tem prazo, sim". O problema é o seguinte: houve uma inversão. Quando nós aprovamos a lei do Código, Deputado Aldo Rebelo – vamos citar Aldo Rebelo o resto da vida, porque realmente foi uma epopeia –, nós dizemos que, uma vez aprovada a lei, o proprietário tem que se inscrever no CAR. Ninguém disse – e o Deputado Aldo Rebelo não pôs na lei – que o Governo tem que notificar o proprietário individualmente para ele se inscrever no CAR. Não, uma vez aprovada, tem que inscrever no CAR. Muito bem. É a mesma coisa com o PRA. Se nós vamos depender, como está na proposta do Senador, da notificação... Eu sou do Governo do Estado de São Paulo, por exemplo – não sou, mas se eu fosse –, e estamos regulamentando o PRA; e eu tenho que notificar todos os produtores, cada produtor rural individualmente tem que ser notificado, para que aí, sim, passe a valer o prazo de um ano?! Ora, desculpem-me, mas isso não vai funcionar!

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO – Nós estamos inviabilizando na prática. Então, eu concordaria com o seu argumento, Papp, se você dissesse o seguinte: "Diz no projeto que, uma vez que o Estado disponibilizou, o produtor tem um ano para se inscrever". Ótimo, é um acordo. Agora, exigir que se notifique o proprietário rural individualmente significa dizer que não haverá, será inviável efetivamente!

Eu queria só fazer essas ponderações e, mais uma vez, insistir: vamos implementar o Código, vamos buscar a valorização do produtor rural, vamos buscar e regulamentar o apoio financeiro via recurso, via incentivo, via crédito rural para os produtores que estão prestando serviços ambientais de forma regular.

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO – Vamos apoiar a produção, vamos apoiar o produtor. E a melhor forma de fazer isso, em homenagem ao Deputado Aldo Rebelo, é implementar o Código Florestal aprovado em 2012, sem mais delongas, sem mais modificações, que só vão criar insegurança jurídica e vão postergar, mais uma vez, a aplicação dessa lei fundamental.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado, Capobianco.

O SR. ALCEU MOREIRA – Eu só queria perguntar para o nosso querido debatedor que se pronunciou neste momento, Capobianco, especificamente o seguinte: se um produtor de qualquer lugar do Brasil está sendo inquirido na Justiça para recompor sua área que foi desmatada em 65 ou 34, como é que ele age?

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO – Se esse produtor rural fez o desmatamento no momento em que a lei vigia, e ele fez dentro dos limites da lei, não há dúvidas. Ele está certo. É líquido e certo. Se há um abuso de poder, se há uma cobrança sobre algo que ele não fez irregularmente e que está sendo assim a ele imputado, isso não tem como prosperar. Aí você pode me dizer o seguinte: é, mas o problema é que o proprietário não tem recurso para contratar um advogado, tem dificuldade para provar isso aí. Esse é o dilema dramático não só do setor do agronegócio, de qualquer produtor de qualquer área no Brasil.



O SR. ALCEU MOREIRA – Deixe que eu lhe diga o seguinte: o que está proposto nesse proposto diz claramente só isso, acaba com a possibilidade de interpretação. Diz claramente: se ele desmatou nessa época, não pode responder pela recomposição. Não é interpretativo, não permite isso. E no Código não está, no Código está claro: pode ser interpretado, tanto que está sendo. Até gostaria que o nosso advogado, por favor, se pronunciasse sobre isso.

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO – Deputado, com todo o respeito e consideração, e agradeço a oportunidade de falar com o senhor, veja bem: nenhuma lei, muito menos o Código Florestal, pode retroagir em prejuízo do cidadão. Isso é lúcido e certo, está na Constituição brasileira. Isso não tem discussão. Muito bem... Portanto, o que nós estamos dizendo é o seguinte: se, por exemplo, como diz a proposta do Senador, que busca resolver isso, mas na nossa opinião, humildemente... Repito: espero que o senhor receba não como uma crítica ao senhor, de forma alguma, mas como uma preocupação. A nossa avaliação é que quando você busca, por exemplo, dizer...

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO – ... que o cerrado só passou a ter reserva legal a ser reconhecida por lei a partir da década de 80 – não me lembro agora a data precisa –, isso é um equívoco, porque a lei garantia essa proteção antes. Não há a menor dúvida, a menor possibilidade disso não ser judicializado. Nós vamos abrir uma temporada de judicialização nesse ponto. Nós vamos abrir uma temporada de judicialização em relação aos TACs, aos Termos de Ajustamento de Conduta. Se eu elimino todos os TACs, pelo amor de Deus! Eu fiz um TAC, ele tem valor. Agora vem uma mudança, e esse TAC que eu fiz não vale mais nada, eu vou fazer um novo TAC? Eu inutilizo tudo que eu fiz? Olha, eu acho que está havendo uma confusão. Nós temos que garantir o que diz a Constituição brasileira. A lei não retroage em detrimento do cidadão. Ora, é isso que nós temos que garantir, e não incluir algo na lei, mudar o Código Florestal, para, digamos, deixar mais claro isso, que vai ensejar conflitos.

(Soa a campainha.)

O SR. LEONARDO PAPP – Eu acho esse debate importante, porque a gente começa a debater texto e efeito de texto, e não o que está girando em torno dos assuntos. Primeiro, em relação à questão da convocação, Capobianco, da convocação do produtor, isso já está no Código atual: o §3º do art. 59, que é o que trata já do PRA hoje, diz que, com base no requerimento de adesão ao PRA – e hoje o requerimento pode ser feito no próprio cadastro –, o órgão competente integrante do Sisnama convocará o proprietário possuidor rural. Então...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LEONARDO PAPP – Sim, mas veja: o ônus de fazer a convocação do produtor rural, ou seja, tomar a iniciativa de dizer: "Venha produtor rural e formalize o Programa de Regularização Ambiental", já existe hoje na lei, no §3º, do 59, a não ser que a gente entenda "convocará" de uma maneira diferente do "convocará".

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO – Desculpa. Não é isso. O produtor tem que se inscrever. Uma vez que ele se inscreveu...

O SR. LEONARDO PAPP – Não estou falando do cadastro.

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO – Não. No Prad?

O SR. LEONARDO PAPP – No Prad.



O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO – Uma vez que ele se inscreveu...

O SR. LEONARDO PAPP – Sim.

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO – Uma vez que ele foi lá e se inscreveu...

O SR. LEONARDO PAPP – Sim.

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO – ... aí, sim, o Estado vai convocá-lo para justificar o Prad.

O que está sendo colocado aqui é diferente. Uma vez que o Estado disponibilizar o Prad, eu vou ter que notificar, porque, senão... Não é isso que está no código hoje.

O SR. LEONARDO PAPP – Mas o sistema eletrônico hoje já vai fazer o próprio termo de compromisso eletronicamente, então a convocação já aconteceria, já seria obrigatória hoje, a não ser que você ache que não é necessário cumprir a convocação que está no §3º.

Eu acho que esse é um ponto de discussão importante e, dentro daquele espírito de "queremos implantar o código", eu acho que é um ponto que precisa ser tratado.

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO – Precisamos sentar e discutir isso em detalhes.

O SR. LEONARDO PAPP – Claro, sem problema.

Em relação ao 68, ali é um pouco aquela situação de cobertor curto em dia frio. A gente vai tapar o pé e vai passar frio na cabeça, ou vai tapar a cabeça e passar frio no pé, porque esse risco de judicialização que faz referência com a inclusão dos marcos na lei não é evitado deixando de fora. Esse risco vai existir mesmo que esses marcos não estejam na lei, porque daí a ausência de marcos temporais vai fazer com que haja um espaço de judicialização inevitável, porque os órgãos ambientais vão interpretar de um jeito ou de outro, o produtor vai interpretar de outra maneira e a judicialização vai acabar acontecendo. A gente tem que evitar a judicialização. Eu concordo com isso. Agora, é daquelas situações em que estar na lei pode gerar a judicialização da lei, não estar na lei pode gerar judicialização porque não está na lei.

Sobre o 68, eu acho que é importante deixar claro. Eu sei que você não falou, em nenhum momento, o contrário disso. Não importa o que se inscreva no 68, nós não teremos um aumento da possibilidade de novas supressões de vegetação por conta do 68, porque, na origem, ele é um instrumento de regularização. O que a gente está dizendo é uma quantidade maior de propriedades vão ser regularizadas, uma quantidade menor, mas não é foco de novas supressões.

Eu acho importante deixar claro, porque a gente está falando tanto de desmatamento e pode dar a impressão de que a gente está discutindo algo que tem a ver com desmatamento.

Os termos de compromisso são a mesma coisa. Já há, no Judiciário, essa discussão. Há centenas de julgados no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por exemplo, mandando aplicar o novo código a TACs firmados anteriormente ao código. Isso já existe. E há, no Superior Tribunal de Justiça, um início de discussão sobre isso.

Então, eu acho que esse espírito a gente precisa ter um pouco também, porque a judicialização pode vir por estar na lei, mas a judicialização já está ocorrendo por não estar lei. E aqui, de novo, é uma decisão limite, de cobertor curto em dia frio. Se estiver na lei e, ainda que haja discussão, a gente discutir uma vez, se não estiver na lei, a gente vai discutir difusamente neste País, sabe-se lá até quando e com qual impacto para implementação do próprio código.

É no sentido de contribuir e buscar os consensos, como eu tenho dito.



O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado, Leonardo.

Para encerrar, então, Renato Martins, por favor.

André Guimarães.

O SR. ANDRÉ GUIMARÃES – Fui promovido.

Rapidamente, Senador Heinze, eu acho que é importante reforçar aqui alguns pontos.

Eu quero pegar aquela metáfora que o senhor fez, Deputado Alceu, do Prefeito que muda o sentido das ruas. Gostei muito daquela ideia, quer dizer, o sujeito muda o sentido da rua: era uma mão dupla e passa a ser uma mão única, e o cara que andou na mão dupla na semana passada toma multa. Essa é ótima. Eu vou falar e citar sempre a fonte, Deputado, pode ficar tranquilo.

Mas, pegando, essa mesma metáfora, essa mesma analogia... Eu acho que a gente tem que também... O Prefeito que eventualmente fez essa mudança tem que se preocupar com... Bom, em primeiro lugar, multa da semana passada não tem sentido. Agora, olhando para a frente, esse prefeito tem que ter o cuidado para, ao fazer essa mudança na via, perceber se não vai haver mais acidentes, menos acidentes, se ele não vai estar causando um problema maior, etc. Ou seja, o meu ponto aqui é o seguinte: a cada mudança que nós formos eventualmente fazer, a cada ajuste ou a cada clarificação que for ser feita no Código Florestal, eu acho que a gente tem que a gente tem que pensar na consequência.

E aí, Leonardo, eu vou pegar no ponto do desmatamento, porque a preocupação – e eu volto ao meu argumento inicial – que todos nós devemos ter aqui, e aqui eu acho que ambientalista, cientista, agricultor, político, etc., têm que ter é a respeito de que as mudanças que eventualmente aconteçam vão acarretar, porque se elas forem acarretar... No entendimento de muitos especialistas, muitas instituições de pesquisa, há algumas mudanças propostas que podem acarretar mais desmatamento, sim. Isso precisa ser discutido, porque esse eventual aumento do desmatamento é como eu falei: vai trazer para o colo do agricultor uma culpa que não é dele, que é do grileiro, que é da máfia.

Então, a gente tem que ter muito cuidado com alterações e consequências, não só risco de judicialização, mas consequências práticas de aumento do desmatamento. Nós todos queremos aqui produzir mais, e, para isso, a gente tem que ter uma legislação que permita.

O SR. ALCEU MOREIRA – Eu queria só pedir o seguinte para aquelas pessoas que têm discordância com isso: me digam em que sílaba do 311 está qualquer palavra que autorize o desmatamento em qualquer lugar. Por favor, me deem, porque isso não está naquele texto. Não há absolutamente nada que autorize uma linha de desmatamento em lugar nenhum – nada.

Então, o que não dá é para fazer lei para, a partir dela, se fazerem ilações de consequências, porque aí não dá para fazer lei de trânsito, porque na próxima viagem eu morro num acidente; então, não se precisa de lei.

O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO – Deputado, o grande problema é o da história da mulher do César: não basta ser honesta; tem que parecer. O problema é a mensagem. É a isso que a isso que nós estamos querendo chamar a atenção.

Talvez a gente não tenha sido feliz nisso e, evidentemente, não passaria pela cabeça de ninguém que um projeto de lei tramitando aqui, no Senado, estivesse estimulando mais desmatamento para além daquilo que foi discutido já no passado. O problema é o sinal, é que nós estamos querendo dizer: talvez a gente não tenha sido muito feliz ainda, embora o André tenha feito um esforço enorme.



Nós estamos falando do sinal, quer dizer, qual é o sinal que o Parlamento, que o Governo está dando para a sociedade. Ou é o sinal da implantação do código, que foi negociado e costurado com toda a dificuldade, ou é de que o código muda, ou de que o código pode mudar, ou de que é possível mudar no código, é preciso mexer no código, ou seja, essa instabilidade de uma lei tão importante, que regula um relacionamento tão fundamental, que responde pelo PIB brasileiro, inclusive. É essa instabilidade que eu estou alegando, ou seja, parece um preciosismo até. Quando você olha alguns argumentos, sinceramente, fica parecendo um preciosismo. É querer esclarecer o detalhe do detalhe, quando, na verdade, o que está acontecendo? Esse projeto de lei vai para o Plenário, vai ter emenda, vai ter proposta de ajuste, vai virar uma celeuma e vai acontecer o que aconteceu. A discussão vai ser o desmatamento; não vai ser o ajuste de um determinado ponto A, B ou C. Vai ser o desmatamento. Por quê? Porque é isso que o Brasil está enfrentando hoje. Então, nós vamos assistir a reabertura.

O nosso apelo é, por favor, Sr. Senador, não reabra essa discussão, que foi tão complexa. Deixa, vamos implementar o código, vamos implementar todos juntos. Não vamos reabrir, porque, se abre hoje, ninguém sabe onde vai parar essa abertura, ninguém sabe no que será transformado o projeto do nosso Senador, essa é a realidade, porque a política é assim, as pessoas trabalham para isso.

Então, repito, a questão é que não está escrita uma vírgula, e fazemos justiça a isso respondendo ao senhor objetivamente: não existe nenhuma proposta de aumentar, de liberar, de flexibilizar para autorizar mais desmatamento, não tem, não tem. Porém, o sinal que está sendo dado é de reabertura, de flexibilização, de instabilidade jurídica e de não implantação, de postergação, de empurrar com a barriga e tudo o mais. Adjetivos e frases serão colocados e o debate da sociedade será esse.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado.

Deputado Aldo Rebelo, por favor.

O SR. JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO – Eu já imaginei que o que dividia profundamente os homens eram os times de futebol. Se você fosse palmeirense ou corintiano, você estava separado por um abismo de um colorado ou gremista; depois eu achei que talvez fosse crer ou não crer que separasse as pessoas, eu creio em uma religião diferente da sua; cheguei também a achar que eram as ideologias que separavam as pessoas; mas hoje estou convencido que o que separa mesmo é se você nasceu no campo ou na cidade. Há um abismo espiritual que separa as convicções do homem urbano e do homem rural. O homem urbano é muito voluntarioso, ele tem muita pressa, a natureza para ele é uma coisa tão distante, o tempo. Ele acha que pode fazer, fabricar o tempo.

Então, não vejo divergência entre cumprir ou não cumprir as determinações do código, prezado Capobianco. Eu acho que todos têm que cumprir, agora, em que ritmo, em que possibilidade para cada um. É como se você estabelecesse numa corrida, numa distância tal, que todos têm que chegar. Agora, você tem uma ferrari para chegar, você tem um carro comum, um cavalo, uma bicicleta e vai a pé. Vão chegar todos ao mesmo tempo? Não. O Brasil, pelos desajustes, pelos desequilíbrios, pelas desigualdades, um chega no tempo, outros não chegam. A realidade é que a maioria dos nossos agricultores não têm acesso a informação nenhuma, não tem computador em casa. Hoje é tudo eletrônico, quem não tiver, quem não dominar essa linguagem...



Porque é uma linguagem nova, é como se você tivesse que aprender um novo idioma. Você não tem o que fazer. A maioria não tem acesso a isso.

Eu dizia na época: ou se faz um convênio com as secretarias de agricultura, as secretarias de agricultura fazem com as secretarias municipais de agricultura – mas 90% dos Municípios não têm secretaria de agricultura –, ou faz com uma escola técnica, ou faz com alguém, com sindicato rural, sindicato de trabalhador rural. Ou junta isso ou não tem como fazer. Os que estão próximos das informações, têm acesso a internet, têm advogado ou assistência técnica fazem; o outro não vai fazer. O que você vai fazer com esse que já está à margem do desenvolvimento, do progresso? Você ainda vai empurrá-lo mais para fora da lei, vai criminalizá-lo. Ele já está fora da lei porque não fez o cadastro, porque não fez o PRA.

Você o empurra ainda mais para o abismo, dizendo o seguinte: ele não fez isso não é porque ele é desinformado, mas porque ele é um criminoso, ele não quer cumprir a lei. Eu acho que tem que levar em conta isto: vai cumprir, todo mundo vai ter que fazer. Agora, o ritmo vai ser de acordo com os desequilíbrios, com as desigualdades e com as possibilidades de cada um.

E, quanto a reabrir ou não reabrir o debate, ele já está aberto. Não está aberto pelo Congresso, pelo cidadão; ele está aberto por quem deveria aplicar a lei, pelo promotor, pelo juiz de primeiro grau. Isso, infelizmente, já foi aberto. Ou seja, não é aplicar a lei; é qual lei que é aplicada. É aquela que está escrita ou aquela que é interpretada pelo promotor ou pelo juiz? Esse é um problema que está posto.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO – Se o projeto de lei do Senador Heinze vai ou não responder à questão, nós é que precisamos analisar, avaliar. Agora, que o problema está posto, infelizmente, está posto, em qualquer lugar do Brasil você vai encontrar essa situação ainda em aberto. E todos nós que temos bom senso e queremos que a lei seja cumprida, que não julgamos que o prazo deve ser retirado, mas também ele não pode ser imposto de forma igual para quem não tem as mesmas condições nem dispõe dos mesmos meios... É assim que eu penso.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado, Deputado Aldo Rebelo; obrigado, Leonardo Papp; obrigado, também, Capobianco; meu colega André; obrigado, Deputado Alceu Moreira, que veio participar conosco também.

É o que o Aldo coloca. A intenção, a interpretação... Quando nós fizemos a lei, estava bem claro, no Código Florestal, no art. 68, que nós queríamos consolidar atividades agrosilvopastoris, mas foi interpretado diferentemente. As atividades ali, Aldo, pedia para você, porque nós tínhamos lá 6 milhões, 7 milhões de hectares de campo nativo. Hoje, tenho outra interpretação. O bioma Pampa entrou no jogo. Aí, fica o problema hoje, entrando com ação, a tal da Operação Campereada. Milhares, centenas de ações lá em cima, operação, porque não podia mexer no campo nativo.

Os jesuítas foram chegar no Rio Grande do Sul em mil seiscentos e alguma coisa, e introduziram a pecuária. Quer dizer, aquelas áreas já estão sendo utilizadas há mais de 300 anos. É claro que mais velhos que isso só na Bahia, quando começou, quando nasceu o Brasil.

Então, lá tem atividade. Agora, não pode ser assim. A mesma coisa: nós consolidamos as áreas, Leonardo, não só da pequena propriedade. As áreas estavam consolidadas, todas as áreas consolidadas, com a vegetação da época. Agora, se eu não tinha vegetação nativa na minha



propriedade do Rio Grande do Sul, hoje eu vou ter que ter a reserva legal, as médias e grandes propriedades, porque as pequenas até 4 módulos já foram resolvidas.

Essas são interpretações que hoje vão permanecer. E depois vem questão florestal. Não é isso aí. É para resolver e dirimir essas dúvidas e esses problemas no bioma Pampa, o Alceu conhece, nós tratamos desse assunto aqui. Há 30, 40 milhões de multas de gente que fez isso no Rio Grande do Sul.

Existiam já a atividade pecuária...

O SR. ALCEU MOREIRA – Com o CAR.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Com o CAR. Agora vou fazer a agricultura e não posso fazer a agricultura; tem que haver uma lei. Veja a complicação que é em cima desse processo. As multas estão lá, R\$7 mil, R\$8 mil por hectare. Há gente que faz dois anos que não planta na terra.

O SR. ALCEU MOREIRA – Heinze, há um cidadão em Jari que tem 42 hectares no fracionamento das heranças. É campo nativo. Agora, chegam os italianos e vão plantar milho, só que precisam deixar 20% de reserva legal porque mudou de atividade. Meu amigo, isso era área consolidada, mas a interpretação do promotor de plantão é de que não, se mudou de cultivo, tem que haver.

Então, dos 42 hectares, ele terá que pegar 8,4 e abandonar isso. "Não tenho mais, não posso utilizar". Isso é que está acontecendo de fato no campo; não é o que eu gostaria que fosse, não é o sinal, é o que está acontecendo. Agora, esse camarada, esse coitado, o promotor vai olhar para ele e dizer para ele o seguinte: "Faça um TAC!" O que tu achas que ele faz? Vai fazer o que o promotor pedir, não há alternativa. É claro que ele vai fazer o TAC. E ele vai ter de cumprir essa encrenca depois, que é uma coisa completamente injusta – injusta! A área é área consolidada. Consolidada é consolidada! Planta milho, morango, tirar leite, criar gado, não sei, é área consolidada.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado.

Então, esse é o detalhe dos problemas, essa é a vida real, não é o que nós pensamos.

Na Câmara, quando debateram esse assunto – e hoje está no Senado –, o objetivo era esclarecer, resolver esses impasses.

O SR. ANDRÉ GUIMARÃES – O senhor me permite um rápido aparte, Senador e Deputado.

O que estou sentindo aqui é que a gente precisa conversar mais. Acho que há a necessidade de mais diálogo. Há pontos que foram levantados aqui e que precisam considerados. Há entendimentos dos dois lados que precisam ser colocados na mesa de uma forma clara e aberta.

Então, eu quero, número um, parabenizar por esta sessão, que acho que foi extremamente importante para abrirmos esse diálogo, mas, Deputado Alceu, sigamos conversando. Acho que a gente quer a mesma coisa, chega! Vamos mostrar ao mundo que este País é um só, que a gente quer alimentar os mais de 1,2 bilhão de pessoas que alimentamos todos os anos sem desmatar, sem estragar nossa natureza, de maneira eficiente.

Quero propor, então, que a gente siga dialogando, Senador, Deputado. Estamos abertos a dialogar na coalizão, estamos abertos a dialogar no Ipam e quero me colocar à disposição e estar com o senhor para acharmos o caminho do meio, mas não vamos desmatar mais o Brasil,



Deputado; vamos usar esse critério, esse princípio, vamos discutir com princípio de que a gente não quer mais desmatar, aí eu acho que acho que há diálogo. Eu proponho isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado a todos.

Cumprida a finalidade da sessão, agradeço às personalidades e autoridades que nos honraram com o seu comparecimento.

Está encerrada a presente sessão.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 34 minutos.)



Ata da 143^a Sessão, Não Deliberativa,
em 22 de agosto de 2019

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Fernando Bezerra Coelho, Marcos Rogério, Zenaide Maia, Jean Paul Prates e
Elmano Férrer.*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 11 minutos e encerra-se às 16 horas e 32 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, internautas que nos seguem pelas redes sociais, o Brasil está no centro de uma das maiores crises ambientais da história, uma crise ambiental de repercussão mundial, que não foi provocada por fatores naturais, uma crise ambiental que não foi provocada por acidentes, uma crise ambiental de características criminosas, patrocinada diretamente pelo Presidente da República, em cujo discurso incendiário está a origem de tudo.

Jair Bolsonaro, desde a época da campanha, nunca escondeu de ninguém a sua determinação de devastar as áreas de preservação, de avançar sobre as reservas dos povos indígenas e de desmantelar os órgãos de fiscalização ambiental, sob o argumento de que isso representava um atraso para o País, uma avaliação, aliás, compatível com a sua capacidade limitada. Foi ele quem deu início a este cenário de desolação que hoje toma conta da Amazônia.

Punido por infração ambiental, Bolsonaro assumiu a Presidência da República mandando anular a própria multa que lhe foi imposta pelo Ibama; nomeou para o Ministério do Meio Ambiente alguém condenado por improbidade administrativa, um Ministro raso como um pires, ignorante em questões ambientais, pelas quais demonstra profunda repulsa.

Essa política de beligerância contra o meio ambiente que ele patrocinou atiçou uma horda de maus produtores rurais, uma turba que esperava proteção estatal para avançar sobre os povos originários, sobre as reservas e para acelerar a devastação das florestas para expandir plantações e criações.

Também nessa área, Bolsonaro conseguiu disseminar a sua política de ódio como fez em outras áreas; estimulou uma guerra num cenário onde o mundo todo constrói a conciliação, buscando unir o agronegócio ao meio ambiente. A um Brasil que vinha trilhando o caminho do desenvolvimento sustentado, com responsabilidade pela saúde do nosso Planeta e de todas as espécies, Bolsonaro impôs um discurso de colisão entre agricultores e ambientalistas alimentando uma cisão social em cima da qual ele procura sempre crescer. O discurso de Bolsonaro é todo pautado na segregação. Ele ridiculariza a luta por direitos das mulheres para instigar o machismo. Ele agride os *gays* para estimular a homofobia. Ele ataca os negros para despertar o ranço escravocrata. E fez o mesmo com os índios e o meio ambiente. A sua política é de jogar uns contra os outros, estimular o ódio social e tirar proveito dessa mazela.

Nessa cruzada contra o meio ambiente, ele insultou a Alemanha e a Noruega e levou ambas a suspenderem os recursos que enviavam para custear o Fundo Amazônia, recursos dos quais ele fez menoscabo e mandou que ficassem lá pela Europa, porque não nos fariam falta por aqui. Isso não corresponde à verdade! São esses os recursos de que Brasil agora está fazendo uso para tentar conter o fogo que se alastrou por toda a Amazônia, provocando a morte cruel de centenas de espécies.



Na última segunda-feira, a fumaça das queimadas transformou o dia em noite em São Paulo, uma cidade a 3 mil quilômetros da floresta. E a chuva que caiu sobre São Paulo estava carregada da fuligem criminosa que subiu das árvores destruídas.

E o que fez o Presidente, o homem que chama de balela os estudos científicos sobre mudanças climáticas? Ele acusou, sem qualquer base, organizações não governamentais de serem as autoras dos incêndios, como se todo mundo agisse da mesma maneira que age ele. É um incapacitado, um irresponsável! A origem desse fogo está é neste Governo, cujo chefe já se orgulhava de ser chamado de Cap. Motosserra – e, agora, talvez, queira se auto atribuir o título de Nero.

Somente nesta desastrosa gestão, o Brasil já registra cerca de 73 mil incêndios, um índice 83% maior do que o do ano passado. Vejam bem: as queimadas quase que dobraram sob a administração de Bolsonaro. Desse total, 9 mil delas foram registradas apenas na semana passada.

No último dia 11, a Nasa – e espero que o Presidente não conteste também a autoridade da Nasa – mostrou que os incêndios eram tão grandes que podiam ser vistos do espaço. Milhares de animais estão sendo carbonizados. Ontem, o mundo assistiu consternado à imagem que viralizou de um tamanduá-mirim, cego pelo fogo, correndo em desespero de um foco de incêndio.

A Amazônia é a maior floresta tropical do Planeta. Ela produz suas próprias chuvas, e suas árvores absorvem milhões de toneladas de emissões de carbono. Cada árvore derrubada ou queimada libera não só o carbono absorvido, mas é uma fonte a menos de renovação. O avanço do desmatamento vai empurrar a floresta a um ponto sem retorno, vai transformá-la numa espécie de savana.

A irresponsabilidade deste Governo está transformando o Brasil no pivô de uma crise mundial pela qual não precisaríamos estar passando e que coloca em risco a nossa soberania. Em nosso território, como disse, está a maior floresta tropical do Planeta e também os maiores mananciais de água doce do mundo. Tudo isso é essencial não somente aos brasileiros, mas à existência de toda a espécie humana. Dilapidar desordenadamente todo esse patrimônio natural e estimular a sua exploração destrutiva é chamar a comunidade mundial a um debate antecipado sobre o princípio da territorialidade em questões que digam respeito à existência da espécie, ou seja, a política de devastação do Governo pode acabar suscitando o ataque de outros países à soberania do Brasil sobre esses recursos naturais. Hoje, ela já provoca uma série de boicotes internacionais que começam a acontecer em diversos setores, com consequências muito danosas.

O agronegócio brasileiro não pode ceder a esse discurso irresponsável do Presidente da República ou não vai conseguir vender aos maiores mercados mundiais. Ninguém compra de um país que devasta florestas para plantar soja e criar boi. É algo inaceitável no mundo moderno e somente cabível na cabeça obscurantista do Presidente da República.

Nos Governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, as políticas ambientais tiveram um impulso sem precedentes. Nós estruturamos os órgãos de fiscalização, demarcamos reservas, parques nacionais e abrimos uma era de desenvolvimento sustentado que reduziu em mais de 80% o desmatamento no País, chegando ao menor índice da história. Como sempre defendeu o Presidente Lula, não há a menor necessidade de se derrubar uma árvore para se plantar um pé de soja ou criar um boi. Não à toa, o Brasil foi reconhecido mundialmente pela seriedade de suas políticas, ao tempo em que experimentou expansão histórica no agronegócio.

Hoje, tudo isso está sendo derrubado. Somente no mês passado, mais de 920km² foram devastados na Amazônia, segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, cujo diretor



Bolsonaro demitiu, porque o Inpe estava divulgando os dados alarmantes das queimadas. De potência verde mundial, este Governo nos transformou em algozes do meio ambiente. A reputação que construímos com base em políticas sérias foi reduzida a pó em meio às cinzas dos nossos biomas, especialmente na Região Amazônica. É outro gravíssimo crime de responsabilidade da lavra do Presidente da República.

Eu espero que mais um setor que o apoiou entusiasmado, como o agronegócio, acorde para o fato de que deu um tiro no pé ao cair no seu discurso odioso contra o meio ambiente, porque nenhum país do mundo vai querer comprar sua soja e seu gado tisnados pela fuligem e pelo sangue de milhares de árvores e animais queimados do nosso ecossistema.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Fernando Bezerra Coelho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Rogério.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta V. Exa. pelo discurso e assegura a palavra ao nobre Senador e Líder Fernando Bezerra Coelho.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, venho a esta tribuna corrigir uma injustiça cometida contra o Governo do Presidente Jair Bolsonaro. Refiro-me ao Programa Criança Feliz, que produziu resultados expressivos dos primeiros sete meses deste ano, afastando qualquer possibilidade no sentido de que o atual Governo confere pouca ou nenhuma importância à área social.

O 13º pagamento do Bolsa Família, anunciado pelo Presidente Bolsonaro e que será realizado já agora no mês de setembro, é prova da sensibilidade do atual Governo para com os mais pobres. Mas vou além, Sr. Presidente, para destacar o impacto transformador do Programa Criança Feliz na vida de milhares de famílias brasileiras.

Primeiramente, quero ressaltar a importância estratégica do programa para estimular, por meio de visitas domiciliares, o desenvolvimento integral na primeira infância, considerando as famílias e o contexto em que vivem. O Programa acompanha crianças de zero a três anos e gestantes inscritas no Cadastro Único do Governo Federal. Também atende crianças de até seis anos que recebem o Benefício da Prestação Continuada (BPC).

Em todo o Brasil, Sr. Presidente, 729 mil pessoas já foram beneficiadas pelo Criança Feliz. Esse número já representa um avanço em relação às 470 mil pessoas atendidas até o final de 2018. Mas o governo quer avançar ainda mais, para atender 1 milhão de pessoas até o final do ano e 4 milhões de pessoas até o final do mandato do Presidente Bolsonaro.

Outro dado ajuda a dimensionar o grande êxito do programa.

Até o mês de julho deste ano foram realizados 18,5 milhões de atendimentos domiciliares. Esse número é quase o dobro do total de atendimentos registrados em todo o ano passado, comprovando que o Governo do Presidente Jair Bolsonaro está, sim, atento às necessidades da população, especialmente dos mais pobres. Tanto isso é verdade que o Ministério da Cidadania editou a Portaria nº 1.217, de 1º de Julho de 2019, estendendo o Criança Feliz a todas as famílias inscritas no cadastro único e não apenas a quem recebe o Bolsa Família ou o BPC. Essa portaria tem o potencial de expandir os benefícios do programa a mais de 420 mil crianças e mulheres grávidas.



Sob a gestão do Ministro Osmar Terra, a quem cumprimento pelo sucesso da iniciativa, o Programa Criança Feliz é considerado o maior programa do mundo de visitação domiciliar para o desenvolvimento das crianças e é um dos 15 finalistas do Wise Awards de 2019, prêmio da Cúpula Mundial de Inovação para a Educação, que reconhece as iniciativas mais inovadoras do mundo nessa área. O programa do Governo brasileiro foi selecionado entre 482 projetos e concorre com iniciativas da Inglaterra, da França, da China e dos Estados Unidos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, todos nós sabemos que os primeiros anos de vida de uma criança são particularmente importantes. Os investimentos na primeira infância são decisivos para o desenvolvimento humano e para a redução das desigualdades sociais. Por isso, quero fazer um apelo para que o Congresso Nacional, agora na votação da nossa LOA para o ano que vem, assegure os recursos necessários para a manutenção e ampliação do Criança Feliz.

No orçamento de 2019, foram destinados R\$377 milhões para o programa, uma cifra pequena diante do seu impacto na vida dos mais desassistidos. Os recursos são usados para custear as ações do programa nos 2.619 Municípios brasileiros que fizeram a adesão. Para se ter uma ideia, mais de 20 mil profissionais foram contratados pelas prefeituras desses Municípios para realizar as visitas domiciliares. É uma alegria poder dizer que a minha cidade natal, Petrolina, já participa do Criança Feliz, beneficiando mais de 800 famílias. Mas em todo o Brasil ainda há muitas outras fora do programa.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero cumprimentar o Presidente Jair Bolsonaro pela acertada decisão de dar continuidade e expandir o Programa Criança Feliz, para que os benefícios sejam de sentidos pelo maior número de famílias. Estamos falando de efetiva política pública no sentido de estimular o pleno desenvolvimento das nossas crianças e construir uma sociedade mais justa.

Muito obrigado.

DISCURSO NA ÍNTegra ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO

(Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide item 4.1.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Nobre Senador Fernando Coelho, cumprimento V. Exa. pela fala e, sobretudo, pela abordagem desse programa.

Eu entendo e cumprimento também o nobre Ministro Osmar Terra, que é um convededor da primeira infância. A primeira infância é a janela de oportunidade para o desenvolvimento pleno, do zero aos seis anos de idade, a oportunidade de desenvolver aspectos do desenvolvimento cognitivo, socioemocional e tantos outros.

Ainda como Deputado Federal, o então Deputado Osmar Terra mobilizou um conjunto de Deputados e Parlamentares para fazer um curso de uma parceria da Universidade de Harvard com o Insper, em São Paulo, voltado para essa área. E eu tive a oportunidade de, liderado pelo hoje Ministro Osmar Terra, fazer esse curso.

É um programa fantástico. É um programa fundamental. Se o Brasil quer desenvolver melhor a nossa sociedade, precisa cuidar da infância, e esse programa é um dos grandes acertos do Governo. Cumprimento V. Exa. pela defesa.

Convido o nobre Senador Fernando Bezerra Coelho para assumir a Presidência dos trabalhos desta Casa, para que eu também...

Senadora?



A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. *Fora do microfone.*) – Vou já!

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço.

Passo a Presidência a V. Exa.

(O Sr. Marcos Rogério deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Fernando Bezerra Coelho.)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Com a palavra o Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, nobre Senador Fernando Coelho, Sras. e Srs. Senadores, aos que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal, nossa saudação no dia de hoje.

Sr. Presidente, retorno à tribuna desse Senado Federal para continuar planificando minhas preocupações com o Brasil e com os brasileiros. Já começamos a discutir a reforma da previdência no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça deste Senado. Esta Casa, como todos sabemos, e aqui já registrei, é a Casa da racionalidade, das reflexões profundas, das decisões que, considerando nossas experiências do passado, projetam o futuro de nossa Nação.

Sim, aqui não podemos e não devemos tomar decisões movidas pelo calor do momento, pelo antagonismo político, por confrontos ideológicos e muito menos por projetos políticos pessoais ou de grupos. O Senado não comporta cantilena, não admite repetições vazias, populismo e muito menos hipocrisia. Requer praticidade, requer pragmatismo de quem, como muitos dos senhores já sabem bem, pelo razoável tempo de vida, não pode deixar passar as oportunidades, porque uma oportunidade perdida pode comprometer inteiramente o nosso futuro.

Tenho procurado ser prático assim com o exame de alguns temas que são absolutamente caros para o País. É com esse prisma que quero discutir também a reforma da previdência. Acredito que seja consenso aqui nesta Casa que não é da vontade de nenhum de nós endurecer regras de aposentadoria para nenhum brasileiro. Desfrutar de um benefício previdenciário é direito de todo trabalhador que dedicou anos, longos anos de sua vida, para construir o progresso da Nação e contribuiu com o caixa da previdência.

Para além disso, o País não pode deixar de lado os que, apesar de não terem contribuído, são merecedores de assistência pública previdenciária, daí o cuidado especial com o BPC (Benefício de Prestação Continuada). O BPC atende aqueles que, por limitações de ordem física, incapacidades para o trabalho, não conseguem produzir renda para a sua própria subsistência.

Nesse grupo também estão os idosos, mas além deles temos outros que são atendidos pela peculiaridade de suas atividades, como o trabalhador rural e os soldados da borracha, inclusive do meu Estado de Rondônia e dos demais Estados da grande Região Amazônica. Mais de 55 mil homens, principalmente nordestinos, se embrenharam nas matas da Amazônia para extrair a borracha, que era destinada para os Estados Unidos durante a Segunda Guerra Mundial, em atendimento aos Acordos de Washington, um apoio estratégico que o Brasil deu aos países aliados através desses brasileiros.

Estou citando os agricultores e os soldados da borracha a título de exemplo, Sra. Presidente, para ressaltar o papel social de nosso sistema de previdência social diante dos relevantíssimos serviços que esses homens e mulheres prestaram justamente ao nosso País.



No caso dos soldados da borracha, devemos aos Acordos de Washington os primeiros grandes investimentos na implantação do projeto siderúrgico brasileiro, decisivos para a criação da Companhia Siderúrgica Nacional e a Companhia Vale do Rio Doce, tão importantes para a economia nacional.

Ou seja, milhares de homens anônimos contribuíram para a efetivação de um acordo bilateral que terminou por impactar toda a economia do País. Muitos deles já não estão vivos mais, naturalmente já faleceram, mas os benefícios alcançam seus descendentes que apresentam estado de carência econômica.

É complexo, portanto, quando se discute a questão da Previdência, porque é nosso dever garantir a solidez ao caixa previdenciário para que as atuais gerações continuem sendo assistidas, e não haja comprometimento às futuras gerações.

Não se trata, portanto, de um debate meramente político, não dá para se ouvir calado setores dizerem que estão defendendo os pobres, que a reforma sacrifica os pobres, que retira direitos dos pobres, que quem é a favor da reforma não gosta de pobre.

Aliás, há algo curioso: muitos que tanto falam nos pobres foram justamente quem mais pobreza causou ao Brasil. Nossa País perdeu, talvez, uma das grandes oportunidades de sua história, em uma das mais promissoras curvas de crescimento mundial. Depois de ter entrado no grupo dos países emergentes, esperava-se que o Brasil fosse capaz minimamente de liderar a América Latina e, além disso, apresentar crescimento superior às nações da região do Caribe e da África, e com isso se posicionasse melhor no cenário mundial.

O cavalo passou encilhado. O Brasil, envolvido em sucessivos escândalos de corrupção, patinava em seu crescimento. Essa é a triste realidade. Para se ter uma ideia de como chegamos ao ponto em que estamos, no período de 2011 a 2014, o PIB do Brasil cresceu 1,6% ao ano, menos da metade do PIB Mundial, que subiu 3,5% ao ano. Pior, um terço apenas em relação aos países emergentes, que, no mesmo período, tiveram acréscimo de 5,1% ao ano em seu Produto Interno Bruto. Foi a terceira pior *performance* da história.

No mesmo período, perdemos muito de nossa força comercial. O declínio das cotações internacionais de nossas *commodities*, que caíram quase 12% no biênio 2012/2013 e mais de 7% entre 2014 e 2015, nos levaria a um desaquecimento econômico flagrante, importando em demissões, em desemprego, em caos social no Brasil. O saldo foi mais de 13 milhões de brasileiros desempregados.

É muito evidente que esses fatores foram determinantes para que perdêssemos a curva da história, porque, justamente no momento em que os países emergentes estavam crescendo, o Brasil não soube reagir e pelo menos acompanhar o crescimento econômico das nações que estavam em semelhante patamar de desenvolvimento.

Ficarmos perdidos no mar da corrupção, no pântano das incertezas, no fosso das ideologias que nos levaram orgulhosamente para acordos com países ditoriais, com empréstimos que sequer sabemos se reaveremos. Venezuela, Cuba, Moçambique, devem mais de R\$2 bilhões ao BNDES – mais de R\$2 bilhões! Foram repassados mais de R\$14 bilhões, dos quais não se sabe quanto vai retornar ao Brasil. O pior ainda estava por acontecer: o escândalo da Petrobras.

Agora, não podemos reformar a previdência porque precisamos defender os pobres. Ora, os pobres e toda a Nação brasileira já foram assaltados ao longo dos últimos anos e relegados a uma realidade econômica que, queiramos ou não, nos impõe sacrifícios.



As expectativas, a curto prazo, não são as melhores. Infelizmente – e é preciso dizer a verdade às pessoas –, de acordo com o Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, no final da presente década, 90% dos 191 países monitorados pelo Fundo Monetário Internacional vão registrar um crescimento médio melhor do que o Brasil. Se confirmado esse prognóstico, o resultado será o pior desde os anos de 1980, quando os dados começaram a ser tabulados pelo FMI.

Outro dado altamente negativo, apontado pelo Fundo Monetário: segundo as projeções feitas, o PIB do Brasil deve fechar a década com um crescimento médio de apenas 0,9%. Se isso se confirmar, será o pior resultado em 120 anos. Sabe qual é a previsão de crescimento médio do PIB dos países emergentes no mesmo período? É 4,9%.

Se a economia brasileira não reagir, ficaremos atrás do crescimento médio das nações da América Latina e do Caribe, previsto para ser de 1,7%. Os prognósticos positivos que existem – eu já os expus aqui desta tribuna – consideram necessariamente a retomada do crescimento econômico com mais investimentos externos. Isso passa por uma redução da dívida pública, pela criação de um ambiente de confiança para o investidor, inclusive, com segurança jurídica. Nós pagamos um preço alto, um preço caro por ausência de segurança jurídica no País, segurança contratual.

É por isso que precisamos discutir à exaustão aspectos jurídicos da reforma da previdência, mas sem considerar os impactos econômicos. Esse tema precisa ser amadurecido. Aspectos jurídicos, aspectos econômicos, aspectos sociais, todos devem ser debatidos. Ao defender as reformas, não estamos contra os mais pobres; pelo contrário, estamos justamente defendendo a solidez do Estado, do qual é a classe mais pobre que mais depende para continuar vivendo e cuidando de suas famílias.

É digno defender as reformas. O que não é digno é defender a impunidade e a corrupção. Isso não é digno, isso não é digno. É com responsabilidade fiscal que o Brasil poderá criar condições propícias para a reabertura de novas oportunidades para a classe trabalhadora, com oferta de emprego, de acesso a serviços públicos essenciais, especialmente saúde e educação.

Um País rico como o Brasil não pode esperar para o amanhã. Sou a favor de uma ampla discussão da reforma da previdência, e queremos nos dedicar a isso no âmbito da CCJ e em todos os fóruns em que os debates venham a ocorrer. Mas uma discussão com sinceridade, com transparência, com racionalidade, sem aspectos populistas, que queiram abrir áreas de conflito com a população brasileira, mas com muita responsabilidade com a coisa pública e com o futuro do País.

Nesse sentido, aliás, precisamos estudar a inclusão dos Estados e Municípios. É recorrente ouvir Governadores e Prefeitos que nos expõem as situações críticas, a situação crítica das finanças locais, razão pela qual o sacrifício precisa ser de todos.

Quando falo da questão da inclusão, Sra. Presidente, de Estados e Municípios, particularmente tenho uma ideia um pouco diferente de muitos colegas, porque eu penso que nós não podemos tratar situações diferentes de forma igual. Não podemos querer tratar um Estado que tem 500 anos e que tem um passivo previdenciário monstruoso, da mesma forma como tratamos Estados que não têm 50 anos, que têm uma realidade econômica, um passivo previdenciário absolutamente diferente. Eu entendo que é preciso fazer o dever de casa nos Estados e Municípios, assim como a União está fazendo; mas fazer com a régua da equidade, do equilíbrio, da racionalidade.



Talvez seja o caso de aprovarmos aqui uma proposta que imponha aos Estados obrigações, mas para que o façam de acordo com suas realidades locais, de acordo com suas realidades econômicas, sociais, discutindo com a sua população local um gatilho para que os Estados possam discutir lá, junto com a sua população, a reforma da previdência que mais se amolda à realidade deles. Eu não posso querer tratar Estados como Bahia, São Paulo e do mesmo jeito tratar Rondônia, Acre, Roraima, que são Estados jovens, que são Estados novos. Os critérios não podem ser os mesmos. Se você tem um passivo enorme, gigante, maior em Estados que têm 500 anos, querer impor essa mesma carga, esse mesmo peso para Estados recém-criados é medida de injustiça injustificável.

Então, eu defendo a inclusão dos Estados e Municípios na reforma da previdência, mas numa perspectiva de justiça, numa perspectiva de análise das condições internas de cada unidade federativa. Dê-se um tempo. Coloque aí 180 dias, um ano para os Estados adequarem a sua realidade, sob pena de, nas transferências voluntárias, você criar as dificuldades, porque é preciso ter responsabilidade. Quem não tem, tem que arcar com as consequências por elas. O Parlamento já fez isso em outras searas, em outras situações, com relação a muitos acordos.

Então, ao invés de impormos uma realidade, a mesma realidade para Estados longevos, Estados com muitos anos de existência, e sacrificarmos Estados mais jovens, façamos diferente. Façamos aqui, num ambiente de ponderação, num ambiente de diálogo, uma construção que garanta a responsabilidade com quem está aposentado hoje, com quem vai se aposentar no futuro, mas de forma equilibrada.

O que eu defendo – e já ouvi outros Senadores aqui com essa mesma cautela, com essa mesma preocupação – é que se coloque um gatilho para que os Estados façam esse debate, ouvindo a sua população, ouvindo os seus servidores, de acordo com as suas realidades, e não impor-se, de cima para baixo, um critério que nivela a todos, mas nem todos estão nas mesmas condições. Direitos iguais para os iguais, mas não para os desiguais.

Então, eu defendo a reforma, eu acho que o País precisa dela, mas com equilíbrio, com racionalidade, e o Senado Federal é a Casa da maturidade. Aqui acho que é o cenário ideal para discutirmos e avançarmos nessa matéria.

O que devemos evitar são injustiças, e isso passa por pensar na parte assistencial da previdência, nas categorias especiais e nas futuras gerações, que precisarão de um regime sólido para garantir o pagamento de seus benefícios.

Esse é um tema, Sra. Presidente... E concluo em um minuto, dizendo o seguinte: quando se fala em privilégios, eu pedi, há pouco tempo, ao Ministério da Economia que me enviasse alguns dados. E a gente precisa enfrentar isso. A média de aposentadorias mais alta do Brasil sabe onde está? No Congresso Nacional. A maior média de aposentadorias nacionais: Congresso Nacional. É de R\$29 mil a média no Congresso Nacional, uma das maiores médias. Sabe onde está a segunda? Poder Judiciário. Sabe onde está a terceira? Ministério Público. Sabe onde está a quarta maior média de aposentadorias do Brasil? Serviço Público Federal. São, respectivamente, R\$29 mil, R\$19 mil, R\$18 mil, R\$8 mil. E sabe qual é a média de aposentadoria do Regime Geral de Previdência do trabalhador lá da ponta? É de R\$1,3 mil. E há gente dizendo que essa previdência é para os pequenos. Veja se são eles que estão fazendo mais barulho nos corredores do Congresso Nacional.

Vamos debater o tema e dar ao Brasil a reforma que o Brasil precisa.

Muito obrigado, Sra. Presidente.



(Durante o discurso do Sr. Marcos Rogério, o Sr. Fernando Bezerra Coelho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Zenaide Maia.)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Parabéns ao Senador que acabamos de ouvir. É bom ouvirmos os dois lados.

A gente está aí com audiências públicas na Comissão de Constituição e Justiça hoje o dia todo também. Eu só discordo com relação ao tempo, porque eu acho que nós teríamos que discutir mais. Eu só não entendo por que a Câmara pode passar de cinco a seis meses, e nós, aqui, temos, quando muito... O que chama a atenção é que a maioria dos Senadores ainda não tem um conhecimento profundo do que é essa reforma e do que ela vai acarretar na economia do País e na vida dos trabalhadores.

Passo a Presidência ao colega do Rio Grande do Norte, Senador Jean Paul.

(A Sra. Zenaide Maia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jean Paul Prates.)

O SR. PRESIDENTE (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Boa tarde.

Com a palavra a Sra. Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senadores presentes, povo brasileiro que está nos assistindo, a PEC 06 está aprovada, eu estou assistindo praticamente a todas as audiências públicas e queria dizer algo aqui. Não existe um único consenso, com que todos concordem.

Aqui, o Senador Tasso Jereissati tem estrutura, maturidade para fazer essa Relatoria, Presidente, mas está provado por todas as pessoas que falaram – todos os técnicos e os próprios políticos lá – que não tira privilégios, gente, não cobra dos grandes devedores.

E ontem, no Plenário da CCJ, o próprio Secretário Especial de Previdência Social disse que ela não vai gerar emprego e renda, como se vem dizendo, e que nem alavanca a economia, coisa que a gente já sabe. O que alavanca a economia é geração de emprego e renda, e por que uma reforma da previdência social iria gerar emprego e renda? Não se acredita nisso.

Outra coisa: se mostra muito que a previdência social do Brasil é uma percentagem altíssima do PIB, que vem aumentando, mas a gente tem que lembrar que vem caindo a arrecadação da previdência pelo desemprego e pela redução do PIB. Então, quando fizer a comparação, o PIB é que está encolhendo também.

Não gera emprego e renda, dito pelo próprio Secretário Especial de Previdência Social, Rogério Marinho, em audiência pública, ontem, na CCJ.

Acaba com as aposentadorias especiais, gente. O que é a aposentadoria especial? É aquele trabalhador ou trabalhadora, seja do serviço público, seja do privado, que trabalha no lugar insalubre. A própria ciência, o estudo científico prova que eles não podem passar mais do que 15 anos ou 20 anos trabalhando. O que eles fizeram? Botaram idade mínima de aposentadoria.

Então, eu cito aqui o exemplo dos mineiros que vieram mostrar lá. Eles têm 15 anos, ou 20 anos, ou 25 anos. Acontece que eles botaram a idade mínima de 55 anos. Eles trabalham 15 anos... Se entrarem com 21... Vamos dizer que tenham entrado com 20 anos, trabalham 20 anos, 40 anos. E os 15 anos seguintes? Como vai ser resolvido isso? Ninguém pode ter idade mínima para aposentadoria especial, porque é aquele trabalhador, e a maioria são profissões que trabalham para



a população. Eles têm que ter um diferencial de insalubridade, periculosidade. Aqui entram as mulheres e os homens das polícias civis e militares também. Eles estão abolindo isso.

E outra coisa: não existe essa defesa das pessoas com deficiência, porque as pessoas com deficiência, a grande maioria, têm uma vida média bem menor do que a população em geral, porque têm uma tendência a terem mais morbidades, mais doenças. Uma pessoa que tem uma invalidez ou que tem uma deficiência intelectual é totalmente dependente, então é mais exposta às doenças.

Então, isso aí chama a atenção, porque isso é uma crueldade. Não estão protegendo as pessoas como estão dizendo.

Outra coisa, um levantamento do IBGE mostra que a maioria das pessoas, do trabalhador comum, trabalha no máximo seis meses por ano. Para ele chegar a 20 anos de arrecadação, precisa completar praticamente os cem anos.

Entre as aposentadorias que essa PEC muda, 82% são do Regime Geral de Previdência. Então, são dos que ganham menos.

Não há como justificar. Os dados estão mostrados.

E a gente olha lá, por exemplo, que existe até divergência de dados. Hoje, o Relator, o Senador Tasso Jereissati, pediu para confrontar os dados que o Ministério da Economia mostra com os do TCU, com os do IBGE, com os de outras instituições, porque cada um diz algo.

Mas uma coisa é certa: não tira privilégios, nem cobra os grandes devedores. Estão ali os devedores. Dizem: "É difícil, porque tal empresa faliu". Mas há outras. E as desonerações?

Não sei se sabem que, para importar os agrotóxicos, que hoje chamam de fitossanitários e que eu chamo de veneno, há isenção fiscal. Então, eles importam, e há isenção fiscal.

Só se fala em desidratar a previdência. Eu espero que esta Casa tenha um olhar diferenciado para isso.

Mas, depois disso, se não gerar emprego e renda, no próximo ano, nós vamos fazer outra reforma da previdência? Porque é o que está previsto.

Os servidores públicos já estão no Regime Geral desde 2013. Não há isso.

E outra coisa: as maiores aposentadorias são do Congresso, mas, no pedágio, botaram 100% para os servidores públicos federais e, para os políticos, 30%. Não há lógica nisso.

Não está tirando, não gera emprego.

Acaba com as aposentadorias especiais.

Não há regra de transição. Isso é o mais grave. Se, no dia 3 de outubro, se promulgar essa previdência, no dia 4, já mudou para todo mundo. Para quem faltava um dia para se aposentar, já vai pagar o pedágio. Ninguém se preparou para isso.

A pensão por morte é de uma crueldade sem limite. Você ganha dois salários mínimos, se um dos cônjuges morre, ele só vai ter direito a 50% – a 60%, se tiver um filho.

Sem falar a gravidade. Eles já tiram três vezes, porque era a média das 80 maiores contribuições, passou a ser a média das cem – e a média das cem para você se aposentar com 60%, porque, se você quiser se aposentar com 100%, são 40 anos.

Então, por favor, não dá para dizer às pessoas, ao povo brasileiro, aqui, sem nenhuma demagogia, que nós podemos passar do jeito que está aí.

É cruel. É, no mínimo, cruel, e não beneficia ninguém, e não beneficia o povo brasileiro.

Quanto à maioria dos trabalhadores, eu citaria o quê? Por que a gente não pensa no motivo por que a previdência não está arrecadando? O que se está tirando da seguridade social?



Eu fico aqui pensando no Senador Almir Gabriel, do PSDB, que foi quem escreveu o art. 194 e o art. 195 da Constituição Federal e que criou a seguridade social. No 195, ele já disse de onde eram os recursos. O que é que o Governo vem fazendo? Não só este. E aqui não é uma questão de partido ou de cor, isso aqui é uma questão do homem e da mulher deste País que trabalham, que tinham uma perspectiva de se aposentarem e que agora não têm mais. Não se respeitam nem as minorias, como se diz. Não se respeita quem está doente.

Outra coisa que ninguém diz é que o servidor público ou o trabalhador da iniciativa privada, se tiverem um acidente e chegarem a ficar com incapacidade para o trabalho, se não foi por uma doença decorrente do seu ambiente de trabalho, não têm nenhum privilégio. Então, trabalhador, servidor não podem adoecer. Ainda vão conviver com o medo de, quando sair do trabalho, sofrer um acidente ou ter um AVC e ficar paraplégico. Ele não vai ser considerado.

Como é hoje? As pessoas com invalidez ou incapacidade para o trabalho têm uma aposentadoria integral. E esse trabalhador que, quando saiu do seu local de trabalho, sofreu um acidente não vai ter isso, ele vai ter a percentagem de aposentadoria, e também o servidor público, quando se aposentar, mesmo por invalidez, vai pagar, porque o que não dizem a este País é que os servidores públicos também já pagam previdência. Mesmo aposentados, eles recolhem previdência desde 2003.

Então, se fazem desonerações de folha de grandes empresas, de meios de comunicação, de bancos, porque há bancos grandes devedores – viu, Presidente? Não se cobra Imposto de Importação sobre agrotóxicos, libera-se o grande agronegócio, deixando claro aqui que eu digo que, no fim, essa reforma da previdência vai prejudicar a todos. Não existe essa história de uma classe que vai ficar imune, porque, quando um país não alavanca sua economia, todos vão junto, isso é o abraço dos afogados.

Então, esta Casa, o Senado, tem a obrigação de fazer essa revisão com calma. Se vocês virem as audiências públicas, vocês veem as divergências até de dados. E eu digo: a maioria dos Senadores não conhecem profundamente. E ver cabe a nós, não há pressa nisso, o País não vai falir por causa de uma reforma da previdência que tira a possibilidade de quem trabalha.

Outra coisa: o trabalhador do campo, gente. Eles dizem que não estão mexendo, mas estão mexendo, porque, com a MP 871, a tal MP do Pente-Fino, eles já dificultaram o acesso, os critérios para você acessar a aposentadoria rural e o benefício de prestação continuada.

Outra coisa que eu quero deixar clara aqui: é uma perseguição às pessoas com deficiência. A vocês jovens que estão aí eu quero dizer o seguinte: hoje, na família da pessoa com deficiência, a renda *per capita* só pode ser um quarto de salário mínimo, e a gente já vem numa luta permanente para alterar isso. Eu quero citar um exemplo aqui para vocês entenderem: uma mãe com um filho com deficiência e mais dois filhos é o máximo que ela pode ter de renda do benefício de prestação continuada, porque dá duzentos e poucos reais. Por que eu chamo a atenção? Porque essas mães estão nos procurando e dizendo o seguinte: o filho mais velho, que não tinha nenhuma deficiência, com 16 anos, conseguiu uma bolsa de estágio por R\$400 e não pode, porque, se somar o salário mínimo da mãe com R\$400, vai dar mais do que duzentos e quarenta e poucos reais *per capita*. Isso é de uma crueldade, porque você engessa, paralisa a família toda. Não estou nem falando da mãe que, na grande maioria, desiste da sua vida profissional para cuidar do seu filho. É até contraproducente quem diz que isso é esmola. Não é! Essa família está podando a possibilidade para os outros, que não têm deficiência, conseguirem um estágio para se qualificar, para ter um emprego melhor e condições de ter um salário que supere o salário mínimo que recebe.



Então, o que estranha aqui é que a gente aprovou, há menos de dois meses, na CAS (Comissão de Assuntos Sociais), com a relatoria do Senador Flávio Arns, uma mudança para três quintos a renda *per capita* – na verdade, deveria ser um salário mínimo para cada ente daquela família –, que seriam quinhentos e poucos reais por mês. De repente, aparece a PEC 06 botando na Constituição que só pode ser um quarto. Se botar na Constituição, a gente não vai poder aprovar com projeto de lei.

Estou dizendo aqui a vocês, independentemente de partido, de cor, que o que é preciso para este País é a geração de emprego e renda. Continuo dizendo: não vi – e desafio quem disse – nenhum país no mundo sair de uma crise econômica sem o maior investidor, que se chama Estado brasileiro, como foi nos Estados Unidos, como foi nos outros. Se não investirem... Fala-se em Estado mínimo, mas eu costumo dizer: falam que querem o Estado mínimo, mas as próprias empresas exigem do Estado rodovias, ferrovias, aeroportos que funcionem, portos, segurança hídrica – sou do Nordeste e é uma coisa importante –, segurança pública. E isso é o Estado que faz.

Diria aqui a vocês: nos Estados Unidos, na crise de 2008, faliu a construção civil e faliu a indústria automobilística. O que o Governo fez? Lá até o Banco Central é privado. Tirou do Tesouro Nacional US\$5 trilhões, chamou bancos e empresários. Deu dois anos de carência. Depois de dois anos, 1% ao ano. Agora, quero meus empregos de volta, porque, se não há quem compre, o comércio não vende e o governo não arrecada. Se não há quem compre – porque há 30 milhões de desempregados ou subempregados –, a indústria não vende e o governo não arrecada.

A saída não é fazer reformas. Fizeram a reforma trabalhista, dizendo que ela ia gerar emprego e renda, e não gerou. Pelo contrário, aumentou. Alguém acha que, só porque estão fazendo a reforma da previdência, tirando o direito do homem e das mulheres de se aposentar – trabalhadores deste País –, alguma empresa vai investir aqui? É claro que não. Do jeito que essa reforma veio apresentada, ela é, no mínimo, cruel com as pessoas deficientes, com as pessoas que trabalham na insalubridade e com os trabalhadores. Trabalhador e servidor público nunca foram, não são nem serão problema. Trabalhadores servem inclusive para enriquecer grandes empresários.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigado, Senadora Zenaide.

Eu quero dizer do orgulho que eu tenho de ser seu colega. Estou aqui emocionado ao dizer isso porque vejo que V. Exa. fez aqui um discurso de improviso, com conhecimento da previdência social, que nos permite dizer, juntamente com o Senador Paim e outros, que V. Exa. tem condição de nos ajudar, de fato, para que essa reforma seja muito, muito escrutinada aqui no Senado, antes de ir adiante, como se nós fôssemos meros carimbadores de decisões já tomadas na Câmara, por mais que tenha havido melhoramentos ou desidratações nessa reforma quando chegou do Governo à Câmara e, agora, quando nos chega.

Vamos, com certeza, com as possibilidades de supressão, sem retorno à Câmara, com a possibilidade de emenda paralela e até – por que, não? – de emenda normal, com o retorno à Câmara, fazer a implantação das melhorias e a retirada das crueldades que, por ventura, tenham sobrado do processo de filtragem que a Câmara já promoveu.

Mas quero dizer que eu tenho muito orgulho realmente de estar aqui ao seu lado. A Zenaide é uma mulher de grande coragem, de grande sensibilidade. Junte-se a isso inteligência e simplicidade.



Parabéns, Zenaide.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN)

– Como médica, toda vida em que eu vi um paciente, eu olhava para aquele paciente como se ele fosse um familiar meu. Então, é esse olhar.

A gente fala muito em estatística aqui, mas não pode esquecer que este País é formado por seres humanos. E a gente não pode atropelar isso.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Que assuma aqui a Presidência, para que eu possa fazer o meu pronunciamento.

A Presidência lembra às Sras. e aos Srs. Congressistas que está convocada sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 23 de agosto, amanhã, às 15h, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia do Maçom brasileiro.

Quero registrar também a presença aqui conosco, Zenaide, dos Vereadores lá do nosso Estado: do Vereador Eclécio Fernandes, lá de Arez, e da Vereadora Rhalessa Freire, de Parnamirim. Obrigado pela visita! Vamos conversar já, já.

Vou aqui passar a Presidência para a Senadora.

(O Sr. Jean Paul Prates deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Zenaide Maia.)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Passo a palavra agora para o ilustre Senador do Rio Grande do Norte, Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discursar.) – Presidenta Zenaide, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, os que acompanham aqui a atividade do Congresso, o Brasil relembra, neste sábado agora, os 65 anos da morte de Getúlio Vargas.

O Presidente da República mais influente e popular do Brasil no século XX tirou a vida na madrugada de 24 de agosto de 1954. O gesto dramático – um tiro no peito – foi o último esforço para barrar uma sanha golpista que varria o Brasil naquele período.

Sua morte mudou o curso da história do Brasil, adiou o golpe por quase dez anos e alterou radicalmente a cena política brasileira.

Não há paralelo para a importância de Getúlio Vargas na história do País. Foi ele quem criou o Estado brasileiro moderno, ao fundar a Petrobras, a Eletrobras, criar a Companhia Siderúrgica Nacional, estabelecer um marco legal para a relação entre capital e trabalho. Foi ele quem criou as bases do Brasil democrático, mesmo tendo sido um ditador na década de 30. A história do Brasil é realmente paradoxal.

O ideário de Vargas de tornar o Brasil uma Nação moderna, com justiça social e oportunidade para todos, parece hoje distante. A sensação é agravada pelos retrocessos do presente, Sra. Presidente. Vivemos um presente de queimadas, de desmatamento, de fome nas cidades, de violência nas ruas. O presente das privatizações e da entrega do patrimônio público.

O Brasil assiste atônito, extasiado, a um Governo cujo propósito é destruir a débil política de bem-estar social desenhada lá na Carta de 1988, a Constituição Cidadã de 1988, e golpeada em



2016 pelo *impeachment* fraudulento de Dilma Rousseff. Entregar as nossas reservas e nos colocar numa posição subalterna ante outras nações parece ser a missão atual.

Um Governo que ataca a soberania, ignora o sofrimento do povo, arranca do orçamento qualquer investimento em saúde, educação e cultura. Em nome do mercado, promete entregar empresas como a Eletrobras, a Petrobras, os Correios, os bancos públicos. É preciso ter clareza. O Brasil, no caso do petróleo, acumula mais de US\$1 trilhão em reservas de petróleo apenas no pré-sal. Em maio, bateu recorde de produção diária de quase 3,5 milhões de barris de óleo equivalente, petróleo e gás igualados.

Mesmo com todos os problemas recentes e sofrendo toda a sorte de ataques, a Petrobras consta ainda entre as dez maiores empresas petrolíferas do mundo, é patrimônio do povo brasileiro. Essa política de desinvestimento da Petrobras, com a entrega de subsidiárias, essa desverticalização, esse desmantelamento, é um erro, e não apenas estratégico, mas porque os valores são ridículos e etéreos.

O Congresso é ignorado, as vendas são anunciadas sem discussão no Parlamento. Assim, venderam redes de gasodutos, toda a rede de gasodutos do Nordeste e do Sudeste, por US\$15 bilhões. A do Sudeste já devolveu o dinheiro para os compradores na forma de pedágio para usar os dutos. Entregaram o controle da BR Distribuidora US\$8,6 bilhões, aliás R\$8,6 bilhões. E pretendem imolar oito refinarias por US\$20 bilhões. É pouco.

Pior: Paulo Guedes, o nosso Ministro da Economia, já fala abertamente na privatização da empresa, coisa impensável poucos anos atrás. Roberto Castello Branco, Presidente da empresa, o Presidente da empresa já solicita o fim do regime de partilha do pré-sal. A própria empresa, regulada, pedindo que tipo de sistema regulatório quer que tenha para ela.

Não é possível que o agronegócio, a indústria e os militares não vejam o potencial destrutivo do desmanche promovido na Petrobras. Fala-se pouco, mas é preciso ter clareza. A disputa por petróleo é o que define a geopolítica no mundo. É por causa do petróleo e do pré-sal que Dilma Rousseff e a Petrobras foram alvo de espionagem de NSA, a agência de segurança dos Estados Unidos. É por causa do petróleo e do pré-sal que a Lava Jato, sob a desculpa de travar guerra contra a corrupção, atacou a própria Petrobras, induzindo-a a forjar um acordo com o Departamento de Justiça americano – lembram-se? –, obrigando-a a pagar R\$2,5 bilhões para um fundo privado, além da multa de US\$682,5 milhões a investidores americanos.

Imaginem, ouvintes, telespectadores da Rádio e da TV Senado, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Presidenta, o ouro negro é o que mantém girando a roda da economia mundial. A cada ano o mundo bate recordes no consumo de petróleo. Em 2019, o consumo vai superar a marca diária de 100 milhões de barris, e poucas nações têm reservas para enfrentar um futuro que assegure o caminho do desenvolvimento econômico e social. Este é um tabuleiro de guerra assimétrica: países com grandes reservas *versus* países que esgotaram suas reservas ou que nada têm. Guerra assimétrica que o Brasil enfrenta. Nada mal para quem, nos anos 50, tinha poucos poços de petróleo em regiões do Sertão nordestino e em Cubatão. Hoje está entre as dez maiores produtoras de petróleo do mundo.

Tal resultado não é banal. Veio com o esforço, empenho de homens e mulheres, pesquisadores, geólogos, geofísicos, engenheiros, trabalhadores, patriotas e Chefes de Estado idealistas, como Getúlio, como Lula, como Dilma, gente com visão de país e projeto para o povo. Isso tudo é fruto da ação do Estado brasileiro, esse mesmo Estado que hoje sonham em destruir de maneira afrontosa.



O futuro que se avizinha com este Governo é sombrio, e isso ocorre ironicamente com um Governo com o maior número de autoridades egressas das Forças Armadas – e o próprio Presidente da República é um capitão do Exército. Esse mesmo Exército que foi vital para tirar a Petrobras do papel, ainda nos anos 40, e transformá-la em maior empresa do Brasil e numa das mais importantes do mundo. Explico: o sonho da Petrobras nasceu dentro do Exército. Em 1938, o Estado-Maior das Forças Armadas foi quem primeiro apontou a necessidade de uma política para o petróleo, propondo o monopólio estatal. Em 29 de abril de 1938, Getúlio Vargas criou o Conselho Nacional do Petróleo, restringindo o refino de óleo a empresas formadas por brasileiros natos. O primeiro Presidente do Conselho foi o Gen. Horta Barbosa. Foi quando o petróleo jorrou pela primeira vez, em 1939, em Lobato, na Bahia. Também foi sob a liderança desse militar que foram iniciados os estudos para a refinaria de Mataripe, também na Bahia.

O que hoje é a realidade palpável em reservas robustas de petróleo parecia uma miragem há 70 anos, Senador Elmano. Em novembro de 1942, o Brasil só se convenceu de que havia farto petróleo no País quando o jornalista Samuel Wainer, na revista *Diretrizes* – ele que também trabalhava e era dono de vários outros veículos –, entrevistou o geólogo Glenn Rugby, e esse americano, responsável pela descoberta de petróleo na Terra do Fogo, abriu o jogo, aspas: "Existe muito petróleo no Brasil" – em 1942. E advertiu: "Só as nações que controlam sua energia podem controlar seu destino".

Entre 1945 e 1953, quando Getúlio criou a Petrobras, foi pela ação dos militares que o sonho de o Brasil desenvolver uma indústria de petróleo deixou de ser miragem e passou a ser possível. Em 1947, o Clube Militar deflagrava um movimento contrário à abertura do mercado de petróleo ao capital estrangeiro. Nos debates, o General Horta foi quem fez a defesa fervorosa do monopólio estatal de então.

Em 21 de abril de 1948, um ato no Automóvel Clube do Rio marcava a ampla rejeição dos brasileiros ao projeto do Estatuto do Petróleo, que abria o mercado. Nascia ali o Centro de Estudos e Defesa do Petróleo, uma entidade civil que reuniu militares, civis, intelectuais, estudantes e trabalhadores em torno da campanha "O petróleo é nosso". O Centro era presidido pelo Gen. Felicíssimo Cardoso, chamado de General do Petróleo, tio do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Quando Getúlio Vargas iniciou seu segundo Governo, em 1951, o movimento de opinião pública tinha preparado o terreno para o projeto de lei que viria a dar vida à Petrobras. Entre 1951 e 1953, o País assistiu a um intenso debate sobre a conveniência de se criar uma empresa para explorar e refinar o petróleo. Até que, em 21 de setembro de 1953, a Câmara aprovou o projeto. Nascia a Petrobras, empresa de capital misto, com controle da União. A Lei 2.004 foi sancionada por Getúlio em 3 de outubro de 1953.

Seis meses depois, em 10 de maio de 1954, a Petrobras entrava em atividade. Herdava do Conselho Nacional do Petróleo, criado nos anos 30 pelo Exército, poucos campos de petróleo, com capacidade de produção diária de 2,7 mil barris, além da refinaria de Mataripe, que processava 2,5 mil barris por dia.

Quando Getúlio se suicidou, dali a três meses, pressentia que estava em jogo o destino da Nação, cujas reservas de petróleo já eram alvo da cobiça de interesses. Na sua carta de despedida, em que diz sair da vida para entrar na história, aponta, aspas: "Quis criar a liberdade nacional na potencialização das nossas riquezas através da Petrobras; mal começa esta a funcionar, a onda de



agitação se avoluma. A Eletrobras foi obstaculizada até o desespero. Não querem que o trabalhador seja livre, não querem que o povo seja independente", aspas.

Nos anos 70, em plena ditadura militar, sob a liderança do Gen. Ernesto Geisel, a Petrobras deu outro salto. Além de prospecção, produção e refino, transformou a insuficiência em superávit. Geisel implementou a política de conteúdo nacional, por meio do fortalecimento das compras internas. Com isso, milhares de empresas nacionais se desenvolveram. Na administração deste general, construiu-se mais refinarias e começou a exploração em águas profundas, que resultou, nos anos 2000, na descoberta do pré-sal pelo Governo Lula.

A amarga ironia dos nossos tempos é que os militares, defensores da criação da Petrobras e que lutaram – dentro e fora do Governo e do Brasil – em defesa dos interesses nacionais, hoje estão calados quanto ao destino do País e da empresa. Não se sabe o que generais pensam da venda de ativos da Petrobras – das refinarias aos gasodutos, passando pela distribuidora – ou do desmanche da empresa, cuja política de preços, com paridade no dólar, é uma afronta à soberania e joga fora, joga por terra a autossuficiência em petróleo conquistada. Nem mesmo o que pensam da venda da Eletrobras, que é a *holding* das *holdings* do setor elétrico.

O Presidente Jair Bolsonaro, que nos anos 90 era crítico à quebra do monopólio do petróleo, aprovada por Fernando Henrique Cardoso, hoje tem o neoliberalismo – mais propriamente eu prefiro chamar de neoconservadorismo – como bandeira. O Capitão do Exército é quem mantém no seu ministério um grupo de economistas que apostam apenas nesse neoliberalismo tardio, moldado pela Escola de Chicago, incapaz de acenar com dias melhores para o povo. O mesmo Governo mantém inalterado o *status quo*, remunerando os mais ricos, mantendo o País com a maior concentração de renda do Planeta e as mais elevadas taxas de desigualdade entre todas as democracias.

É triste que seja assim. É difícil encarar o fato de que o Exército do Gen. Horta Barbosa, do Gen. Felicíssimo, do Gen. Geisel, de tanto nacionalismo, esteja silente ante os desmandos e ataques à soberania nacional. Nos 65 anos da morte de Getúlio, o Brasil parece retroceder no tempo.

Nesse dia 24 de agosto, sábado próximo, o mais notório sucessor e herdeiro de Getúlio, o metalúrgico Luiz Inácio Lula da Silva, hoje o mais influente político brasileiro no mundo, está preso injustamente, condenado sem provas, em um processo, que se sabe agora, por conta das revelações da imprensa, repleto de ilegalidades, vícios e fraudes.

Daí que é preciso denunciar os ataques à soberania e dizer que a saída para o País está numa cela. Lula está preso, mas não está morto, muito menos sua sensibilidade e suas realizações.

Em setembro, o País assistirá a um grande ato em defesa da soberania nacional, como em outros momentos da nossa história, quando os democratas estarão mais uma vez reunidos, líderes políticos, partidos, Parlamentares, estudantes, trabalhadores, militantes sociais, representantes das entidades da sociedade civil e vão lançar a Frente em Defesa da Soberania Nacional, a frente das frentes, a luta contra os desmandos que nos obrigam a nos mantermos alertas e firmes e apresentar críticas democráticas a tudo o que está acontecendo.

Não percamos a esperança! Viva Getúlio! Viva Lula! Viva o povo brasileiro!

Obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Parabéns ao meu colega.



Aqui está cheio de nordestinos: nós dois do Rio Grande do Norte, e o Elmano, o Senador Elmano Férrer do Piauí. Então, estamos em casa.

Parabéns, Jean!

Eu vou passar a Presidência para você, mas anuncio logo o colega Elmano Férrer para o seu pronunciamento.

(A Sra. Zenaide Maia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jean Paul Prates.)

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, subo a esta tribuna hoje para fazer dois destaques que eu considero oportunos. O primeiro diz respeito à visita do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Bolsonaro ao meu querido Estado do Piauí.

O Presidente Bolsonaro esteve, no último dia 14 de agosto, nas comemorações alusivas ao aniversário de 175 anos da cidade de Parnaíba, terra do meu estimado amigo Mão Santa, que esteve nesta Casa por oito anos, como também governou o Estado do Piauí por dois mandatos, e anteontem esteve aqui no Congresso Nacional, especificamente na Câmara dos Deputados, para participar de uma sessão especial alusiva aos 175 anos de Parnaíba, propulsão do nobre Deputado Federal Flávio Nogueira.

Essa primeira visita, Sr. Presidente, reveste-se de grande simbolismo para o Piauí. O Presidente tem uma visão crítica acurada dos dramas vividos pelo Nordeste, enxergando o descaso, a corrupção e as velhas práticas políticas como os responsáveis pelo atraso histórico da Região Nordeste. E mudar esse cenário é uma de suas prioridades. Ele pretende dar vez e voz ao povo nordestino, oportunidades e qualidade de vida.

Sras. e Srs. Senadores, meu nobre Presidente Jean, estamos testemunhando a semeadura de um novo tempo. A reforma da previdência e a reforma tributária, a ofensiva contra o crime, o enxugamento da máquina administrativa e a nova relação política entre os Poderes são a mola mestra dessa transformação.

Após esse registro, Sr. Presidente, dedico alguns minutos a um pequeno relato e um breve reconhecimento àquele que considero um dos pilares do Governo Federal. Trata-se, Sr. Presidente, do Ministro da Infraestrutura Tarcísio Gomes de Freitas. É, sem dúvida nenhuma, um dos protagonistas dessa transformação que relatei ou que estou relatando.

Tarcísio Gomes de Freitas é engenheiro civil formado pelo Instituto Militar de Engenharia (IME), bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras. O Ministro Tarcísio Gomes de Freitas possui grande experiência em gestão pública na área da infraestrutura. Foi Secretário de Coordenação de Projetos na Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) e Diretor Executivo e Diretor-Geral do DNIT. É consultor legislativo da Câmara dos Deputados e foi Coordenador-Geral de Auditoria de Transportes da CGU, tendo participado também da missão do Exército brasileiro no Haiti.

Quem o conhece não se surpreende com o sucesso de sua gestão. Tarcísio alia formação militar, experiência, perfil técnico, inteligência privilegiada – é a maior média da história do IME (Instituto Militar de Engenharia) – e disposição incansável para o trabalho. Essa conjugação de qualidades lhe garantiu os predicados para integrar o primeiro escalão do Governo Federal. Foi um gol de placa, Sr. Presidente, do Presidente Bolsonaro.



Os avanços conquistados no Ministério da Infraestrutura nesses poucos meses de Governo são vários. Seria impossível citar todos aqui, mas podemos destacar alguns que considero emblemáticos.

Já foram realizados, com sucesso absoluto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, 23 leilões de 12 aeroportos, dos quais, seis no Nordeste, quatro no Centro-Oeste e dois no Sudeste, captando investimentos de R\$3,5 bilhões e outorga de R\$2,3 bilhões. Também 13 terminais portuários, com R\$1 bilhão em investimentos e R\$720 milhões de outorga. E da Ferrovia Norte-Sul, R\$2,8 bilhões de investimentos e outorga de R\$2,7 bilhões.

Sr. Presidente, ele foi mais além: a carteira de novos leilões já está pronta, com mais de 22 aeroportos, com investimentos previstos de R\$5 bilhões e 15 terminais portuários, com R\$4,5 bilhões de investimento.

Em rodovias federais, Sr. Presidente, os números também são animadores. Concessão de 600km ainda neste ano de 2019; 4,6 mil quilômetros em 2020; e até 8 mil quilômetros de rodovias em 2022. São mais de 13 mil quilômetros e captação mínima de R\$60 bilhões.

No que tange às ferrovias, há uma revolução em curso. De 2019 a 2022, o planejamento aponta para a concessão de 25 mil quilômetros de estradas de ferro, com captação direta superior a R\$70 bilhões.

Outro foco, Sr. Presidente, da gestão do nobre Ministro Tarcísio Gomes de Freitas tem sido a otimização no uso dos recursos públicos e a busca de apoio às pautas legislativas. Para tanto, ele tem construído um eficiente diálogo com o Congresso Nacional, especialmente com o Senado da República. Já foram mais de 500 audiências com Parlamentares, Senadores e Deputados Federais, e outros representantes do povo Brasil afora.

E o Ministro, Sr. Presidente, tem se mostrado sensível às necessidades locais e hábil na busca de soluções. Com isso, trouxe eficácia aos gastos do atual exercício financeiro e está logrando êxito na construção de orçamento ampliado e inteligente para os próximos anos.

Sobre isso, Sr. Presidente, têm havido alguns cortes ou alguns contingenciamentos, mas nós acreditamos na recuperação rápida desses recursos contingenciados, resultando, consequentemente, em investimento para todas as regiões do Brasil.

Sras. e Srs. Senadores, o Parlamento tem feito sua parte, trabalhando em ações importantes como a abertura das empresas aéreas ao capital estrangeiro e a Lei das Agências Reguladoras. Entre outras, continuaremos atuando nas pautas em curso, como as discussões sobre o remanejamento de recursos, modernização do setor ferroviário, o novo marco do licenciamento ambiental indígena, a modernização da Lei de Licitações e as medidas de fomento à cabotagem. São programas importantes, Sr. Presidente, do Tarcísio Gomes de Freitas, o nosso Ministro de Infraestrutura.

Neste Governo, Sr. Presidente, nobre Senador Wellington Fagundes, que tem tido uma preocupação muito grande com os problemas relacionados à logística de transporte, sobretudo para o escoamento da grande produção do Estado que V. Exa. representa, neste Governo, como disse, já foram entregues nove grandes obras de ampliação e revitalização de aeroportos e mais de 300km de novas rodovias implantadas ou duplicadas. Diversas obras estratégicas que estavam paralisadas foram retomadas e outras igualmente importantes foram iniciadas. São exemplos a dragagem do Porto do Rio Grande em fase de conclusão; a Ponte do Abunã, em Rondônia; a reativação das instalações portuárias de Borba, Beruri e Canutama, no Amazonas; a Ferrovia de Integração Oeste-Leste, de Caetité a Barreiras, na Bahia; a duplicação da BR-316, no Pará, de



Castanhal a Salinópolis; a pavimentação da BR-156, no Amapá; o acesso a Capuaba na BR-447 e o Contorno de Mestre Álvaro na BR-101, no Espírito Santo; a construção da segunda ponte de Foz do Iguaçu; a duplicação da BR-116, no Rio Grande do Sul, pelo Exército Brasileiro; a duplicação da BR-304, no Estado de V. Exa., nobre Senador Jean.

E eu dou destaque aqui aos viadutos do contorno rodoviário da zona urbana de minha querida Teresina. É um sonho dos teresinenses. E nós temos certeza e convicção de que essas obras serão realizadas no atual Governo. O primeiro desses viadutos já se encontra em execução. E já tenho o compromisso do Presidente Bolsonaro e do Ministro Tarcísio Gomes de Freitas da realização dos demais viadutos e da duplicação da BR-316, de Teresina a Demerval Lobão.

Aliás, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Teresina é a única capital do Brasil cujos acessos por BRs não têm um quilômetro duplicado pelo Governo Federal. E temos convicção de que, neste Governo, com o trabalho que estamos fazendo, juntamente com toda a bancada de Senadores e Deputados Federais, transformaremos esse sonho dos teresinenses, esse sonho dos piauienses em realidade. São obras essenciais para a mobilidade urbana da capital e para o desenvolvimento do Piauí, pelas quais o povo piauiense empenha sua gratidão ao Presidente e ao Ministro, ou seja, ao Presidente Bolsonaro e ao Ministro Tarcísio Gomes de Freitas.

Enfim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, essas palavras tiveram o mero intuito de destacar os passos largos que têm sido dados pelo Governo Federal rumo ao desenvolvimento da integração da Nação. O Ministro Tarcísio Gomes de Freitas e sua competente equipe – aqui eu incluo o Gen. Santos Filho, que, por sinal, nasceu na minha cidadezinha, lá no interior do Ceará. Eu sempre repito isto: o Gen. Santos Filho nasceu em Lavras da Mangabeira, mas o pai o registrou na cidade de Umari. Eu tenho orgulho de tê-lo no Dnit –, Sr. Presidente, como eu dizia, a competente equipe do Ministro Tarcísio Gomes de Freitas tem contribuído de forma decisiva na construção das bases sólidas para que o Brasil volte a prosperar e finalmente a trilhar o caminho para o seu destino de ser uma nação forte, pujante, cada vez mais rica, menos desigual e protagonista no cenário nacional.

Eram essas, Sr. Presidente, as nossas palavras na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Um aparte aqui do Senador Wellington.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para apartear.) – Senador Elmano Franco, Elmano Férrer, que é franco, muito franco, companheiro leal, acima de tudo competente, que fala a verdade também. Eu só não sabia da verdade, que era V. Exa. quem estava realmente mandando no Dnit.

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – Não. Quem manda no Dnit é o Gen. Santos Filho e o Ministro Tarcísio Gomes de Freitas. Acima deles, o Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro.

O SR. PRESIDENTE (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Haverá uma romaria no seu gabinete.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Como Presidente da Frente Parlamentar de Infraestrutura, eu fui ao Dnit e me insinuaram isto: "Olha, aqui, com o Gen. Santos Filho, é importante você falar com o Senador Elmano".

Então, Senador Elmano, na verdade, eu quero é parabenizá-lo também por ter um conterrâneo que a gente percebe uma pessoa extremamente humilde, mas muito competente.



Esta semana, anteontem, ele foi inclusive ao meu Estado, chegou a Cuiabá e, já pela manhã, foi à Superintendência do Dnit, se reuniu com toda a equipe do Dnit de Mato Grosso e de lá saiu de carro, de Cuiabá, pelas BRs-163, 364 e 070, que se sobrepõem nesse trecho da Serra de São Vicente até Cuiabá, e de lá da Serra de São Vicente, que já está em franca conclusão da duplicação, a travessia urbana de Cuiabá, e de lá ele seguiu até a cidade de Jaciara e depois até Rondonópolis.

Esse trecho de Rondonópolis, minha cidade natal, até Cuiabá, está sendo duplicado, uma luta nossa de muito tempo, está praticamente na fase de conclusão. Espero que no ano que vem a gente tenha a conclusão dessa duplicação, porque esse, até pouco tempo, era o trecho, segundo a Polícia Rodoviária Federal, de mais acidentes frontais do Brasil. Acidente frontal normalmente leva à perda de vidas ou a sequelas incalculáveis, com custo para saúde, enfim.

De lá, ele foi também, saiu de Rondonópolis no mesmo dia, isso são 200km, depois de carro também foi até Primavera do Leste, onde estão sendo executadas também as obras da duplicação da travessia urbana. Em Rondonópolis também, na BR-163, do Trevão até a saída para Campo Grande, onde temos o maior terminal ferroviário da América Latina. E eu quero convidar V. Exa., já fiz esse convite, para ir lá conhecer, da mesma forma a duplicação do Trevão na saída para Goiás, também um trecho de 5Km aproximadamente.

Então o Gen. Santos Filho, com a sua equipe, de lá, foi até a cidade de Primavera do Leste e, de Primavera do Leste, até Barra do Garças.

(Soa a campainha.)

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Chegou quase meia-noite na cidade de Barra do Garças. E eu estou, quero aqui registrar que também todas as obras de manutenção da BR-070 estão sendo realizadas e lá em Barra do Garças nós tivemos uma obra muito importante que é o Contorno Viário de Barra do Garça. Na verdade, é um contorno que liga três cidades irmãs, vizinhas: Barra do Garças, Aragarças e Pontal do Araguaia. São três cidades em dois Estados. Temos ali o encontro das águas do Rio Araguaia com o Rio das Garças, um potencial turístico muito grande e econômico. E, no centro dessas três cidades, passam a BR-070 e a BR-158. E de lá o General então continuou de carro até aqui em Cuiabá.

E eu quero registrar porque nós fizemos questão, insistimos para que a imprensa o acompanhasse, e ele falou: "Não, eu venho aqui a serviço, de forma anônima, eu quero ver a estrada e buscar as soluções". Por isso eu disse aqui da humildade. Eu tenho certeza da competência e o Dnit tem hoje uma diretoria também muito técnica, o que eu acho muito bom.

O Ministro Tarcísio está fazendo um excelente trabalho, ele que também é extremamente técnico, pertence tanto ao Governo da Dilma como ao Governo do Michel Temer, portanto, conhece toda a máquina da infraestrutura brasileira e tem feito um bom trabalho, um grande trabalho.

Nós tivemos a oportunidade de receber a Comenda Mauá, uma homenagem que há 12 anos não era feita, a muitas personalidades. Agradeço, mais uma vez, tanto ao Presidente da República, Bolsonaro, quanto ao Ministro Tarcísio, o reconhecimento. Recebo essa medalha, essa honraria, muito mais como o Presidente da Frente Parlamentar de Logística e pelo trabalho que estamos aqui realizando.

Então, o Ministro Tarcísio...

(Soa a campainha.)



O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... faço questão de dizer aqui e de enobrecer o trabalho que é feito hoje pelo Ministério da Infraestrutura, com toda a sua equipe, mas também quero ser parceiro do Ministro.

O Ministro Paulo Guedes esteve esta semana aqui no Senado da República com as lideranças e fiz questão de dizer que a área que mais gera emprego é exatamente a infraestrutura, empregos diretos e indiretos. Então, o investimento na infraestrutura não pode, de forma alguma, sofrer descontinuidade.

Sou membro da Comissão de Orçamento como Líder do Bloco Vanguarda. Vamos trabalhar para que o Ministro Tarcísio, com o Dnit, tenha os recursos necessários para fazer manutenção das nossas estradas, inclusive obras necessárias para este País. Sempre tenho dito que não tem Ministro da Economia que se sustente com o desemprego cada dia se ampliando. Por isso é importante, sim, trabalharmos aqui para fazermos reformas que possam gerar empregos no Brasil, que possam gerar desenvolvimento em nosso País. Da mesma forma, o Ministro da Infraestrutura precisa de recursos porque, num país como o nosso, que é extremamente rodoviário, não dá para abandonar as estradas e as estradas não terem a manutenção necessária.

Então, eu quero aqui, ao mesmo tempo, reconhecer e parabenizar o trabalho do Ministro Tarcísio, e também ser um parceiro para cobrar os recursos que ele mesmo, inclusive, está ajudando a gerar, através das concessões que V. Exa. aqui citou. Tenho dito que o Ministro Tarcísio tem sido um grande arrecadador para o Estado. Agora, o Estado, a União, tem que também dar condições, dar os recursos necessários orçamentários para que esse serviço possa ser feito.

Eu parabenizo V. Exa. e tenho certeza de que vamos trabalhar juntos para que a gente possa melhorar a nossa infraestrutura no País.

(Soa a campainha.)

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – Agradeço o aparte de V. Exa. e o incorporo ao nosso pronunciamento.

Por dever de justiça, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria fazer aqui um destaque à Superintendência do Dnit no Estado do Piauí. Em decorrência de estudos...

(Soa a campainha.)

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – ... realizados pela CNT e pelo próprio Dnit, a Superintendência do Estado do Piauí, que tem sob sua responsabilidade quase 3 mil quilômetros de estradas asfaltadas, foi a que sobressaiu, ficando em primeiro lugar dentre as 26 superintendências dos Estados e a Superintendência do Distrito Federal, em termos de desempenho, eficácia e modelo de gestão.

A estrada, por exemplo, digo melhor, a BR-135, que é a espinha dorsal do Estado do Piauí, do Gurgueia, por onde escoa toda a produção dos cerrados piauienses, em torno de 4,4 milhões de toneladas...

(Interrupção do som.)

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – ... o escoamento se dá por essa estrada que está sendo alargada. Mais de 110km já foram transformados com as especificações técnicas de rodovia, e tinham os dados técnicos de uma BR estadual: de 6m de largura passou a 14m, dos quais 7m de pista de rolamento com pavimentação asfáltica, 2,5m de cada lado das margens de



acostamento e 1m de cada lado também para o escoamento das águas, ou seja, as galerias pluviais. O que era a estrada da morte, porque, em 2017, registraram 56 mortes...

(Soa a campainha.)

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – ... em decorrência das precariedades dessa BR, passou a ser rodovia da soja; a rodovia da morte passou a ser a rodovia da soja. Isso é importante porque são investimentos significativos que estão sendo feitos nessa BR-135, de grande importância para o escoamento da produção agrícola do nosso Estado.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senador Elmano, V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – Pois não, com muito prazer, nobre Senador Reguffe.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF. Para apartear.) – Senador Elmano, eu considero essa questão da infraestrutura importante. Eu sou favorável às concessões. Eu considero, inclusive, que concessão não é propriedade. Se a empresa não estiver prestando serviço a contento para a sociedade, cassa-se a concessão. Eu não sou daqueles que acha que tudo tem que ser estatal ou tudo tem que ser privado. Não me interessa se um serviço público vai ser prestado por uma empresa estatal ou por uma empresa privada; o que me interessa é a qualidade do serviço que a população vai receber e a que preço. Então, eu quero que a população receba um serviço de melhor qualidade e que pague um preço menor por ele. E aí não me interessa se aquilo vai ser prestado por uma empresa pública, estatal, ou por uma empresa privada. Então, eu sou favorável às concessões, eu não sou contra as concessões, não. Acho que é importante, agora, é importante que elas sejam bem fiscalizadas. Mas é importante, sim, que existam concessões e que se possam ter parcerias público-privadas, investimentos privados, para a gente poder desenvolver este País.

Agora, eu tenho visto aqui na Casa muitos pronunciamentos sobre a questão dos transportes, sobre a questão da infraestrutura e sobre a questão da economia, que é realmente uma questão central, mas há uma questão que hoje está sendo completamente negligenciada no debate, nos jornais, na imprensa e é, na minha opinião, talvez o maior problema dos serviços públicos que a gente tem neste País, que é a questão da saúde. Aqui no Distrito Federal, por exemplo, quando a gente visita hospitais da rede pública, são macas no corredor, é uma coisa que chega a ser desumana aquilo ali.

Então, o maior problema hoje, na minha opinião, dos serviços públicos é a questão da saúde. E eu não vejo hoje no Governo, o Governo Federal não tem uma política pública de saúde que está clara para a sociedade qual é. Isso está passando ao largo. Toda a discussão está na economia e se está esquecendo dessa área que é importante. Pode até ser que esteja sendo feito algo importante ali, só que eu, no momento, não tenho conhecimento, gostaria até de ter, porque eu considero que esse é o maior problema hoje. E não é uma questão de Governo ou de oposição, não é uma questão do partido "a" ou do partido "b", é uma questão de respeito ao ser humano.

Então, eu acho que uma coisa que todos nós precisamos ter aqui é tratar a saúde realmente como prioridade.

Eu consegui uma vitória, na época em que era Deputado Federal, porque eu sempre lutei muito para que pelo menos 50% das emendas ao orçamento tivessem que ser destinadas para a saúde. E nós conseguimos isso. Hoje as emendas são impositivas e o mínimo de 50% tem que ser destinado para a saúde.

Agora precisa haver uma política pública séria nessa área, pelo menos para a gente entender aonde se quer chegar e como se vai chegar, porque não dá para ir aí... E convido qualquer um a



sair daqui e visitar um hospital público, porque não é possível que as pessoas achem que aquilo é normal e que pode continuar daquele jeito. Eu acho que isso precisa ser a grande prioridade tratada por todos, em respeito ao ser humano, porque ali não é nem uma questão de política, não; ali é uma questão de respeito ao ser humano, porque não se tratam seres humanos como eles estão sendo tratados hoje na rede pública de saúde.

Então, é importante, sim. Eu fico tranquilo, pois pelo menos eu priorizo e muito, nas minhas emendas ao orçamento, a área de saúde. Tem gente que coloca para *show*, para festa, para aniversário de cidade. Eu priorizo na saúde. Eu coloco os recursos prioritariamente para a saúde pública aqui do Distrito Federal. Agora, isso precisa ser tratado com mais carinho, por parte deste Governo, e com respeito.

Ali são seres humanos. Ali é a vida da pessoa e num momento angustiante. E acho que o Parlamento deveria cobrar isso do Governo. É preciso dizer qual é a política pública, dizer como vai ser feito, quanto custa para ser feito....

(Soa a campainha.)

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – ... mas não dá para aceitar continuar como está. Nós precisamos encontrar uma saída para isso.

Então, eu acho que a questão da infraestrutura é muito importante. V. Exa. está corretíssimo, sempre preocupado com essa questão e principalmente com a população do Piauí, que V. Exa. muito bem representa aqui nesta Casa. Agora, é preciso que o Governo olhe essa questão da saúde com um pouco mais de carinho, com um pouco mais de cuidado.

Era isso que eu tinha a dizer.

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – Eu agradeço o aparte de V. Exa. E concordo que realmente a situação da saúde no Brasil é precaríssima.

Agora, eu considero que todos os governos têm colocado os recursos possíveis dentro do orçamento e da disponibilidade de recursos. Mas aí nós temos também uma questão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, relacionada à gestão. Nós sabemos que, das nossas emendas, obrigatoriamente nós temos que colocar 50% para a saúde. Isso envolve o Estado, que é outro ente federado. E a municipalização da saúde é uma realidade.

Fui Prefeito em Teresina. Só um esclarecimento. O que eu vi naquele momento, visitando as unidades de saúde, à noite? Chegando meia-noite, pois eu não tinha hora de trabalhar; eu tinha era uma missão que o povo me concedeu. Eu observava naqueles hospitais aquela fluência de pessoas à noite. Não era urgência nem emergência, era atendimento ambulatorial, clínico. Então, o que nós fizemos com os poucos recursos disponíveis? Aliás, naquele momento, eram aplicados 34% das receitas líquidas disponíveis. E, hoje, o Prefeito – estive lá, no aniversário da cidade, numa reunião com o conselho de ex-Prefeitos – já estava investindo 36% das receitas líquidas na saúde.

Então, nós, naquele momento, criamos o ambulatório do trabalhador, funcionando das 18 horas às 22 horas. Veja bem, o Brasil com seus 80, 90 milhões de trabalhadores com carteira assinada, situação precária, mas são 90 milhões a 100 milhões que trabalham dois expedientes, pela manhã e à tarde. Jamais o setor público da área de saúde vai atender ambulatorialmente, clinicamente esse universo tão grande de quase 100 milhões de trabalhadores.

Era isso que eu tinha a dizer.

(Soa a campainha.)



O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – ... ideia, que nós fizemos como Prefeito de Teresina, fizemos quatro ambulatórios do trabalhador no ano de 2012, levamos para o Presidente da República. Ele, incontinente, passou para o Ministro Onyx numa reunião que nós tivemos, da Liderança e Vice-Líderes.

E o Ministro Mandetta, que é um médico, tem experiência, já foi secretário municipal de Saúde, criou, através de uma portaria recentemente, disponibilizando recursos extraordinários, recursos extras, para as prefeituras se habilitarem no sentido de oferecer um atendimento primário, um atendimento nessa área ambulatorial nos grandes centros, principalmente.

Quer dizer, vejo nisso um grande feito do Governo Federal, através dos Municípios. Eu creio que essa é uma das saídas que nós temos, ou seja, assegurar ao cidadão comum que tem um problema à noite ser atendido não só na urgência e na emergência, muitas vezes numa UPA, de pronto atendimento, mas, sobretudo, como o Governo está disponibilizando agora, através das Unidades Básicas de Saúde.

Teresina, por exemplo, recebeu, aliás, foram disponibilizadas 46 unidades para atendimento não só à noite, como sábado e domingo. Eu vejo isso como uma coisa extraordinária, que está sendo implementada a partir de agora. Agora, concordo com V. Exa. que nós temos que melhorar a saúde, mas aí também envolve os Governadores dos Estados, mas, sobretudo, os Municípios, com a municipalização da saúde.

Eu vejo que os recursos... Não diria que são suficientes, porque, se nós considerarmos...

(Soa a campainha.)

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – ... o que está sendo pago pelo SUS, que falta o reajuste... Nós temos um problema de subfinanciamento do SUS, mas os recursos estão sendo disponibilizados. Eu vejo que, com criatividade e melhoria da gestão, nós podemos avançar muito na prestação de serviços nessa área de saúde pública.

Eu agradeço, sensibilizado, o aparte de V. Exa. e endosso as palavras de V. Exa., as observações feitas com relação à ineficiência do atendimento à saúde e à população, mas, repito, vejo que muitos problemas em determinados Municípios são questão de gestão, sobretudo.

Eu agradeço a V. Exa. e ao tempo que o meu nobre Presidente Jean nos concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigado, Senador Elmano. Eu queria, inclusive, que constasse também e aduzisse aí, me somar a V. Exa. no registro também dos meus cumprimentos em homenagem ao Ministro Tarcísio Gomes de Freitas.

Eu já o conhecia, inclusive, Senador Wellington, do Dnit, da época da Presidente Dilma, da Secretaria de Parcerias. E com ele estamos trabalhando agora, em parceria, mesmo eu estando na oposição. Eu tenho dito ao Senador Wellington também, que é um militante da área de logística brasileira, que eu tenho enormes divergências ideológicas, políticas, técnicas, econômicas, ambientais com o Governo atual, e faço as minhas divergências aqui no âmbito desta Casa, mas, em relação ao Ministro Tarcísio, tenho elogios a fazer e estamos, inclusive, trabalhando juntos.

Convidei a equipe do Ministério para trabalhar junto conosco no relatório que estou fazendo, do projeto das ferrovias do Brasil. Vamos rever o *status* das ferrovias, das autorizações, das concessões, das ferrovias abandonadas, e estamos trabalhando muito bem juntos. E também V. Exa. mencionou aí a emenda da LDO, que vai nos permitir abrir caminhos para a duplicação da nossa BR-304, Natal-Mossoró, também lá no Estado, permitindo a ligação de todas as capitais do Nordeste, pista dupla, felizmente também atingindo Teresina.



Então, obrigado, e me somo a V. Exa. nessa homenagem ao Ministro Tarcísio Freitas, que faz, inclusive, aniversário no mesmo dia que eu: 19 de junho. Somos xarás de aniversário.

Mas, sem mais delongas, gostaria de passar a palavra, então, ao Senador Wellington Fagundes e passar a Presidência ao Senador Elmano – se puder, rapidamente.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Senador Jean Paul, nosso companheiro, que tem feito um belo trabalho, principalmente na relatoria desse projeto extremamente importante para o Brasil, que trata da autorização de novas concessões ferroviárias no País. E quero cumprimentar também o Senador Elmano Férrer, que assume agora a Presidência desta Casa, e cumprimentar todos os Senadores e todo o público que nos assiste neste momento pela TV Senado, pela Rádio Senado e por todos os meios de comunicação no Senado da República.

Muito boa tarde a todos, a todos os brasileiros, em especial os mato-grossenses também que nos ouvem e nos assistem. Nesta sexta-feira, acontece a Sessão Especial do Congresso Nacional que irá comemorar o Dia do Maçom. Infelizmente, compromissos me levam ao meu Estado e não poderei me fazer presente como eu gostaria, mas faço questão de me manifestar sobre essa data, que, na verdade, se comemorou agora no último dia 20.

Quero cumprimentar o Senador Izalci Lucas, com quem tenho anos de convivência e em quem aqui no Senado tenho me ancorado em boa parte das discussões, e ainda quero cumprimentar o outro proponente dessa audiência pública, o Deputado Eliézer Girão Monteiro Filho, mais conhecido como General Girão, pela iniciativa de recomendar essa sessão do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, todas as vezes que me ocorre um evento de tamanha relevância como esse, busco inspiração em um dos maiores ícones do republicanismo brasileiro, o nosso imortal Rui Barbosa. Ele dizia: "A liberdade não é um luxo dos tempos de bonança; é, sobretudo, o maior elemento de estabilidade das instituições".

A Maçonaria, senhoras e senhores, ajuda o Brasil desde o período colonial, uma instituição que tem sido a salvaguarda das democracias, das repúblicas, dos homens livres, dos homens de bons costumes, dos homens que verdadeiramente querem e constroem um mundo melhor.

Ao longo dos séculos, a Maçonaria tem oferecido a inúmeros povos o exemplo da dedicação e zelo às melhores causas. São inúmeros exemplos. Entre os mais significativos podemos citar a Revolução Francesa, em 14 e julho de 1779, e, pouco antes, a Independência dos Estados Unidos, em 4 de julho de 1776. Nelas, a maçonaria atuou decisivamente para veicular na história da humanidade os mais elevados desígnios humanos; a promoção da liberdade política, da igualdade e da fraternidade entre todos os filhos de Deus; o direito inalienável dos povos na gestão do seu próprio destino e dos seus próprios negócios.

"O maçom é um amante da sabedoria, da virtude, da justiça e da humanidade."

Em solo pátrio desde a nossa independência no início do século XIX, pela liberdade e autonomia dos nossos concidadãos do passado, ao simbólico Dia do Fico de Dom Pedro, existe sempre a participação da Maçonaria. De suma relevância também é o papel exercido pelos maçons no fim da escravidão, essa que é uma verdadeira nódoa de sofrimento e de iniquidade da nossa história.

Tais atitudes mostram claramente que a Maçonaria brasileira sempre esteve atenta ao sentido profundo dos ventos das mudanças.



Neste panteão de lutas históricas figuram ilustres como Rui Barbosa, Benjamin Constant, Quintino Bocaiuva, Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, Tomás Antônio Gonzaga, Cláudio Manoel da Costa e Alvarenga Peixoto, Francisco Antônio Lisboa – mais conhecido como Aleijadinho, escultor de obras sacras de reconhecimento internacional e mundial –, o Visconde do Rio Branco, José do Patrocínio, Joaquim Nabuco, Eusébio de Queiroz, Cristiano Otoni e o poeta Castro Alves.

A Maçonaria tem atuado, dia após dia, ano após ano, século após século na vida das pessoas que habitam o planeta, dentro dos mais elevados princípios da fraternidade.

A moral e a retidão se fazem representar por três objetivos: o livro sagrado, o compasso e o esquadro. Por outro lado, a crença em um ser supremo faz da Maçonaria uma entidade suprarreligiosa e aberta a integrantes de diversas comunidades espirituais e teístas, como judeus ou os muçulmanos; os budistas ou cristãos.

Hoje, tanto no Brasil quanto nos demais países do mundo, os descaminhos da política resultam na diminuição gradual da participação da Maçonaria nas instâncias de poder. Sem problemas.

Certa da nossa impermanência e também da relevância do seu papel na breve caminhada do indivíduo pelo mundo das coisas, a Maçonaria têm se concentrado na tarefa da filantropia, da caridade e do auxílio desinteressado ao próximo, aos tantos que sofrem a aberração dos desmandos e da opressão em sociedades em que a democracia e as liberdades públicas, claudicantes e incertas, ainda não deitaram raízes.

O bom maçom reitera a velha lição do matemático Pitágoras, que há muito tempo afirmou: "Anima-te por teres de suportar as injustiças; a verdadeira desgraça consiste em cometê-las".

Felizmente, os valores da Maçonaria são atemporais e nós, maçons do Brasil, como um todo, e do mundo somos pessoas que verdadeiramente se colocam à disposição. Renunciamos às nossas vontades pessoais para ver a vontade da coletividade sendo seguida, sendo melhorada para que se possa distribuir mais oportunidades.

"Ser maçom é querer a harmonia das famílias, a concórdia dos povos e a paz do gênero humano."

Ao longo de três séculos em que é instituída, a Maçonaria tem feito e tem mostrado o seu trabalho onde ela está – não a Maçonaria como instituição, mas os maçons que estão nas instituições, levando o seu apreço, o seu carinho e a sua humanização. Eu tenho certeza de que a Maçonaria brasileira tem feito o seu papel.

Já finalizando, Sr. Presidente... (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PODEMOS - PI) – Quero fazer uma saudação aos jovens que estão presentes na galeria do Senado e que fazem parte do Centro de Integração Empresa-Escola. Sejam bem-vindos a esta Casa da Federação. Sei da importância que tem essa integração empresa-escola, sobretudo na formação de jovens como vocês, que poderão ser amanhã grandes empreendedores de uma pequena empresa, de um pequeno negócio, uma empresa individual, e também preparando para a vida universitária de vocês.

Sejam bem-vindos a esta Casa!

Desculpe-me, meu nobre orador.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Eu quero saudar também os jovens que aqui estão, porque meu filho, o mais velho, o João Antônio Fagundes Neto, quando cursava aqui a universidade, a UnB, nós fizemos o 1º encontro dos jovens



empreendedores aqui no Congresso Nacional, ainda na Câmara dos Deputados. Então, é um movimento extremamente importante, porque o banco da escola é fundamental para que a gente possa aprender. Mas, para fazer, é importante a vivência na iniciativa empresarial. E, quando jovem ainda, estudante, é fundamental esse dia a dia, aprendendo a empreender, porque é isso com certeza que vai transformar a economia também deste País, com essa juventude que está aqui, sedenta por aprendizado, mas, acima de tudo, por conhecer o dia a dia da nossa população. Principalmente, a presença no Parlamento é estimulante para que vocês também possam ter a capacidade de crítica de como podem participar efetivamente da nossa vida política, não só necessariamente partidária, mas também a política empresarial, a política da crítica, porque aqui, por exemplo, estamos agora fazendo as nossas reformas, a tributária, a reforma previdenciária, e sem dúvida nenhuma isso representa o futuro, principalmente da nossa juventude, das futuras gerações.

Por isso, quero dizer aqui, mais uma vez, Sr. Presidente, que ser maçom é querer a harmonia das famílias, a concórdia dos povos e a paz do gênero humano.

Ao longo de três séculos em que é instituída a Maçonaria, tem feito e tem mostrado o seu trabalho onde ela está, não a Maçonaria como instituição, mas os maçons que estão nas instituições, levando o seu apreço, o seu carinho e a sua humanização. Eu tenho certeza de que a Maçonaria brasileira tem feito o seu papel.

Por isso, aqui eu quero também cumprimentar todos os maçons brasileiros, em especial do meu Estado. E o faço em nome do nosso companheiro, meu irmão fraterno, o ex-Deputado Estadual, professor, que ele faz questão, foi Secretário de Educação, Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador da República, o meu companheiro Osvaldo Sobrinho. No nome dele, cumprimento todos os maçons do meu País, e em especial de Mato Grosso.

E aí, Sr. Presidente, essa grande pirâmide de aspirações para aqueles que acreditam nas instituições, é fundamental acreditar, acreditar em Deus e no homem. Que possamos continuar fazendo nosso trabalho, e que Deus possa dar a todos eles uma vida feliz. A todos os dirigentes maçônicos do Brasil, das três potências maçônicas de Mato Grosso, e a todos os veneráveis mestres das grandes lojas do Estado de Mato Grosso e também do Brasil, quero externar a minha solidariedade, na certeza de que todos eles estão cumprindo a Constituição brasileira no que diz o art. 5º da Constituição, dos direitos fundamentais do cidadão, no art. 6º e no art. 4º, onde se veem os direitos fundamentais, os direitos coletivos e também os direitos sociais das pessoas que vivem neste País, direito de viver, liberdade para sempre.

Parabéns, homens livres e de bons costumes, que fazem a Maçonaria do Brasil.

Sr. Presidente, ainda na sua benevolência, quero aqui ainda abordar e registrar, com muita satisfação: hoje é aniversário da minha sogra. E eu falo aqui com muito orgulho. Ela sofreu um problema de saúde muito grande, ficou 91 dias na UTI. E nesse período, inclusive, acabou falecendo o meu sogro, Sr. Diógenes Abreu. Foi um sofrimento muito grande, principalmente para minha esposa, Mariene de Abreu Fagundes. E eu quero aqui, em nome dela, da sua irmã Mariana de Abreu, trazer aqui a minha felicitação. Ela está firme e forte, ainda fazendo os exercícios na cadeira de rodas, mas com a inteligência e a dureza, a dureza da mãe, e também sempre me dá bons conselhos.

Então, D. Aumerita, quero parabenizá-la, desejar muita saúde, muita felicidade, a todas as mães brasileiras, porque ser mãe é algo que eu sempre tenho dito... Quando a gente vai entregar a chave das casas, nos conjuntos habitacionais, eu faço questão, Senador Elmano, de entregar a



chave na mão das mulheres, das mães, porque a mãe tem a dádiva divina de gerar um filho. E essa responsabilidade da mulher que constrói uma família, sem dúvida nenhuma, é que faz a solidez de uma Nação. Portanto, ficam aqui os meus parabéns.

Mas eu quero também ainda, Sr. Presidente, abordar, finalizando, que hoje estive na casa do Presidente Davi, juntamente com a Frente Parlamentar do Municipalismo. Eu sou Vice-Presidente dessa frente.

E lá estivemos com o Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, o Presidente Arolde, que tem feito um belo trabalho. E temos, todas as semanas, nos reunido, na agenda parlamentar, em defesa do municipalismo. Eu sempre digo que é no Município que as pessoas vivem, que é lá onde existem os problemas, e a melhor forma de encontrar a solução é exatamente conversando com quem está na ponta, com os Vereadores, com os Prefeitos, que estão ali e que são cobrados no dia a dia pela população.

Por isso, nós temos aqui lutado juntos, V. Exa. também, que foi Prefeito da sua capital e sabe da importância que tem nós fazermos aqui o pacto federativo. Agora, neste momento das reformas, como Líder do Bloco Vanguarda, nós temos nos reunido sempre na Presidência e, agora, nesta semana, nós tivemos aqui a presença do Ministro Paulo, quando lá discutimos de que forma realmente nós vamos fazer o pacto federativo. Isso porque o Governo, nos últimos anos, criou muitos programas, mas jogou a responsabilidade para os Municípios, e, aí, os recursos, às vezes, não chegam na ponta.

Hoje, nós temos milhares de obras inacabadas no Brasil, e obras que são essenciais para o cidadão, como as creches. Quantas creches nós temos paralisadas e, às vezes, faltando poucos recursos para a conclusão?

Estivemos agora também, inclusive, na Segov, a Secretaria de Governo, juntamente com o Prefeito da capital, o Prefeito Emanuel Pinheiro, mostrando ao Ministro obras para as quais faltam R\$30 mil, R\$90 mil e nas quais a prefeitura não pode nem colocar os recursos, porque a obra faz parte de um convênio, e fica lá inacabada.

Então, por isso, nós estivemos lá na casa do Presidente Davi exatamente para cobrar que essa pauta municipalista esteja à frente nas nossas discussões. Precisamos fazer a partilha do bolo tributário. Não pode haver essa concentração tão grande na mão do Governo Federal. Há até pouco tempo, menos de 14% iam diretamente para os Municípios. Lutamos muito, a cada ano fomos evoluindo e, hoje, já está chegando aos 19%. A Constituição brasileira diz que tem de ser 21%, mas o próprio Governo não obedece a Constituição brasileira.

Já disse aqui: o Governo Federal tem sido o grande agiota da Nação, porque cobra juros sobre uma dívida que só vai se avolumando. Então, o endividamento, hoje, de Estados e Municípios tem sido grande.

No meu Estado, especialmente, nós temos lá a questão da Lei Kandir. Eu fui, inclusive, Relator aqui na Comissão Especial. A Lei Kandir é fundamental para que a gente incremente as nossas exportações, mas, como está lá na legislação, na lei, sobre todo produto exportado – matéria-prima, elaborados – não pode cobrar imposto, ou seja, são livres de impostos, mas o Governo Federal deveria devolver, através do Fundo de Compensação das Exportações, esses recursos para os Estados. E o meu Estado, Mato Grosso, é o que mais perde. São quase R\$500 milhões por ano, e, no ano passado, o Governo não pagou. Então, já está acumulada essa dívida.

Espero – e o Ministro Paulo Guedes fez o compromisso conosco aqui – que, neste ano, pagará o FEX, da Lei Kandir, no valor de R\$4 bilhões. Desses recursos, praticamente R\$1 bilhão vai para



Mato Grosso. Então, aqui, nós, toda a bancada parlamentar de Mato Grosso – eu, o Senador Jayme Campos, a Senadora Selma –, temos trabalhado muito essa pauta. E nós queremos e vamos apoiar para que as reformas possam acontecer. Nós entendemos que a reforma tributária é a mais importante, porque precisamos simplificar este País. E o empregador que quer gerar emprego, hoje, tem que arcar com 63 impostos e taxas. Portanto, a burocracia é infernal. Abrir uma empresa hoje é muito difícil no Brasil. Fechar uma empresa também é muito difícil.

Quem quer trabalhar, quem quer produzir, quem quer gerar emprego tem muita dificuldade. É por isso que nós precisamos simplificar o nosso País.

Agora, acima de tudo, essa questão do pacto federativo é fundamental, para fazer com que o recurso possa verdadeiramente chegar à ponta.

É uma boa notícia o que o Ministro Paulo Guedes falou, principalmente essa questão dos recursos da Lei Kandir, do Fundo de Compensação das Exportações. Está-se falando na reforma tributária e até em acabar com a Lei Kandir.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Tudo bem, acabar com a Lei Kandir com a reforma tributária é possível – inclusive, a proposta é que se possa taxar de 0,5% a 3%. Isso é perfeitamente aceitável, desde que essa reforma realmente atinja essa simplificação.

Eu quero aqui registrar também, em nome da Associação Mato-Grossense dos Municípios, o Prefeito Neurilan, que é o Presidente e que já está no terceiro mandato... A Associação Mato-Grossense dos Municípios é uma das associações mais organizadas do País, e o Neurilan fez esse trabalho de soerguer a associação. Hoje nós temos lá, Senador Elmano, uma fábrica de projetos. A Associação Mato-Grossense dos Municípios tem, dentro do seu corpo, engenheiros elétricos e civis, arquitetos. A equipe toda de engenheiros e de técnicos são mais de 70 pessoas, que fazem projetos para todos os Municípios do Estado de Mato Grosso. Temos lá um banco de projetos, uma fábrica de projetos. Então, é desta forma que nós queremos aqui defender o municipalismo. E o Neurilan foi um grande companheiro, inclusive nessa questão do FEX, no projeto, na discussão. Estivemos aqui conjuntamente para que Mato Grosso pudesse ter a compensação justa. Foi muito importante até agora. Espero que o Governo cumpra isso este ano, pagando isso ao Estado, porque, desse recurso, vão 75% para o Estado e 25% para os Municípios.

E eu fui candidato a Governador, mas sempre tenho dito: agora, estamos aqui e nós queremos trabalhar, vamos trabalhar e estamos trabalhando para ajudar ao Governo do Estado. O Governador Mauro está fazendo o seu papel, e nós como Senadores, queremos ajudar, porque isso vai gerar mais emprego, vai gerar mais oportunidade para toda a população mato-grossense. Estivemos, inclusive, na Secretaria do Tesouro Nacional há 15 dias, com o Secretário Mansueto, junto com o Governador, que me ligou e pediu que marcasse a audiência. Lá fomos no sentido de aprovar também um financiamento do Governo do Estado de Mato Grosso. São quase US\$300 milhões para que o Governo possa fazer, então, um alongamento de uma dívida. Isso representa mais recurso imediato para o Estado de Mato Grosso e, com isso, também concluir as obras, avançar nas obras no Estado de Mato Grosso.

Mais uma vez, eu agradeço a V. Exa.

Eu aqui enalteço o Diretor Superintendente do Dnit, o Santos Filho, e também o nosso companheiro, Ministro da Infraestrutura, Tarcísio, pelo belo trabalho. E nós aqui vamos fazer essa parceria cada dia mais no sentido de ajudar o ministério a ter os recursos necessários, mínimos



necessários para que possa avançar nas obras. E, para Mato Grosso, por estar no centro do Brasil, claro, longe dos portos, a questão da logística é fundamental, mas é para todos os Estados. Quem está lá em casa e precisa levar seu filho para a escola precisa de estrada; para fazer o desenvolvimento, precisamos de estrada. Precisamos de uma logística eficiente, precisamos ampliar as ferrovias, melhorar as nossas hidrovias, o nosso sistema aerooviário, que precisa de investimento. Infelizmente, hoje nós estamos com um problema no sistema aerooviário brasileiro, pois precisamos fazer uma aviação regional que possa integrar este Brasil tão grande.

Muito obrigado, Senador Elmano.

Um bom final de semana a todos. Amanhã cedo – tenho de sair hoje à noite ainda –, teremos reuniões. Vou ainda visitar várias cidades. Na segunda-feira, estarei em Barra do Garças, Aragarças e Pontal do Araguaia, onde vamos lançar obras, principalmente a obra da Beira Rio, uma obra de urbanização do Rio Araguaia, uma obra fundamental para aquele Município. Lá, também teremos um grande evento turístico, que é um rali nacional, com um trabalho também social desenvolvido pelo Prefeito, com toda a sua equipe.

Fica aqui o nosso abraço a todos os brasileiros, a todos os mato-grossenses, na certeza de que teremos, agora, nestes próximos meses, muito desafio e muito trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PODEMOS - PI) – Agradecemos o discurso a V. Exa., que encerra não só esta sessão, mas esta semana de grande trabalho.

Senti-me feliz por ouvir V. Exa. falar da minha instituição, a maçonaria. Tenho 44 anos de atividade maçônica, do que me orgulho. Sou um assíduo às sessões. Sei da importância dessa instituição na construção deste País, do Brasil Império, do Brasil Colônia, antes, do Brasil República e da luta dos nossos irmãos, já todos nominados por V. Exa., daqui, do Plenário desta Casa. Inegavelmente, a maçonaria teve um papel fundamental em todos os momentos históricos da Nação, na Independência, na libertação dos escravos, na República e nos grandes momentos da nossa história, sobretudo no Brasil contemporâneo, no Brasil moderno. A maçonaria é sempre calcada na liberdade, na igualdade e na fraternidade, nos homens livres de bons costumes. Nós fomos formados e somos formados para a construção de uma sociedade mais livre, menos desigual, mais democrática, com oportunidades para todos.

E V. Exa. também falou da família, que considero a base da nossa sociedade.

Por último, V. Exa. falou dos Municípios, das associações, do municipalismo e do pacto federativo, da luta que nós temos de empreender nesta Casa, como Casa da Federação, para construirmos um novo Estado, porque estamos numa crise de Estado, não só do Estado brasileiro, mas dos Estados nacionais do mundo, sobretudo do mundo democrático, do Estado do bem-estar social. É exatamente neste momento que nós como maçons temos uma responsabilidade muito grande, como nossos irmãos do passado, estando presentes hoje nestes grandes acontecimentos, à luz dos nossos ensinamentos e calcados nos exemplos do passado.

Eu cumprimento o nobre Senador Wellington Fagundes, que encerra a sessão de hoje e os nossos trabalhos durante esta semana. Que Deus o acompanhe, que Deus o abrace, que Deus o guie e o ilumine. Bom final de semana, meu nobre amigo.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Muito obrigado, Senador. E a todos os brasileiros!

(Durante o discurso do Sr. Wellington Fagundes, o Sr. Jean Paul Prates deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer.)



O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PODEMOS - PI) – Não havendo mais nenhum orador inscrito, nós declaramos encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 32 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 142^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Documento encaminhado à publicação



ABRAHÃO ISSA NETO JOSÉ MARIA DA COSTA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BREVE SÍNTSE DA RAZÕES PARA APROVAR O PL 3.511/2019 DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE (RS)

José Maria da Costa ¹

Excelentíssimo Senhor Dr. Luis Carlos Heinze, relator do PL 3.511/2019 do Senado;

Excelentíssimos Senhores Senadores:

Estando tudo preparado para honrosamente participar da “Sessão de Debates Temáticos” sobre o Projeto Heinze, que traz modificações a alguns dispositivos do Código Florestal, sessão essa para qual fui convidado por deferência do Presidente, Senador Davi Alcolumbre, a ser realizada no Plenário do Senado em 22.08.2019, às 11 horas, o certo é que baixei no hospital na madrugada da véspera, e agora estou com proibição médica de viajar e de participar de tão importante evento.

Escrevi um minucioso artigo, em que analiso cada qual dos dispositivos do referido projeto para embasar o que eu iria falar a Vossas Excelências, e desde logo observo que somente vejo, em todos eles, razões para que seja aprovado na totalidade. Poderia enviar seu teor por e-mail, mas faço questão de solicitar a meu companheiro de escritório, Dr. Lucas Gonçalves Mesquita, que seja o portador de um pen-drive com seu conteúdo integral, para que seja distribuído a todos os senadores e suas assessorias, com o que quero demonstrar todo o meu apreço e a importância desse evento.

Disponho-me a participar de uma nova reunião que possa ser agendada assim que eu melhorar e for liberado para viajar, quer com os senhores senadores, quer com suas assessorias, para proveitosamente discutirmos os fundamentos de meu artigo e a necessidade de aprovação integral do projeto. O papel timbrado de meu escritório contém outros dados para me localizar, e no breve currículo no rodapé da primeira folha deste resumo também está meu endereço eletrônico, que ponho à disposição.

Hoje, porém, extraíndo do artigo que lhes envio os pontos fulcrais que vejo no projeto, quero apontar-lhes alguns aspectos que hão de merecer toda a atenção nessa tramitação legislativa.

Começo por afirmar-lhes que, quando da tramitação do projeto do Código Florestal lá na Câmara dos Deputados, ante os desafios e as dificuldades encontradas, seu relator, o Ex-Ministro Aldo

¹ José Maria da Costa é advogado, Mestre e Doutor em Direito pela PUC/SP. Primeiro colocado no concurso de ingresso da Magistratura paulista. Professor da Universidade de Ribeirão Preto, da Escola Paulista da Magistratura e da Escola Superior da Advocacia da OAB/SP. Autor dos livros “Solo Criado” e “Manual de Redação Jurídica”. E-mail: josemaria@ajmadvogados.com.br.



Rebelo, quando da apresentação de seu Relatório Substitutivo apresentado à Comissão Especial, afirmava que o que se conseguiu àquela época, em sua elaboração, era o “pacto do possível”.

Além disso, essa sensação normal de incompletude de seu texto e de consequente imperfeição de algumas de suas normas levou alguns parlamentares até mesmo a cogitarem da propositura de um dispositivo que previsse e obrigasse sua revisão cinco anos após seu início de vigência, proposta essa que acabou não vingando.

Ante esse quadro, o Projeto Heinze traz esse sentimento de complementação benfazeja de pontos importantes, de correção das imperfeições naturais de origem do texto vigente e até mesmo de esclarecimento de dificuldades encontradas em sua aplicação por parte dos órgãos ambientais, do Ministério Público e do Poder Judiciário. E, com isso, o projeto alcança um sentido muito próprio de pacificação legislativa.

Impende observar que, nesta época conturbada, o meio ambiente e a produção rural carecem de pacificação. A retomada do crescimento precisa fincar-se em efetiva segurança jurídica. Aprovar o PL 3511/2019 é fundamental para consolidar o entendimento e a aplicação do Código Florestal de 2012, amplamente aprovado pelo Congresso Nacional, após discussão envolvendo os mais diversos setores da sociedade.

Num segundo aspecto, embora todos os itens do referido projeto sejam importantes e devam ser igualmente aprovados sem alteração alguma, pinço os três que me parecem de maior relevo, que devem merecer a atenção privilegiada por parte de Vossas Excelências.

Assim, num primeiro plano destas observações específicas, a nova redação conferida ao § 3º do art. 59 vem corrigir um aspecto de relevo quanto à regularização ambiental: (i) todo o sistema dos PRAS, nos arts. 59/68 do texto vigente parte do equivocado princípio da existência de um passivo ambiental nos imóveis rurais quando do advento do CF-2012; (ii) dizendo de outro modo, em dispositivo algum da nova codificação florestal se prevê a hipótese de existência de um imóvel rural que tenha removido vegetação nativa conforme a legislação da época e, assim, sem passivo ambiental quando da entrada em vigor do atual Código Florestal; (iii) por essa razão, pela redação original do atual Código, com a inscrição do imóvel no CAR, já se passa a tratar da assinatura de um “requerimento de adesão ao PRA”, com a convocação do “proprietário ou possuidor para assinar o termo de compromisso”, que constituirá “título executivo extrajudicial”; (iv) a nova redação conferida ao § 3º, entretanto, manda que se analisem as “informações incluídas no CAR” e que, a partir delas, se apure “existir passivo ambiental”, e só então, em caso de sua existência, “o proprietário ou possuidor será notificado para que possa efetuar a adesão ao PRA e para firmar o respectivo termo de compromisso”.

O Projeto Heinze mostra total clarividência quanto a esse ponto, o qual, aliás, vem sendo omitido até mesmo pelos Estados-Membros da Federação quando, no exercício de suas funções nesse aspecto, procedem ao detalhamento dos PRAs por meio da edição de normas de caráter específico.

Num segundo plano destas observações específicas, o § 11 do art. 59 do Projeto Heinze evidencia um caráter de pacificação e esclarecimento adequado nesse conturbado meio em que se postam, na atualidade, tanto a interpretação como a aplicação do atual Código: “as disposições previstas neste Capítulo aplicam-se a imóveis rurais localizados em todos os biomas e regiões do País e prevalecem sobre disposições conflitantes contidas em legislação esparsa, bem como abrangem a regularização de fatos pretéritos à edição desta Lei”.



Para constatar a extensão da pacificação que tal dispositivo pode trazer à aplicação do Código, basta ver que, muito embora seja de meridiana clareza que os arts. 59/67, até por tratarem de regularização ambiental, tenham vindo, obviamente, para, em síntese, solucionar situações encontradas atual Código em desconformidade com o Direito revogado (art. 59, *caput*), o Superior Tribunal de Justiça (além de outros tribunais regionais) vem negando aplicação à nova codificação florestal e, de modo mais específico, ao capítulo todo que trata da regularização ambiental, decidindo, de modo puro e simples, pela “inaplicabilidade de norma ambiental superveniente [...] aos processos em curso” quando do início de vigência do CF-2012, e isso a pretexto de que assim julga, seja “para proteger [...] os direitos ambientais adquiridos [...]”, seja para evitar a redução do patamar de proteção de ecossistemas frágeis sem as necessárias compensações ambientais”.² E, o que é importante adicionar, o mencionado dispositivo legal foi julgado constitucional quando do julgamento das ADIs contra o CF-2012.

Num terceiro plano, passa-se, por fim, às considerações do § 3º, acrescentado pelo Projeto Heinze ao art. 68, sem dúvida, o que tem gerado maiores entraves à aplicação do novo Código.

Ora, o art. 68, em seu *caput*, registra que “os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que realizaram supressão de vegetação nativa respeitando os percentuais de Reserva Legal previstos pela legislação em vigor à época em que ocorreu a supressão são dispensados de promover a recomposição, compensação ou regeneração para os percentuais exigidos” na Lei 12.651/2012.

Em uma análise histórica, pode-se traçar o seguinte quadro quanto à restrição de remoção de vegetação nativa em nosso sistema legal: (i) o Código Florestal de 1934 restringia a remoção das *matas* (art. 23, *caput*), e a essa época ainda nem se falava em reserva legal; (ii) o de 1965 passou a restringir também a remoção das *florestas* (art. 16 do CF-1965); (iii) com o advento da Lei 7.803/1989, a restrição passou a incidir adicionalmente sobre *áreas de cerrado* (acrescentando a mencionada lei, nesse sentido, um § 2º ao art. 16 do CF-1965); (iv) por fim, com a Medida Provisória 1.956-50/2000, ampliou-se a restrição de remoção, para abarcar, em síntese, todas as “formas de vegetação nativa”.

Com os olhos fixos nessa proteção gradativa das modalidades de vegetação nativa, diversos Estados, logo após a vigência do Código Florestal de 2012, contemplaram, de modo expresso e claro, em seus Programas de Regularização Ambiental (PRAs), essa graduação na proteção da vegetação nativa.

Nesse quadro, se um imóvel rural é explorado em conformidade com as *leis do tempo* – ou seja, se não contrariou as normas então vigentes –, não pode ele, por força de lei posterior, vir a ser afetado retroativamente em sua efetiva utilização. Vale dizer: a lei posterior não pode afetar o direito do proprietário que agiu de acordo com a Lei.

Mesmo ante a clareza desse quadro de evolução histórica da legislação quanto à *restrição de remoção* da vegetação nativa, os órgãos ambientais, o Ministério Público e o Poder Judiciário vêm teimando em ignorar essa graduação crescente.

² STJ, Segunda Turma, AgInt no REsp 1.404.904/MG, DJe de 03/03/2017, Rel. Min. Herman Benjamin. No mesmo sentido: STJ, Segunda Turma, REsp 1.694.622/SP, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe de 19/12/2017; STJ, Segunda Turma, REsp 1.682.640/SP, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe de 14/11/2017; STJ, Segunda Turma, AgInt no AREsp 826.869/PR, Rel. Min. Francisco Falcão, DJe de 15/12/2016; STJ, Segunda Turma, REsp 1.462.208/SC, Rel. Min. Humberto Martins, DJe de 06/04/2015.



Ora, no julgamento da ADI 4901/2013 contra o *caput* do art. 68, o STF reconheceu a integral constitucionalidade do mencionado dispositivo.

Além disso, quando fundamentou seu voto pela constitucionalidade do mencionado dispositivo, o relator, Min. Luiz Fux, observou que, se se acolher o argumento da inicial da ADI 4901/2013 contra o art. 68 do CF-2012, quando assevera que tal dispositivo representa “flagrante retrocesso na legislação ambiental”, por supostamente ignorar “que os percentuais de reserva legal foram elevados como medida necessária para conter o desmatamento e, desse modo, cumprir os mandamentos constitucionais de proteção ambiental”, então “seria forçoso concluir que os percentuais estabelecidos pela legislação anterior eram inconstitucionais, por incorrerem no que o Requerente considera uma proteção deficiente”, o que, pelo próprio raciocínio do v. acórdão, não corresponde à realidade.

E não é só: quanto à total e irrestrita aplicabilidade das disposições transitórias enfeixadas no capítulo que trata da regularização ambiental (arts. 59/68), o v. acórdão também é de clareza solar para afirmar-lhe a exatidão positiva: “eventuais atos regulares de supressão praticados no passado, em consonância com a legislação vigente à época, recobrem-se da estabilidade própria do ato jurídico perfeito, cujo fundamento constitucional é o princípio da segurança jurídica”.

Mesmo, porém, com a aceitação em tese da constitucionalidade genérica do art. 68 pelo STF, começou a alastrar-se, na prática, uma posição jurisprudencial que simplesmente nega a progressão estampada nos diplomas legais referentes à matéria ao longo das décadas, no que diz respeito à restrição de remoção da vegetação nativa. Segundo esse entendimento, a garantia de vedação de remoção de todas as modalidades de vegetação nativa teria acontecido já com o CF-1934, e as leis posteriores (pasmem!) seriam nada mais do que *leis interpretativas*, para esclarecer que, desde 1934, tudo estava embutido na vedação de remoção. Com isso, esvazia-se, em última análise, o conteúdo e a eficácia do art. 68 em sua totalidade, não importando o reconhecimento de sua constitucionalidade pelo STF. Acrescento que, no artigo completo que peço seja entregue a todos os excelentíssimos senhores senadores e respectivas assessorias, estão diversas citações de jurisprudência equivocada nesse sentido.

Ora, nesse quadro em que simplesmente não existe a possibilidade de solução pela via do Poder Judiciário, que distorce o texto da lei com interpretação equivocada, fantasiosa e desgarrada dos reais princípios de hermenêutica, o Projeto Heinze vem para esclarecer, definir e pacificar, por lei, essa questão dos marcos temporais de proteção às modalidades de vegetação nativa e de delimitação clara dos tempos em que se podia ou não se podia removê-las de acordo com a Lei.

Ante essa situação, sobrevém o Projeto Heinze para, com quatro incisos no § 3º que vem acrescer ao art. 68, todos com a mesma estrutura, apontar o raciocínio seguido pelo legislador para tanto: (i) no começo, estabelece o termo inicial de proteção da modalidade de vegetação nativa que então considera, conforme o dispositivo legal que a regulamentou; (ii) ao depois, esclarece que os respectivos percentuais de proteção serão calculados daí por diante sobre a extensão com cobertura arbórea das correspondentes modalidades de vegetação nativa protegida existente na época do início de vigência da referida lei em cada propriedade rural; (iii) por fim, aponta o dispositivo legal que efetivamente regulamentou a questão.

ABRAHÃO ISSA NETO JOSÉ MARIA DA COSTA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

POR QUE RAZÕES APROVAR O PROJETO DE LEI 3.511/2019 DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

José Maria da Costa¹

Os desafios encontrados ao longo da tramitação legislativa do Código Florestal de 2012 levaram seu relator na Câmara dos Deputados, o Ex-Ministro Aldo Rebelo, a afirmar, quando da apresentação de seu Relatório Substitutivo apresentado à Comissão Especial, que o que se conseguiu àquela época, em sua elaboração, era o “pacto do possível”.

E essa sensação normal de incompletude de seu texto e de consequente imperfeição de algumas de suas normas levou alguns parlamentares até mesmo a cogitarem a propositura de um dispositivo que previsse e obrigasse sua revisão cinco anos após seu início de vigência, proposta essa que acabou não vingando.

E o que acabou ocorrendo, todavia, durante esses mais de sete anos de aplicação das normas da nova codificação florestal, foi que essa necessidade de complementação e de algumas modificações se fez sentir, de modo que seu texto passou a exigir disposições legais novas que corrijam alguns pontos, que preencham lacunas em outros, e mesmo que elucidem e facilitem sua aplicação prática em outros.

Ante esse quadro, aos que militam no dia a dia em questões que dependem da aplicação do Código Florestal de 2012, o Projeto de Lei 3.511/2019, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, traz esse sentimento de complementação benfazeja de pontos importantes, de correção das imperfeições naturais de origem do texto hoje em vigor e, embora não seja este o escopo primeiro e maior da norma escrita, até mesmo de esclarecimento de dificuldades encontradas na aplicação da Lei 12.651/2012 por parte dos órgãos ambientais, do Ministério Público e do Poder Judiciário. E, desse modo, se aprovado, o referido projeto alcança um sentido próprio de pacificação legislativa, que constitui o anseio de todos os que, de algum modo, dependem da aplicação do Código Florestal em vigor ou nela estão envolvidos.

Passando à especificação dos dispositivos abrangidos pelo Projeto 3.511/2019, começa-se pelo art. 29, § 3º, onde o projeto elimina todo e qualquer prazo para inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

A única objeção que se poderia opor à ausência de prazo seria a falta de penalidade e de consequente coerção por parte da Lei. Todavia, sempre lembrando que hoje também não existe fixação

¹ José Maria da Costa é advogado, Mestre e Doutor em Direito pela PUC/SP. Primeiro colocado no concurso de ingresso da Magistratura paulista. Professor da Universidade de Ribeirão Preto, da Escola Paulista da Magistratura e da Escola Superior da Advocacia da OAB/SP. Autor dos livros “Solo Criado” e “Manual de Redação Jurídica”. E-mail: josemaria@ajmadvogados.com.br.



de penalidade alguma para tal falta de inscrição, o certo é que uma análise do texto integral da nova codificação florestal mostra que essa abolição de prazo não trará prejuízo algum ao meio ambiente e à aplicação do próprio Código Florestal, uma vez que o cumprimento do quanto aqui se determina haverá de ocorrer mais cedo do que se pensa, porquanto o legislador florestal de 2012 fez com que tal inscrição seja pré-requisito imprescindível para uma série de outras providências e benefícios da vida diária do proprietário ou do possuidor de imóvel rural, bastando conferir o que dizem o art. 4º, § 6º, IV, o art. 12, § 3º, o art. 14, § 1º, o art. 15, III, o art. 18, § 4º, o art. 26, *caput*, o art. 45, *caput*, o art. 52, o art. 59, § 2º, o art. 61-A, § 9º, o art. 66, § 5º, e o art. 78-A, *caput*.

Em seguida, o alargamento do prazo vindo com a inserção do § 3º-A no art. 34 nenhum prejuízo acarretará ao meio ambiente, uma vez que, por um lado, por essa novidade legislativa que concede ao órgão ambiental estadual a faculdade de estender o prazo do inciso I do § 3º do art. 34 por até dez anos, para que “as empresas industriais que utilizam grande quantidade de matéria-prima florestal” possam providenciar o “suprimento de matéria prima florestal”, apenas há de ocorrer “no caso de excesso de oferta de matéria-prima florestal no mercado proveniente de atividades legalmente autorizadas ou licenciadas”. Por outro lado, como não é difícil perceber, a mencionada providência introduzida pelo novo dispositivo há de estimular a produção de matéria-prima florestal pelos caminhos de obediência à legislação em vigor, incluindo o caminho dos licenciamentos regulares.

No que respeita ao art. 42, aquilo que, pela redação original do Código, era apenas uma determinação genérica e um norte para implantação de um programa de conversão de multas passou a ser, pelo Projeto Heinze, um regramento efetivamente específico a nortear sua conversão em prestação de serviços ambientais. Nessa passagem da determinação geral para o detalhamento, porém, todas as cautelas foram tomadas para que dessa regulamentação não advenha prejuízo algum ao meio ambiente. Veja-se a ressalva na dicção literal do *caput* do art. 42 do projeto: a conversão das multas em prestação de serviços ambientais apernas há de dar-se, “desde que cumpridas todas as obrigações impostas no PRA para a regularização da propriedade ou posse rural”. Além disso, os dois parágrafos acrescidos ao dispositivo vêm complementar a regulamentação do referido programa de conversão de multas.

Continuando com o art. 59 – que dá início às *disposições transitórias* do Código Florestal de 2012 e, mais especificamente, começa as respectivas *disposições gerais* dessas *disposições transitórias* – anota-se que o Projeto Heinze, num primeiro aspecto, elimina do texto o “prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação desta Lei, prorrogável por uma única vez, por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo” para a União, os Estados e o Distrito Federal implantarem “Programas de Regularização Ambiental - PRAs de posses e propriedades rurais, com o objetivo de adequá-las aos termos” dos arts. 59/68, os quais, em síntese, tratam das situações encontradas em desconformidade com a codificação florestal revogada pela lei atualmente em vigor (art. 59, *caput*).

O motivo dessa abolição de prazo repousa no fato de que tanto a União como diversos Estados-membros da Federação já providenciaram os diplomas legais para tanto, e os demais – com as definições jurídicas acerca do CF-2012 que advieram da publicação do acórdão nas ADIs ajuizadas contra alguns de seus dispositivos – haverão de seguir brevemente em mesma trilha.

Num segundo aspecto, também elimina do § 1º do art. 59 o prazo de “até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação desta Lei, sem prejuízo do prazo definido no *caput*”, para que a União estabeleça “normas de caráter geral, incumbindo-se aos Estados e ao Distrito Federal o detalhamento por meio da edição de normas de caráter específico”.



E a omissão desse prazo do texto legal tem, no mínimo, dois motivos: um primeiro, que é o fato claro de que tal prazo já se encontra de há muito superado; e um segundo, que é a possibilidade de interpretação de que, no mesmo prazo de 180 dias em que a União deveria estabelecer normas de caráter geral, também incumbiria aos Estados e ao Distrito Federal o mencionado “detalhamento por meio da edição de normas de caráter específico”. Mais uma vez, totalmente justo e adequado o intento do legislador que se expressa pelo Projeto Heinze.

Do § 2º do art. 59, eliminou-se, de igual modo, o “prazo estipulado no § 3º do art. 29 desta Lei” para que se procedesse à “inscrição do imóvel rural no CAR”, inscrição essa tida pelo texto como “condição obrigatória para a adesão ao PRA”. E tal alteração nada mais faz do que adaptar o texto à circunstância de que, pelo primeiro ponto abordado pelo Projeto de Lei 3.511/2019, simplesmente foi eliminado todo e qualquer prazo para a inscrição do imóvel rural no CAR, que se contém no § 3º do art. 29 na consonância com a redação original do texto, perdendo totalmente a razão de referência o disposto no fragmento legal aqui abolido.

Ainda no art. 59, a nova redação conferida ao § 3º vem corrigir um aspecto de crucial relevo nessa questão de regularização ambiental: (i) uma atenta leitura do capítulo que enfeixa os arts. 59/68 evidencia que, em realidade, todo o sistema dos PRAs parte do equivocado princípio da existência necessária de um passivo ambiental nos imóveis rurais antes do advento do CF-2012; (ii) dizendo de outro modo, em dispositivo algum da nova codificação florestal se prevê a hipótese de existência de um imóvel rural sem passivo ambiental quando da entrada em vigor do Código Florestal de 2012; (iii) por essa razão, pela redação original da Lei 12.651/2012, com a inscrição do imóvel no CAR, já se passava a tratar da assinatura de um “requerimento de adesão ao PRA”, com a convocação do “proprietário ou possuidor para assinar o termo de compromisso”, que constituiria “título executivo extrajudicial”; (iv) a nova redação conferida ao § 3º, entretanto, manda que se analisem as “informações incluídas no CAR” e que, a partir delas, se apure “existir passivo ambiental”, e só então, em caso de sua existência, “o proprietário ou possuidor será notificado para que possa efetuar a adesão ao PRA e para firmar o respectivo termo de compromisso”. O Projeto Heinze mostra total clarividência quanto a esse ponto, o qual, aliás, vem sendo omitido até mesmo pelos Estados-Membros da Federação quando, no exercício de suas funções nesse aspecto, procedem ao “detalhamento [dos PRAs] por meio da edição de normas de caráter específico”.

Além disso, com a nova redação dada aos demais parágrafos do art. 59 (§§ 4º e 5º), bem como com a inserção dos §§ 3º-A, 3º-B e 7º/11, o que faz o Projeto Heinze, a par de declarar o sentido das disposições originais da codificação florestal em vigor, é, como já se deu em outro ponto, partir da determinação geral até agora existente na Lei e seguir para o detalhamento. Mais uma vez, entretanto, não se vê prejuízo algum ao meio ambiente, certo como é que o § 7º, regrando uma adesão tardia ao PRA, que seja posterior ao prazo mencionado no § 3º do art. 59, por um lado, “não impede a consolidação do uso” de áreas passíveis dessa consolidação, mas, por outro lado, “sujeita o proprietário ou possuidor às sanções pelo uso irregular das áreas consolidadas ocorrido no período entre o vencimento do prazo e a efetiva adesão”. E não é só: afastando toda e qualquer possibilidade de que se interpretem as disposições propostas como indevida anistia ou algo assim, o § 8º faz questão de demarcar que “a sanção pecuniária pelo uso irregular referida no § 7º deste artigo não será convertida na forma disposta no § 5º deste artigo”.

Ultimando as inovações trazidas para o art. 59, o § 11 que se adiciona pelo referido projeto de lei evidencia um caráter de pacificação e esclarecimento adequado nesse conturbado meio em que se postam, na atualidade, tanto a interpretação como a aplicação do CF-2012: “as disposições previstas



nesta Capítulo aplicam-se a imóveis rurais localizados em todos os biomas e regiões do País e prevalecem sobre disposições conflitantes contidas em legislação esparsa, bem como abrangem a regularização de fatos pretéritos à edição desta Lei”.

Para constatar a extensão da pacificação que tal dispositivo pode trazer à aplicação do CF-2012, basta ver que, muito embora seja de meridiana clareza que os arts. 59/67, até por tratarem de regularização ambiental, tenham vindo, obviamente, para, em síntese, solucionar situações encontradas em desconformidade com a codificação florestal revogada pelo CF-2012 (art. 59, *caput*), o Superior Tribunal de Justiça (além de outros tribunais regionais) vem negando aplicação à nova codificação florestal e, de modo mais específico, a esse capítulo todo, decidindo, de modo puro e simples, pela “inaplicabilidade de norma ambiental superveniente [...] aos processos em curso” quando do início de vigência do CF-2012, e isso a pretexto de que assim julga, seja “para proteger [...] os direitos ambientais adquiridos [...], seja para evitar a redução do patamar de proteção de ecossistemas frágeis sem as necessárias compensações ambientais”.²

Na sequência, o Projeto Heinze traz o acréscimo do art. 60-A, de total necessidade para o efetivo cumprimento e aplicação das normas do CF-2012, uma vez que, apesar de os arts. 59/68 terem sido elaborados e aprovados para, em síntese, solucionar as situações encontradas em desconformidade com a codificação florestal revogada pela lei atualmente em vigor (art. 59, *caput*), os órgãos ambientais, o Ministério Público e o Poder Judiciário lhes vêm negando incidência prática, e, de modo mais específico, vêm sonegando aos termos de compromisso, aos termos de ajustamento de conduta e a documentos similares firmados na vigência do Código Florestal de 1965 a possibilidade de revisão para se amoldarem aos termos da nova Lei.

E o dispositivo que aqui se acresce vêm, num primeiro aspecto, para determinar que “a assinatura do termo de compromisso firmado por ocasião da adesão ao PRA suspende a vigência de outros termos de compromisso eventualmente firmados em razão dos mesmos fatos” (art. 60-A, *caput*). Além disso, num segundo aspecto, vem para determinar que, “após o cumprimento das condições impostas no termo de compromisso firmado com o órgão estadual ou federal, restarão extintos outros termos de compromisso eventualmente firmados em razão dos mesmos fatos” (art. 60-A, parágrafo único). Mais um item legal que vem para pacificar.

Em continuação, o Projeto Heinze veio acrescer ao art. 67 dois parágrafos. Ora, o dispositivo original determina (no que pode passar a ser o *caput*) que, “nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até 4 (quatro) módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores ao previsto no art. 12, a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente em 22 de julho de 2008, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo”.

A esta altura, não se pode esquecer que, na tentativa de empecer, mais uma vez, a aplicação da lei regularmente votada e aprovada pelo Congresso Nacional, dois óbices passaram a ser opostos à aplicação prática desse dispositivo: um primeiro, a afirmar que tal benefício apenas incidiria, se a vegetação estivesse, de modo regular, constituída como efetiva reserva legal; e um segundo, a

² STJ, Segunda Turma, AgInt no REsp 1.404.904/MG, DJe de 03/03/2017, Rel. Min. Herman Benjamin. No mesmo sentido: STJ, Segunda Turma, REsp 1.694.622/SP, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe de 19/12/2017; STJ, Segunda Turma, REsp 1.682.640/SP, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe de 14/11/2017; STJ, Segunda Turma, AgInt no AREsp 826.869/PR, Rel. Min. Francisco Falcão, DJe de 15/12/2016; STJ, Segunda Turma, REsp 1.462.208/SC, Rel. Min. Humberto Martins, DJe de 06/04/2015.

preconizar que, como o dispositivo fala em imóveis rurais com vegetação nativa em percentuais inferiores ao previsto no art. 12, tal regra não se aplicaria a imóveis que não possuíssem vegetação nenhuma, e, assim, imóveis nessa situação seguiriam pelas regras normas do art. 12, no que tange à obrigatoriedade de compor a reserva legal.

Nesse quadro, o dispositivo proposto pelo Senador Luis Carlos Heinze vem para solucionar ambas as hipóteses. Num primeiro ponto, espacando toda e qualquer dúvida e privilegiando a visão do fato e não das formalidades, tal como foi o intento do legislador originário, manda que se aplique o disposto no *caput*, “ainda que o remanescente de vegetação existente em 22 de julho 2008 não esteja formalmente classificado como Reserva Legal” (art. 67, § 1º). E, num segundo ponto, elucidando eventuais dúvidas e afastando interpretações cerebrinas que possam surgir (como de fato vêm surgindo na doutrina e na jurisprudência), esclarece que, para os imóveis que, na mencionada data, simplesmente “não possuíam remanescente de vegetação nativa, não haverá exigência da recomposição de vegetação a título da Reserva Legal” (art. 67, § 2º).

Em continuação, invertendo a ordem dos dois últimos dispositivos afetados pelas modificações do Projeto Heinze, observa-se que, no art. 78-A, começando pela análise de seu *caput*, onde consta que as instituições financeiras apenas “concederão crédito agrícola, em qualquer de suas modalidades, para proprietários de imóveis rurais que estejam inscritos no CAR”, o Projeto 3.511/2019 realiza três modificações no texto. Num primeiro plano, ante todas as dificuldades havidas ao longo do tempo, desde o início de vigência do CF-2012, para a implantação do indigitado cadastro, alarga o projeto o referido prazo de 31.12.2017 (de há muito expirado) para 31.12.2020, ou seja, para o final do próximo ano. Num segundo plano, ainda no *caput*, onde o texto original fala em “crédito agrícola, em qualquer de suas modalidades”, o projeto propõe especificar “crédito rural, de custeio e de investimento aos empreendimentos e explorações”. Num terceiro plano, ante a competência para regular a matéria, lembra, em importante ressalva, a necessidade de obediência às autoridades do setor monetário: “observada a regulamentação do Conselho Monetário Nacional”.

Partindo para o que se intenta modificar no parágrafo único ao art. 78-A, a previsão da possibilidade de prorrogação dos prazos, de acordo com as alterações que poderiam ser realizadas pelo “§ 3º do art. 29” (até porque o referido prazo está sendo abolido pela proposta primeira deste projeto) é substituída pelo benéfico esclarecimento de que “os empreendimentos e explorações de custeio e de investimento sujeitos à exigência prevista no *caput* deste artigo são os que ocupam área do imóvel rural”. Vale dizer: eventuais penalidades que possam ser aplicadas incidem sobre o *imóvel*, e não sobre a *pessoa* do proprietário ou do *possuidor* do imóvel rural, de modo que não podem, assim, espraiar seus efeitos para outros imóveis de mesmo proprietário ou possuidor.

Passa-se, por fim, às considerações do § 3º, que o Projeto Heinze acrescenta ao art. 68, esclarecendo-se que, dada sua importância no contexto, será esse o item que merecerá maiores comentários nestas considerações.

E, desde logo, deve-se esclarecer que alguns, com a disponibilização do v. acórdão que adveio do julgamento da ADI 4901/2013 bem como da ADC 42/2013, que o Procurador-Geral da República ajuizou contra o *caput* do art. 68, para ver-lhe declarada a inconstitucionalidade, começaram a sugerir a retirada do Projeto Heinze, fundando-se no argumento de que as razões empregadas pelo relator Min. Luiz Fux para dá-lo por constitucional seriam suficientes para rechaçar as ilegalidades que os órgãos ambientais, o Ministério Público e o Poder Judiciário vêm perpetrando contra o referido dispositivo.



Como, porém, se verá em minúcias em seguida, o certo é que tais entidades têm empregado argumentos cuja falácia nem sempre tem sido fácil de demonstrar, de modo que, mesmo com a publicação do v. acórdão referido, continua sendo de fundamental importância que se aprove o Projeto 3.511/2019 com suas especificações.

Ora, o art. 68, em seu *caput*, registra que “os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que realizaram supressão de vegetação nativa respeitando os percentuais de Reserva Legal previstos pela legislação em vigor à época em que ocorreu a supressão são dispensados de promover a recomposição, compensação ou regeneração para os percentuais exigidos” na Lei 12.651/2012.

Em uma análise histórica, pode-se traçar o seguinte quadro quanto à restrição de remoção de vegetação nativa em nosso sistema legal: (i) o Código Florestal de 1934 restringia a remoção das *matas* (art. 23, *caput*), e a essa época ainda nem se falava em reserva legal; (ii) o de 1965 passou a restringir também a remoção das *florestas* (art. 16 do CF-1965); (iii) com o advento da Lei 7.803/1989, a restrição passou a incidir adicionalmente sobre *áreas de cerrado* (acrescentando a mencionada lei, nesse sentido, um § 2º ao art. 16 do CF-1965); (iv) por fim, com a Medida Provisória 1.956-50/2000, ampliou-se a restrição de remoção, para abarcar, em síntese, todas as “formas de vegetação nativa”.

Com os olhos fixos nessa proteção gradativa das modalidades de vegetação nativa, diversos Estados, logo após a vigência do Código Florestal de 2012, contemplaram, de modo expresso e claro, em seus Programas de Regularização Ambiental (PRAs), essa graduação na proteção da vegetação nativa.

Assim o fez, por exemplo, a Lei goiana 18.104/2013, em seu art. 37. E também a Lei paranaense 18.295/2014, nos arts. 31 e 32. De igual modo, a Lei paulista 15.684/2015, em seu art. 27. E, ainda, o Decreto gaúcho 52.431/2015, em seu art. 7º, § 3º. Mesmo assim, os órgãos ambientais, o Ministério Público e o Poder Judiciário seguem ignorando essa graduação da proteção às diversas modalidades de vegetação nativa ao longo dos tempos.

Feitas essas ponderações como premissas importantes para o raciocínio aqui realizado, deve-se partir do princípio de que, se um imóvel rural é explorado, de modo legítimo, em conformidade com as *leis do tempo* – ou seja, se não contrariou as normas então vigentes –, é forçoso concluir que não pode, por força de lei posterior, vir a ser afetado retroativamente em seu âmbito de efetiva utilização. Vale dizer: a lei posterior não pode afetar o direito do proprietário que agiu de acordo com a Lei.

Mesmo ante a clareza desse quadro de evolução histórica da legislação quanto à *restrição de remoção* da vegetação nativa, os órgãos ambientais, o Ministério Público e o Poder Judiciário sempre teimaram em ignorar essa graduação crescente.

Preocupado com essa situação, o Ministro Aldo Rebelo, quando deputado relator do que veio a ser o CF-2012, introduziu em seu projeto o que hoje é o art. 68, o qual, em última análise, não veio para criar, revogar ou mudar nada, nem para anistiar a quem quer que seja, nem para criar privilégios para alguém que tenha anteriormente agido contra a lei. “Veio, pura e simplesmente, para explicitar a legalidade óbvia de uma situação legal e jurídica que assim sempre foi, mas que os órgãos ambientais e o Poder Judiciário das mais diversas instâncias teimavam em não reconhecer e afrontar (na vigência do CF-1965). Apenas isso”.³

³ COSTA, José Maria da. *O art. 68 pode eximir de implantar a reserva legal?* In “Temas Polêmicos do Novo Código Florestal” (Coords. FERREIRA, Olavo A. V.; GRAU NETO, Werner). Ribeirão Preto, Editora Migalhas, 1. ed., 2016, p. 320.



Embora com essas características indiscutíveis, o certo é que, entrando em vigência o Código Florestal de 2012, o Procurador-Geral da República ajuizou a ADI 4901/2013 contra o *caput* do art. 68, para ver-lhe declarada a inconstitucionalidade.

O Supremo Tribunal Federal, entretanto, por maioria de votos, tendo como voto contrário apenas o do Ministro Edson Fachin, reconheceu a integral constitucionalidade do mencionado dispositivo.

Além disso, quando fundamentou seu voto pela constitucionalidade do mencionado dispositivo, o relator, Min. Luiz Fux, observou que, se se acolher o argumento da inicial da ADI 4901/2013 contra o art. 68 do CF-2012, quando assevera que tal dispositivo representa “flagrante retrocesso na legislação ambiental”, por supostamente ignorar “que os percentuais de reserva legal foram elevados como medida necessária para conter o desmatamento e, desse modo, cumprir os mandamentos constitucionais de proteção ambiental”, então “seria forçoso concluir que os percentuais estabelecidos pela legislação anterior eram inconstitucionais, por incorrerem no que o Requerente considera uma proteção deficiente”, o que, pelo próprio raciocínio do v. acórdão, não corresponde à realidade.

E não é só: quanto à total e irrestrita aplicabilidade das disposições transitórias enfeixadas no capítulo que trata da regularização ambiental (arts. 59/68), o v. acórdão também é de clareza solar para afirmar-lhe a exatidão positiva: “eventuais atos regulares de supressão praticados no passado, em consonância com a legislação vigente à época, recobrem-se da estabilidade própria do ato jurídico perfeito, cujo fundamento constitucional é o princípio da segurança jurídica”.

Mesmo, porém, com a aceitação em tese da constitucionalidade do art. 68 do CF-2012 pelo STF, começou a alastrar-se, na prática, uma posição jurisprudencial que simplesmente nega a progressão estampada nos diplomas legais referentes à matéria ao longo das décadas, no que diz respeito à restrição de remoção da vegetação nativa. E, com isso, esvazia-se, em última análise, o conteúdo e a eficácia do referido dispositivo legal em sua totalidade, não importando o reconhecimento de sua constitucionalidade pelo STF.

Para essa corrente jurisprudencial, tudo teria ocorrido como se a legislação que fixou, ao longo dos tempos, a restrição gradativa da remoção de vegetação nativa não passasse de um conjunto de *leis interpretativas*, que, longe de fixarem efetivos marcos para estabelecer restrição material gradativa à vegetação por eles mencionada, apenas explicitariam restrições já implicitamente constantes do primeiro diploma restritivo, a saber, no CF-1934. Dizendo de outro modo, longe de fixarem efetivos marcos para estabelecer restrição material gradativa à vegetação por eles mencionada, tais dispositivos apenas explicitariam restrições já implicitamente constantes no primeiro diploma restritivo nesse assunto, a saber, no CF-1934.⁴

⁴ Apenas para exemplificar essa interpretação equivocada, que contraria o próprio texto de lei, confiram-se alguns dos julgados que adotaram expressamente essa posição: (i) “a legislação sempre abarcou a Reserva Legal, inclusive nas propriedades situadas em áreas de cerrado”; (ii) “não se permitia o corte e a destruição de parcela desse bioma (Cerrado) antes de 1989 (mais especificamente, [antes] da Lei n. 7.803/89)”; (iii) em realidade, “desde o Código Florestal de 1934 [...] há proteção ao cerrado” (TJSP - 1^a Câmara Reservada ao Meio Ambiente - Apelação nº 0002557-71.2007.8.26.0597, Des. Rel. Marcelo Berthe, j. 15.12.2016); (iv) “equivocado, portanto, o entendimento de que a Reserva Legal em área de cerrado somente foi instituída pela Lei nº 7.803/89” (TJSP - 1^a Câmara Reservada ao Meio Ambiente - Apelação nº 0036512-46.2005.8.26.0506, Des. Rel. Oswaldo Luiz Palu, j. 12.05.2016); (v) repita-se que constitui “interpretação equivocada” entender pela “inexistência de reserva legal no cerrado antes de 1989”; (vi) nesse quadro, “o § 3º introduzido no art. 16 da LF nº 4.771/65 [...] veio] apenas



Ora, nesse quadro em que simplesmente não existe a possibilidade de solução pela via do Poder Judiciário, que distorce o texto da lei com interpretação equivocada, fantasiosa e desgarrada dos reais princípios de hermenêutica, o Deputado Alceu Moreira (MDB/RS) apresentou uma emenda à Medida Provisória 867/2018, para esclarecer, definir e pacificar, por lei, essa questão dos marcos temporais de proteção à vegetação nativa e de delimitação clara dos tempos em que se podia ou não se podia removê-la de acordo com a Lei. Muito embora aprovada na Câmara dos Deputados, porém, a indigitada medida provisória acabou perdendo sua eficácia, porque acabou não sendo apreciada em tempo hábil pelo Senado.

Ante essa situação, sobreveio o Projeto Heinze (PL 3511/2019), que acrescenta um § 3º ao art. 68, para fixar, com clareza, em definitivo e sem possibilidade de interpretações atravessadas, os marcos já existentes em disposições legais anteriores à atual codificação florestal, não sem antes, de início, dispensar a “comprovação da anuência do órgão ambiental competente da época”, providência essa extremamente salutar, até porque os tribunais, na tentativa de impedir a incidência prática do mencionado dispositivo, vêm decidindo que, em realidade, pelo disposto no art. 68 do CF-2012, está dispensado de cumprir a reserva legal apenas “quem suprimiu vegetação *com prévia autorização administrativa*”.⁵ Sem necessidade de excessivas elucubrações, não é difícil perceber a dificuldade para encontrar um documento de 1935, emitido pelo órgão ambiental da época, autorizador da remoção de vegetação nativa de um imóvel que, desde lá, passou pela mão de uma dezena de proprietários.

Na sequência, uma leitura dos quatro primeiros incisos desse § 3º evidencia a mesma estrutura e demonstra que todos eles nada mais são do que esclarecimentos que particularizam o entendimento da graduação legislativa quanto à proteção das diversas modalidades de vegetação nativa. Todos de forma didática impecável, para não deixar margem a interpretações equivocadas.

Assim, no inciso I, fixam-se três aspectos: (i) “o termo inicial de proteção de *matas e florestas* será a entrada em vigor da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965”; (ii) “os respectivos percentuais de proteção serão calculados daí por diante sobre a extensão com cobertura arbórea das correspondentes modalidades de vegetação nativa protegida existente na época em cada propriedade rural”; (iii) e se esclarece que esse procedimento obedece aos “termos da redação original das alíneas do *caput* do art. 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965”.

No inciso II, estabelecem-se os mesmos aspectos, apenas que adaptados à nova modalidade de vegetação nativa: (i) “o termo inicial de proteção ao *Cerrado* será a entrada em vigor da Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989”; (ii) “o respectivo percentual de proteção será calculado daí por diante sobre a vegetação nativa existente na época em cada propriedade rural do mencionado bioma”; (iii) e se elucida que esse procedimento nada faz do que obedecer aos “termos da redação do § 3º acrescido pela referida Lei ao art. 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965”.

explicitar o que o *caput* continha”; (vii) não há como “acompanhar o entendimento de que [...] o Código Florestal de 1965 [...] passou a proteger o cerrado em 1989, [...] sendo legítima, portanto, a supressão da vegetação não protegida” nesse período (TJSP – 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente - Agravo de Instrumento 2134457-42.2017.8.26.0000, Des. Torres de Carvalho, j. 14.12.2017); (viii) “então, logicamente, não desmatou o apelante 42.2017.8.26.0000, Des. Torres de Carvalho, j. 14.12.2017” (TJSP - 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente - Apelação nº 0002557-71.2007.8.26.0597, Des. Rel. Marcelo Berthe, j. 15.12.2016).

⁵ TJSP – 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente - Agravo de Instrumento 2134457-42.2017.8.26.0000, Des. Torres de Carvalho, j. 14.12.2017.



No inciso III, novamente se amoldam os mesmos critérios à outra realidade de vegetação nativa: (i) “o termo inicial de proteção indistinta a *todas as outras formas de vegetação nativa predominantemente não florestais*, tais como os campos gerais, os campos de altitude e os campos nativos, bem como aos biomas Pantanal, Pampa e Caatinga, será a entrada em vigor da Medida Provisória nº 1.956-50, de 26 de maio de 2000”; (ii) “os respectivos percentuais de proteção serão calculados daí por diante sobre toda qualquer modalidade de vegetação nativa existente na época em cada propriedade rural”; (iii) e se explicita que essa conduta tem por fundamento legal “a redação conferida por essa Medida Provisória [MP nº 1.956-50, de 26 de maio de 2000] ao art. 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965”.

No inciso IV, destinado ao regramento da Floresta Amazônica (e considerados os diferentes sítios discriminados pelo art. 12, I, a, b e c, do CF-2012, disposições essas que concernem respectivamente às áreas de *florestas, de cerrado e de campos gerais*), mais uma vez se harmonizam os critérios a essa outra realidade de vegetação nativa: (i) “o termo inicial de proteção à Floresta Amazônica será o início de vigência da redação original do art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e o de suas alterações pelo inciso V do art. 1º da Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989, pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996, bem como pelo art. 1º da Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, observados os distintos lapsos temporais abrangidos pelos referidos diplomas legais”; (ii) “o correspondente percentual de proteção será calculado a partir de cada um dos mencionados textos legais conforme suas previsões específicas”; (iii) e se esclarece que essa conduta “incidirá sobre a vegetação nativa existente no início das respectivas vigências”.

Com a observação de não existir um inciso V do art. 3º proposto para ser acrescido ao art. 68 – de modo que se deve proceder à respectiva renumeração –, segue-se para dizer que, por fim, no inciso VI (que deve passar a ser o inciso V), se prevê a possibilidade de se continuarem determinadas atividades tradicionalmente exercidas em extensões rurais com algumas formas de vegetação nativa: (i) especifica-se, de início, que a permissão aqui contida deve dar-se “nas formas de vegetação nativa predominantemente não florestais, tais como os campos gerais, os campos de altitude e os campos nativos, bem como nos biomas Pantanal, Pampa e Caatinga, tradicionalmente explorados por diversos sistemas pecuários”; (ii) esclarece-se, ao depois que “o pastejo animal e o manejo estão permitidos no conjunto das áreas dos imóveis, considerado como área consolidada”.

E, assim, terminada a análise de todos os dispositivos a serem modificados ou acrescidos, importa ressaltar, por fim, que urge aprovar o PL 3511/2019. Ele há de esclarecer, definir e pacificar, por lei, essa questão dos marcos temporais de proteção à vegetação nativa e de delimitação clara dos tempos em que se podia ou não se podia removê-la de acordo com a Lei. Com ele, serão evitadas interpretações diversas por parte dos órgãos ambientais, do Ministério Público e do Poder Judiciário no que tange à necessidade ou não de recomposição da vegetação nativa e norteará com segurança a questão da regularização ambiental.

E não é só: com a aprovação desse projeto, em total pacificação de posicionamento, estarão fixados, de modo claro e objetivo, os critérios temporais de restrição de remoção de vegetação nativa na legislação anterior, e serão evitadas interpretações diversas do art. 68 por parte dos órgãos ambientais, do Ministério Público e do Poder Judiciário para recomposição da vegetação nativa em áreas consolidadas, com vistas à regularização ambiental.

Além disso, com a referida aprovação, os produtores rurais estarão protegidos e não poderão ser prejudicados por leis editadas posteriormente às referidas supressões de vegetação, conferindo-se,



desse modo, total segurança jurídica ao tema, além de contribuir para o aperfeiçoamento da aplicação do Código Florestal.

Por fim, impende observar que, nesta época conturbada, o meio ambiente e a produção rural carecem de pacificação. A retomada do crescimento precisa fincar-se em efetiva segurança jurídica. Aprovar o PL 3511/2019 é fundamental para consolidar o entendimento e a aplicação do Código Florestal de 2012, amplamente aprovado pelo Congresso Nacional, após discussão envolvendo os mais diversos setores da sociedade.



ABRAHÃO ISSA NETO JOSÉ MARIA DA COSTA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Código Florestal - 2012	Projeto Heinze – PL 3511/2019
<p>Art. 29 [...]</p> <p>§ 3º A inscrição no CAR será obrigatória para todas as propriedades e posses rurais, devendo ser requerida até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por mais 1 (um) ano por ato do Chefe do Poder Executivo.</p>	<p>Art. 29 [...]</p> <p>§ 3º A inscrição no CAR será obrigatória para todas as propriedades e posses rurais.</p>
<p>Art. 34</p> <p>§ 4º O PSS de empresas siderúrgicas, metalúrgicas ou outras que consumam grandes quantidades de carvão vegetal ou lenha estabelecerá a utilização exclusiva de matéria-prima oriunda de florestas plantadas ou de PMFS e será parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento.</p>	<p>Art. 34</p> <p>§ 3º-A O órgão estadual competente poderá estender o prazo estabelecido no inciso I do § 3º deste artigo por até 10 (dez) anos, no caso de excesso de oferta de matéria-prima florestal no mercado proveniente de atividades legalmente autorizadas ou licenciadas.</p> <p>§ 4º O PSS de empresas siderúrgicas, metalúrgicas ou outras que consumam grandes quantidades de carvão vegetal ou de lenha estabelecerá a utilização exclusiva de matéria-prima oriunda de florestas</p>

Rua Conde Afonso Celso, 1.443 | Sumaré | 14025-040 | Ribeirão Preto | SP | Tel.: 16 3620.3938



	<p>plantadas ou de PMFS e será parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, respeitado o disposto no § 3º-A deste artigo...”. (NR)</p>
<p>Art. 42</p> <p>O Governo Federal implantará programa para conversão da multa prevista no art. 50 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, destinado a imóveis rurais, referente a autuações vinculadas a desmatamentos em áreas onde não era vedada a supressão, que foram promovidos sem autorização ou licença, em data anterior a 22 de julho de 2008.</p>	<p>Art. 42</p> <p>As multas aplicadas em razão de supressão irregular de vegetação nativa ocorrida até 22 de julho de 2008 serão convertidas em prestação de serviços ambientais, desde que cumpridas todas as obrigações impostas no PRA para a regularização da propriedade ou posse rural.</p> <p>§ 1º Até o vencimento do prazo para o cumprimento do termo de compromisso firmado em razão da adesão ao PRA, ficarão suspensos a exigibilidade das multas referidas no caput deste artigo, o seu envio para inscrição em dívida ativa, as execuções fiscais em curso e os respectivos prazos prescricionais.</p> <p>§ 2º Caberá ao autuado a opção entre pagar a multa, cumprir o disposto no caput deste artigo ou aderir a outros programas</p>



	<p>governamentais destinados à conversão de multas, nos termos do § 4º do art. 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.” (NR)</p>
<p>Art. 59</p> <p>Art. 59. A União, os Estados e o Distrito Federal deverão, no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação desta Lei, prorrogável por uma única vez, por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo, implantar Programas de Regularização Ambiental - PRAs de posses e propriedades rurais, com o objetivo de adequá-las aos termos deste Capítulo.</p> <p>§ 1º Na regulamentação dos PRAs, a União estabelecerá, em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação desta Lei, sem prejuízo do prazo definido no caput, normas de caráter geral, incumbindo-se aos Estados e ao Distrito Federal o detalhamento por meio da edição de normas de caráter específico, em razão de suas peculiaridades territoriais, climáticas, históricas, culturais, econômicas e sociais, conforme preceitua o <u>art. 24 da Constituição Federal</u>.</p> <p>§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, devendo essa adesão ser requerida no prazo estipulado no § 3º do art. 29 desta Lei. <u>(Redação dada pela Lei nº 13.335, de 2016)</u></p> <p>§ 3º Com base no requerimento de adesão ao PRA, o órgão competente integrante do Sisnama</p>	<p>Art. 59</p> <p>A União, os Estados e o Distrito Federal deverão implantar Programas de Regularização Ambiental (PRAs) de posses e propriedades rurais, com o objetivo de adequá-las aos termos deste Capítulo.</p> <p>§ 1º Na regulamentação dos PRAs, a União estabelecerá normas de caráter geral, e os Estados e o Distrito Federal serão incumbidos do detalhamento por meio da edição de normas de caráter específico, em razão de suas peculiaridades territoriais, climáticas, históricas, culturais, econômicas e sociais, conforme preceitua o art. 24 da Constituição Federal.</p>



<p>convocará o proprietário ou possuidor para assinar o termo de compromisso, que constituirá título executivo extrajudicial.</p> <p>§ 4º No período entre a publicação desta Lei e a implantação do PRA em cada Estado e no Distrito Federal, bem como após a adesão do interessado ao PRA e enquanto estiver sendo cumprido o termo de compromisso, o proprietário ou possuidor não poderá ser autuado por infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008, relativas à supressão irregular de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito.</p> <p>§ 5º A partir da assinatura do termo de compromisso, serão suspensas as sanções decorrentes das infrações mencionadas no § 4º deste artigo e, cumpridas as obrigações estabelecidas no PRA ou no termo de compromisso para a regularização ambiental das exigências desta Lei, nos prazos e condições neles estabelecidos, as multas referidas neste artigo serão consideradas como convertidas em</p>	<p>§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA.</p> <p>§ 3º A partir das informações incluídas no CAR, se existir passivo ambiental, o proprietário ou possuidor será notificado para que possa efetuar a adesão ao PRA e para firmar o respectivo termo de compromisso.</p> <p>§ 3º-A A partir da notificação referida no § 3º deste artigo, o proprietário ou possuidor terá o prazo de 1 (um) ano para aderir ao PRA.</p> <p>§ 3º-B No caso de propriedade ou posse rural localizada em Estado que não tenha implementado o PRA até o dia 31 de dezembro de 2020, a adesão ao PRA deverá ser feita perante o órgão federal, na forma do regulamento.</p> <p>§ 4º Até o vencimento do prazo de que trata o § 3º-A deste artigo,</p>
---	---



serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, regularizando o uso de áreas rurais consolidadas conforme definido no PRA.

§ 6º (VETADO).

bem como durante a vigência do termo de compromisso, o proprietário ou possuidor não poderá ser autuado por infrações cometidas até 22 de julho de 2008 relativas à supressão irregular de vegetação em Áreas de

Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito.

§ 5º Até o vencimento do prazo de que trata o § 3º-A deste artigo,

bem como durante a vigência do termo de compromisso, serão suspensos as sanções decorrentes das infrações mencionadas no § 4º deste artigo, o envio para inscrição em dívida ativa, as execuções fiscais em curso e os respectivos prazos prescricionais, e, cumpridas as obrigações estabelecidas no PRA, as referidas sanções serão consideradas convertidas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.



	<p>§ 7º A adesão ao PRA após o prazo mencionado no § 3º-A deste artigo não impede a consolidação do uso, mas sujeita o proprietário ou possuidor às sanções pelo uso irregular das áreas consolidadas ocorrido no período entre o vencimento do prazo e a efetiva adesão.</p> <p>§ 8º A sanção pecuniária pelo uso irregular referida no § 7º deste artigo não será convertida na forma disposta no § 5º deste artigo.</p> <p>§ 9º É admitida a alteração do uso ou da atividade desenvolvida nas áreas consolidadas nos moldes deste Capítulo.</p> <p>§ 10. Cumpridas as obrigações assumidas no PRA, o imóvel será considerado ambientalmente regularizado no que se refere às matérias de fato e de direito tratadas no termo de compromisso, e serão aplicáveis de forma definitiva as disposições deste Capítulo, sem prejuízo da incidência de normas relativas ao licenciamento ambiental, quando cabíveis.</p> <p>§ 11. As disposições previstas neste Capítulo aplicam-se a imóveis</p>
--	--



	<p>rurais localizados em todos os biomas e regiões do País e prevalecem sobre disposições conflitantes contidas em legislação esparsa, bem como abrangem a regularização de fatos pretéritos à edição desta Lei.” (NR)</p>
	<p>60-A</p> <p>A assinatura do termo de compromisso firmado por ocasião da adesão ao PRA suspende a vigência de outros termos de compromisso eventualmente firmados em razão dos mesmos fatos.</p> <p>Parágrafo único. Após o cumprimento das condições impostas no termo de compromisso firmado com o órgão estadual ou federal, restarão extintos outros termos de compromisso eventualmente firmados em razão dos mesmos fatos.</p>
<p>Art. 67 [...]</p>	<p>Art. 67 [...]</p> <p>§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo ainda que o remanescente de vegetação existente em 22 de julho 2008 não esteja formalmente classificado como Reserva Legal.</p>



	<p>§ 2º Aos imóveis rurais que, em 22 de julho de 2008, detinham área de até 4 (quatro) módulos fiscais e não possuíam remanescente de vegetação nativa, não haverá exigência da recomposição de vegetação a título da Reserva Legal.” (NR)</p>
<p>Art. 68 [...]</p>	<p>Art. 68 [...]</p> <p>§ 3º A dispensa a que se refere o caput deste artigo prescindirá de comprovação da anuência do órgão ambiental competente da época e obedecerá aos seguintes critérios:</p> <p>I – o termo inicial de proteção de matas e florestas será a entrada em vigor da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e os respectivos percentuais de proteção serão calculados daí por diante sobre a extensão com cobertura arbórea das correspondentes modalidades de vegetação nativa protegida existente na época em cada propriedade rural, nos termos da redação original das alíneas do caput do art. 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965;</p> <p>II – o termo inicial de proteção ao Cerrado será a entrada em vigor</p>



da Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989, e o respectivo percentual de proteção será calculado daí por diante sobre a vegetação nativa existente na época em cada propriedade rural do mencionado bioma, nos termos da redação do § 3º acrescido pela referida Lei ao art. 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965;

III – o termo inicial de proteção indistinta a todas as outras formas de vegetação nativa predominantemente não florestais, tais como os campos gerais, os campos de altitude e os campos nativos, bem como aos biomas Pantanal, Pampa e Caatinga, será a entrada em vigor da Medida Provisória nº 1.956-50, de 26 de maio de 2000, e os respectivos percentuais de proteção serão calculados daí por diante sobre toda

qualquer modalidade de vegetação nativa existente na época em cada propriedade rural, conforme a redação conferida por essa Medida

Provisória ao art. 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965;

IV – o termo inicial de proteção à Floresta Amazônica será o início de vigência da redação original do art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e o de suas alterações pelo inciso



	<p>(Parece haver um equívoco a esta altura, já que o numeral romano V, que vem em sequência, é continuação do texto, e não um novo inciso que aqui se acresce. Nesse quadro, parece que se deve fazer a junção do texto subsequente ao <i>inciso IV</i>, com a respectiva renumeração do <i>inciso VI</i> para <i>inciso V</i>)</p> <p>V - do art. 1º da Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989, pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996, bem como pelo art. 1º da Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, observados os distintos lapsos temporais abrangidos pelos referidos diplomas legais, e o correspondente percentual de proteção será calculado a partir de cada um dos mencionados textos legais, conforme suas previsões específicas, e incidirá sobre a vegetação nativa existente no início das respectivas vigências;</p> <p>VI - nas formas de vegetação nativa predominantemente não florestais, tais como os campos gerais, os campos de altitude e os campos nativos, bem como nos biomas Pantanal, Pampa e Caatinga, tradicionalmente explorados por diversos sistemas pecuários, o pastejo</p>
--	---



	<p>animal e o manejo estão permitidos no conjunto das áreas dos imóveis, considerado como área consolidada.” (NR)</p>
<p>Art. 78-A</p> <p>Após 31 de dezembro de 2017, as instituições financeiras só concederão crédito agrícola, em qualquer de suas modalidades, para proprietários de imóveis rurais que estejam inscritos no CAR. <u>(Redação dada pela Lei nº 13.295, de 2016)</u></p> <p>Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo será prorrogado em observância aos novos prazos de que trata o § 3º do art. 29.</p>	<p>Art. 78-A</p> <p>Após 31 de dezembro de 2020, as instituições financeiras somente concederão crédito rural, de custeio e de investimento aos empreendimentos e explorações em imóvel rural inscritos no CAR, observada a regulamentação do Conselho Monetário Nacional.</p> <p>Parágrafo único. Os empreendimentos e explorações de custeio e de investimento sujeitos à exigência prevista no caput deste artigo são os que ocupam área do imóvel rural.” (NR)</p>



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 143^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



Concluída a instrução do Projeto de Lei do Senado nº 797, de 2015, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para continuidade da tramitação, nos termos do parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno.



Discurso encaminhado à publicação



DO SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO – MDB-PE

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras, Senhores Senadores,

Venho a esta tribuna corrigir uma injustiça cometida contra o governo do presidente Jair Bolsonaro. Refiro-me ao programa Criança Feliz, que produziu resultados expressivos nos primeiros sete meses deste ano, afastando qualquer hipótese no sentido de que o atual governo confere pouca ou nenhuma importância à área social. O 13º pagamento do Bolsa Família, anunciado pelo presidente Bolsonaro, já é prova da sensibilidade do atual governo para com os mais pobres, mas vou além, senhor presidente, para destacar o impacto transformador do Criança Feliz na vida de milhares de famílias brasileiras.

Primeiramente, quero ressaltar a importância estratégica do programa para estimular, por meio de visitas domiciliares, o desenvolvimento integral na primeira infância, considerando as famílias e o contexto em que vivem. O programa acompanha crianças de zero a três anos e gestantes inscritas no Cadastro Único do Governo Federal. Também atende crianças de até seis anos que recebem o Benefício de Prestação Continuada, o BPC.



Em todo o Brasil, senhor presidente, 729 mil pessoas já foram beneficiadas pelo Criança Feliz. Esse número já representa um avanço em relação às 470 mil pessoas atendidas em 2018. Mas o governo quer avançar ainda mais para atender 1 milhão de pessoas até o final do ano e 4 milhões até o final do mandato do presidente Bolsonaro.

Outro dado ajuda a dimensionar o grande êxito do programa. Até o mês de julho deste ano, foram realizados 18 milhões e 500 mil atendimentos domiciliares. Esse número é quase o dobro do total de atendimentos registrados em todo o ano passado, comprovando que o governo do presidente Jair Bolsonaro está sim atento às necessidades da população, especialmente dos mais pobres. Tanto é verdade que o Ministério da Cidadania editou a Portaria nº 1.217, de 1º de julho de 2019, estendendo o Criança Feliz a todas as famílias inscritas no Cadastro Único e não apenas a quem recebe o Bolsa Família ou o BPC. Essa portaria tem o potencial de expandir os benefícios do programa a mais 420 mil crianças e mulheres grávidas.

Sob a gestão do ministro Osmar Terra, a quem cumprimento pelo sucesso da iniciativa, o Criança Feliz é considerado o maior programa do mundo de visitação domiciliar para o desenvolvimento das crianças e é um dos 15 finalistas do WISE Awards 2019 – prêmio da Cúpula Mundial de Inovação para a Educação, que reconhece as iniciativas mais inovadoras do mundo na área. O programa do governo brasileiro foi selecionado entre 482



projetos e concorre com iniciativas da Inglaterra, França, China e Estados Unidos.

Senhor presidente, senhoras e senhores senadores.

Todos nós sabemos que os primeiros anos de vida de uma criança são particularmente importantes. Os investimentos na primeira infância são decisivos para o desenvolvimento humano e para a redução das desigualdades sociais.

Por isso, quero fazer um apelo para que o Congresso Nacional assegure os recursos necessários para a manutenção e ampliação do Criança Feliz. No Orçamento de 2019, foram destinados R\$ 377 milhões para o programa – uma cifra pequena diante de seu impacto na vida dos mais desassistidos. Os recursos são usados para custear as ações do programa nos 2.619 municípios brasileiros que fizeram a adesão. Para se ter uma ideia, mais de 20 mil profissionais foram contratados pelas prefeituras desses municípios para realizar as visitas domiciliares.

É uma alegria poder dizer que minha Petrolina já participa do Criança Feliz, beneficiando 800 famílias, mas em todo o Brasil ainda há muitas outras fora do programa.

Para encerrar, senhor presidente, quero cumprimentar o presidente Jair Bolsonaro pela acertada decisão de dar continuidade e expandir o programa Criança Feliz, para que os benefícios sejam sentidos pelo maior número de famílias. Estamos falando de efetiva



política pública no sentido de estimular o pleno desenvolvimento das nossas crianças e construir uma sociedade mais justa.

Muito obrigado.



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 524, DE 2019

(nº 2.801/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Novo Amanhecer para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=779391&filename=PDC-2801-2010



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Novo Amanhecer para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 457, de 28 de julho de 2009, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Novo Amanhecer para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



Art. 223 - CF

**TVR
Nº 2.294, DE 2010**

(Do Poder Executivo)



**MENSAGEM N° 100/2010
AVISO N.º 123/2010 – C. Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 457, de 28 de julho de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária Novo Amanhecer para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Presidente Dutra, Estado da Bahia.

ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

AO ARQUIVO, EM / /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

LFCD – Ponto 6.555

Página 3 de 22

Parte integrante do Avulso do PDL nº 524 de 2019.





**TVR 2294, DE 2010
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem n.º 100/2010
Aviso n.º 123/2010 – C. Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 457, de 28 de julho de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária Novo Amanhecer para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Presidente Dutra, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA;
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

LFCD – Ponto 6.555





TVR 2294/2010

Mensagem nº 100

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.036, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária São Francisco de Assis, no município de Teixeira de Freitas - BA;
- 2 - Portaria nº 1.061, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária São José, no município de Anguera - BA;
- 3 - Portaria nº 437, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Novo Rio Grande, no município de São Bernardo do Campo - SP;
- 4 - Portaria nº 439, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Comunitária Campina do Monte Alegre - SP, no município de Campina do Monte Alegre - SP;
- 5 - Portaria nº 440, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Comunitária de Mendonça, no município de Mendonça - SP;
- 6 - Portaria nº 441, de 28 de julho de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Pedra D'Água - ARCPD, no município de Seridó - PB;
- 7 - Portaria nº 443, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Amazonas, no município de Porto Amazonas - PR;
- 8 - Portaria nº 444, de 28 de julho de 2009 – Associação Rádio Comunitária de São Martinho, no município de São Martinho - SC;
- 9 - Portaria nº 446, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Portal, no município de Clevelândia - PR;
- 10 - Portaria nº 449, de 28 de julho de 2009 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Corumbaíba – Goiás (ADACCG), no município de Corumbaíba - GO;
- 11 - Portaria nº 455, de 28 de julho de 2009 – Associação Solidária de Pais e Amigos de Pessoas Com Necessidades Especiais, no município de Belém do São Francisco - PE;
- 12 - Portaria nº 457, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Novo Amanhecer, no município de Presidente Dutra - BA;
- 13 - Portaria nº 460, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária e Cultural da Cidade de Fátima - BA, no município de Fátima - BA;
- 14 - Portaria nº 461, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Cotegipense, no município de Barão de Cotegipe - RS;
- 15 - Portaria nº 462, de 28 de julho de 2009 – Associação Gentil Coloca de Radiodifusão e Cultura de Gameleira, no município de Gameleira de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 464, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Palminópolis, no município de Palminópolis - GO;



SLSB



2

- 17 - Portaria nº 466, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Integração Cultural de Maribondo, no município de Maribondo - AL;
- 18 - Portaria nº 468, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural de Caldas Novas, no município de Caldas Novas - GO;
- 19 - Portaria nº 469, de 28 de julho de 2009 – Associação de Cultura e Comunicação de Salinópolis, no município de Salinópolis - PA;
- 20 - Portaria nº 471, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Colônia Triunfo, no município de Pelotas - RS;
- 21 - Portaria nº 472, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Líder FM, no município de Vargem Grande - MA;
- 22 - Portaria nº 475, de 28 de julho de 2009 – ARCOP - Associação Radiodifusora Comunitária de Parauapebas, no município de Parauapebas - PA;
- 23 - Portaria nº 544, de 11 de agosto de 2009 – Missão Caminhando, no município de Betim - MG;
- 24 - Portaria nº 545, de 11 de agosto de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Virgílio Ribeiro, no município de Conceição do Rio Verde - MG;
- 25 - Portaria nº 555, de 13 de agosto de 2009 – Associação Cultural Comunitária Paraty, no município de São Bernardo do Campo - SP;
- 26 - Portaria nº 556, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária Amigos do Rolador - ACOMAR, no município de Rolador - RS;
- 27 - Portaria nº 557, de 13 de agosto de 2009 – Associação Temperada Esporte Clube, no município de Santa Inês - MA;
- 28 - Portaria nº 558, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Onda Verde, no município de Onda Verde - SP;
- 29 - Portaria nº 561, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária de Voluntários Para Eventos Beneficentes de Santa Fé de Goiás - COVEB, no município de Santa Fé de Goiás - GO;
- 30 - Portaria nº 564, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Moradores do Bairro Jardim Primavera, no município de Quatiguá - PR;
- 31 - Portaria nº 565, de 13 de agosto de 2009 – Associação Cultural Comunitária Star Sul, no município de São Paulo - SP;
- 32 - Portaria nº 566, de 13 de agosto de 2009 – Associação Rádio Comunitária de Itapiranga, no município de Itapiranga - SC;
- 33 - Portaria nº 567, de 13 de agosto de 2009 – Associação Rádio Comunitária Brochier, no município de Brochier - RS;
- 34 - Portaria nº 568, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária e de Amparo Social de Bom Princípio, no município de Bom Princípio - RS;
- 35 - Portaria nº 569, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária da Cidade de Quixaba, no município de Quixaba - PB;
- 36 - Portaria nº 570, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Desenvolvimento Cultural de Peixe, no município de Peixe - TO;
- 37 - Portaria nº 571, de 13 de agosto de 2009 – Sociedade Comunitária de Radiodifusão FM, no município de Alto Alegre do Parecis - RO;





3

38 - Portaria nº 623, de 27 de agosto de 2009 – Associação Comunitária Cachoeira Douradense de Comunicação, Promoção Social, Artística, Cultural, Educativa e Esportiva, no município de Cachoeira Dourada - MG;

39 - Portaria nº 675, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Painfilhense - ASCOPAN, no município de Paim Filho - RS;

40 - Portaria nº 676, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Sistema Hélio de Comunicações - ACSHC, no município de Pelotas - RS;

41 - Portaria nº 678, de 10 de setembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Vicente Dutra, no município de Vicente Dutra - RS;

42 - Portaria nº 679, de 10 de setembro de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário São Sebastião, no município de Paratinga - BA;

43 - Portaria nº 680, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Monte Alegre de Minas - Rádio Monte Alegre, no município de Monte Alegre de Minas - MG;

44 - Portaria nº 684, de 10 de setembro de 2009 – Associação de Agentes Vida e Saúde de Ciríaco, no município de Ciríaco - RS;

45 - Portaria nº 686, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedra Lavrada - ACRPL, no município de Pedra Lavrada - PB;

46 - Portaria nº 687, de 10 de setembro de 2009 – Associação Alice Martins Pinheiro, no município de Parnamirim - RN;

47 - Portaria nº 688, de 10 de setembro de 2009 – Associação Centro de Comunicação Alternativa de Acrelândia, no município de Acrelândia - AC;

48 - Portaria nº 689, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Sócio-Cultural Santa Terezinha, no município de Sucupira do Norte - MA;

49 - Portaria nº 698, de 11 de setembro de 2009 – Associação Comunitária e Rural Afonsense, no município de Pouso Alegre - MG; e

50 - Portaria nº 704, de 11 de setembro de 2009 – Associação Ambiental São Sebastião dos Campos, no município de Senador Amaral - MG.

Brasília, 11 de março de 2010.



CONIC 3059



EM nº. 736/2009-MC

Brasília, 19 de agosto de 2009.

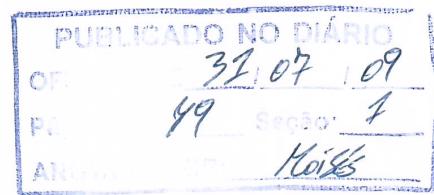
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Novo Amanhecer**, no Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.015729/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa





PORTARIA N° 457 DE 28 DE JULHO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015.729/05 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1094 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Novo Amanhecer**, com sede na Avenida Doutor Manoel Novaes, nº 348 - Centro, no município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º 17' 50"S e longitude em 41º 59' 07"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

EM 736/2009





Aviso nº 123 - C. Civil.

Em 11 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam autorizações para a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 1.036 e 1.061, de 2008; 437, 439, 440, 441, 443, 444, 446, 449, 455, 457, 460, 461, 462, 464, 466, 468, 469, 471, 472, 475, 544, 545, 555, 556, 557, 558, 561, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 623, 675, 676, 678, 679, 680, 684, 686, 687, 688, 689, 698 e 704, de 2009.

Atenciosamente,

DÍLMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



M-19

EM. 136

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA TVR 2294/201

Processo Administrativo nº 53.000.015.729/05

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Novo Amanhecer

Sede: Av. Doutor Manoel Novaes - 348, Centro

Município: Presidente Dutra

Estado: BA

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 11°17'50"S e Longitude em 41°59'07"W

Freqüência: 104,9 Mhz

Número de Volumes: 01

Relatório nº 169/2009
fls 184-188

unica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06.08.09



12
Fis. 1
Rubrica
ASCE M das Comunicações
S - setor

Formulário de Demonstração de Interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

(Frente do Formulário)

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações, A Associação Comunitária Novo Amanhacer

(nome da associação ou fundação) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.196.151/0001-06, no Estado de(o)

, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Dr. Manoel Novaes, 348

, (endereço completo) de coordenadas geográficas (11° 17' 50" S de latitude e (41° 59' 07" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 015729/2005-60
SEAPA/SC
04/04/2005-15:09

Nestes termos,

Pede deferimento.

Presidente Dutra - Bahia, 18 de Março de 2005
(local e data)

Josivaldo Barreto de Souza
Josivaldo Barreto de Souza

Jassinatura/nome do representante legal da entidade

CPF: 417.280.765-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/08/05

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço:	<u>Av. Dr. Manoel Novaes nº 348</u>		
Bairro :	<u>Centro</u>	UF:	<u>Ba</u>
Município :	<u>Presidente Dutra</u>		
CEP :	<u>44.930.000</u>		

Obs.: a atualização do endereço para correspondência é de responsabilidade do requerente.

Rc_form.doc



ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/09/2004

REGISTRADO
Fls.: 02
Rubrica:
M. das Comunicações

Aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e quatro (2004), às vinte horas, em segunda convocação, na sede da entidade, nesta cidade de Presidente Dutra – BA, reuniram-se os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO AMANHECER**. – Assumiu a direção dos trabalhos o presidente da entidade em exercício legal Sr. Jossivaldo Barreto de Souza, que convidou Maria de Fátima Ferreira de Novais, primeira secretária, para secretariar os trabalhos. – Constituída assim a mesa, o Presidente da Assembléa dando por instalados os trabalhos determinou que procedesse à leitura da ordem do dia para qual fora convocada este assembléa por edital em 07/08/2004, que esteve afixado na sede da entidade, cujo teor é o seguinte: a) eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal; b) aprovação de reforma estatutária; c) outros assuntos de interesse da associação.

- A pedido do Presidente, procedi à leitura da proposta da diretoria para reforma total do estatuto social, de forma a adequá-lo aos interesses da entidade, proposta essa que teve cópias distribuídas a todos os sócios presentes nesta assembléa. – Finda a leitura, a proposta, sendo o estatuto aprovado por unanimidade, ficando desde já revogado o estatuto social de sua constituição e/ou disposição anteriores. – A seguir o Presidente passou para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, que após o cumprimento das determinações estatutárias, resultou ficando assim composta para o mandato de 20/09/2004 a 20/09/2008.

DIRETORIA

20.09.04
20.09.04
20.

PRESIDENTE: Jossivaldo Barreto de Souza, brasileiro, casado, maior, professor, técnico informática, portador do RG n.º 2.499.490 SSP/BA e CPF n.º 417.280.765 – 87, residente e Av. Dr. Manoel Novaes, 348 A, nesta cidade.

VICE-PRESIDENTE: Gildenei Barreto de Figueiredo, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador RG n.º 08469533-15, CPF n.º 004.779.225-62, residente a rua Joaquim Porto, s/n – Presidente Dutra – Bahia

PRIMEIRA SECRETÁRIA: Maria de Fátima Ferreira de Novais, brasileira, maior, solteira, comerciante, agricultora, residente e domiciliada no povoado de Baixa Verde, Presidente Dutra Ba, portadora do RG n.º 02949073-19 SSP/BA e do CPF n.º 348.252.905-15

SEGUNDA SECRETÁRIA: Ildonete Almeida de Souza, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG n.º 2.503.963-97, SSP/BA, CPF n.º 253.953.945-91 residente e domiciliada a rua Januário Alves, s/n nesta cidade.

PRIMEIRO TESOUREIRO: Antonio André Severo, brasileiro, maior, casado, portador do RG 02259348-92 e CPF 263.691.415-34, comerciante, residente e domiciliado a av. São Gabriel – Presidente Dutra - Bahia

SEGUNDO TESOUREIRO: Adilson Galvão Dourado, brasileiro, maior, casado, portador do CPF 058.755.525-49, comerciante, residente e domiciliado a rua Januário Alves, s/n – Presidente Dutra - Bahia.

CONSELHO FISCAL

SERVIÇO PÚBLICO DE DIREITOS HUMANOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/09/2004

TITULARES:

Cátia Eunice de Souza Bastos, brasileira, maior, casada, técnica em administração, portadora do Rg. n. 182.764.583. residente e domiciliada a av. Dr. Manoel Novaes, 348 – Presidente Dutra - Bahia



REGISTRADO

Ezelson Oliveira Machado, brasileiro, maior, casado, portador do RG. 02503959-83 e CPF. 488.750.745-34 comerciante, residente e domiciliado no povoado de Baixa Verde – Presidente Dutra – Bahia,

Fls. 03
Rubrica
03 - 09/08/2019

SUPLENTES:

1. Elizângela de Carvalho Sodré Ribeiro, brasileira, maior, Portadora do RG. 06689619-37, CPF. 667.291.575-34 casada, técnica em contabilidade, residente e domiciliada a rua Joaquim Porto, 150 – Presidente Dutra – Bahia.
2. Ronivon Lima Barreto, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG nº. 07331450-19 SSP / BA e CPF nº. 700.657.305-00 pedreiro, residente e domiciliado na rua Velame, Presidente Dutra, Ba,
3. Doranice Souza Santos, brasileira, maior, solteira, secretária, residente e domiciliada a rua velame, nesta cidade. Portadora do Rg nº. 07986626-38 SSP/BA.
4. Maicon Durães Souza Paiva, brasileiro, maior, solteiro, Portador do RG. 12565778-12 e CPF. 009.124.915/58 comerciante, residente e domiciliado a praça do comércio, Presidente Dutra, Bahia.

Nada mais havendo a tratar o Presidente deu posse aos membros eleitos. – Franqueado a palavra, e como ninguém desejasse fazer uso dela, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata computadorizada. – Reaberta a sessão, foi lida aos presentes e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente desta assembléia e, por mim primeira secretária, Diretoria, Conselho Fiscal e pelos demais sócios com direito a voto presente.

Presidente Dutra, Ba, 20 de Setembro de 2004.

Jossivaldo Barreto de Souza
Gildenei Barreto de Figueredo
Maria de Fátima Ferreira de Novais
Idonete Almeida de Souza
Antonio André Severo
Adilson Galvão Dourado
Cátia Eunice de Souza Bastos
Doranice Souza Santos
Ronivon Lima Barreto
Ezelson Oliveira Machado
Elizângela de Carvalho Sodré Ribeiro
Maicon Durães Souza Paiva

Maria de Fátima F de Novais
Maria de Fátima Ferreira de Novais
Secretária

Jossivaldo Barreto de Souza
Jossivaldo Barreto de Souza

Presidente

Cartório de Registro de Títulos e
Documentos e das Pessoas Jurídicas

Livro A-14 Reg. 485 P. 168/00
Trect-Ba. 10 de 01 2005

Maria de Fátima Ferreira de Novais
Oficial Designada

SENADO FEDERAL
SLSF



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO AMANHECER – PRESIDENTE DUTRA - BAHIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO AMANHECER

REGISTRADO
Fis.02
Rubrica
CESS

**Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

Art. 1º Sob a denominação de “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO AMANHECER”, fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a rua Doutor Manoel Novaes, 348, Bairro centro e foro na cidade de **PRESIDENTE DUTRA - BAHIA**, que se regerá por este estatuto.

Art. 2º A “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO AMANHECER” reger-se-á pelo presente estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável.

Art. 3º O prazo de duração da Associação é indeterminado.

**Capítulo II
DO OBJETIVO**

Art. 4º A Associação terá como objetivo a execução de prestação de serviço em radiodifusão sonora comunitária, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária e, está sujeita a legislação específica;

**Capítulo III
DOS SÓCIOS**

Art. 5º O quadro social será integrado por pessoas físicas brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e jurídicas, esta última desde que legalmente instituída, de todas as classes, em número ilimitado, sob a direção de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§ Único: Serão admitidos como sócios os candidatos que, mediante proposta tiver sua inscrição aprovada pela Diretoria e, que mantenham fiel obediência a este estatuto, deliberação da associação.

Art. 6º Ficam criadas três categorias de sócio, a saber:

- a) Sócio Fundadores: São considerados sócios Fundadores aqueles que assinarem a ata de constituição da Associação.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO AMANHECER – PRESIDENTE DUTRA - BAHIA

- b) Sócios Contribuintes: São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensal, semestral ou anual, com importância mínima a ser estabelecida pela Diretoria.
- c) Sócios Beneméritos: Quaisquer pessoa física ou jurídica que tenham prestado relevantes serviços à, quer sejam de ordem técnica, social ou financeira e/ou à coletividade.

Art. 7º participar das Assembléias Gerais com direito a voz;

- b) Colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;
- c) Votar e ser votado nas Assembléias gerais, desde que em dia com sua contribuição;
- d) Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria.

Art. 8º SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as decisões emanadas pelos órgãos de administração da associação;
- b) Efetuar regularmente o pagamento de sua contribuição;
- c) Informar a Associação sobre mudanças de endereço, diretoria ou outras situações que julgar relevante;
- d) Prestar ajuda voluntária à associação quando forem solicitados.

Art. 9º O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípios éticos e legais, poderá a critério da Diretoria:

- a) ser advertido;
- b) Ter suspenso seus direitos;
- c) Ser excluído.

§ Único: Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório.

**Capítulo IV
DO PATRIMÔNIO**

Art. 10º O patrimônio social será constituído de:

- a) Das contribuições dos seus associados e, ou terceiros;
- b) Das rendas diversas, doações, subvenções ou legados de pessoas físicas e jurídicas de direito privado público, nacionais, estrangeiros ou internacionais;
- c) Do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária;
- d) Dos bens móveis e imóveis que a Associação vier a adquirir com recursos próprios.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO AMANHECER – PRESIDENTE DUTRA - BAHIA

Art. 11º Todos os bens e recursos da associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados qualquer contribuição a título de renda ou benefício.

Capítulo V DOS ÓRGÃOS E SUA COMPETÊNCIA

REGISTRADO

Art. 12º São órgãos da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário

Capítulo VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13º A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída de todos os membros da associação.

§ Único: O associado que estiver em débito com a Associação não terá direito a participação nas assembléias gerais, e para participar das Assembléias os sócios deverão ter sido admitidos pelo menos três meses antes.

Art. 14º As Assembléias Gerais serão convocadas com quinze (15) dias de antecedência, mediante publicação em jornal local do município sede da entidade e/ou edital afixado na sede da associação e/ou carta postal registrada.

Art. 15º Nos editais deverá constar obrigatoriamente todos os dados da associação, endereço, dia, hora e local da realização bem como a forma de instalação da assembléia e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 16º A Assembléia Geral Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com o mínimo de metade mais um dos associados ou em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 17º Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos em qualquer caso pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 18º A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente no mês de março, observado as normas prescritas nos artigos 13 a 17 deste estatuto.

Art. 19º Compete à assembléia Geral Ordinária:

REGISTRADO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO AMANHECER – PRESIDENTE
DUTRA - BAHIA



- a) Eleger e dar posse aos membros da diretoria; Conselho fiscal e Conselho comunitário;
- b) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria executiva balanço patrimonial;
- c) Aprovar a política de ação da diretoria;
- d) Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros de interesse geral desde que apresentados por escrito à mesa Diretora, nos quinze (15) minutos antes do inicio da Assembléia.

Art. 20º Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Aprovar a reforma do estatuto no todo ou em partes, bem como no tocante à administração, mediante proposta da Diretoria ou Conselho Fiscal;
- b) Aprovar o regime interno;
- c) Decidir sobre alienação e oneração de patrimônio;
- d) Decidir sobre extinção da Associação e o destino de seu patrimônio.

§ Único Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da Associação e, alienação ou oneração do patrimônio.

Capítulo VII
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21º A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

- a) Presidente /
- b) Vice-Presidente /
- c) Primeiro Secretário /
- d) Segundo Secretário /
- e) Primeiro Tesoureiro /
- f) Segundo Tesoureiro /

Art. 22º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a membros brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e, maiores de 21 anos ou emancipados.

Art. 23º É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou decorra de foro especial.

Art. 24º Os membros da diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela Associação.

Art. 25º O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será para o período de quatro (04) anos, permitindo a reeleição consecutiva.

Art. 26º Compete à diretoria Executiva:

Assinaturas

SERVIÇO AO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/08/2019

LNU

18

LSP

SENADO FEDERAL

FINº 12

REGISTRADO

Fls.: 01
Data: 06/08/2019
Assunto: *Associação Comunitária Novo Amanhecer - Presidente Dutra - Bahia*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO AMANHECER – PRESIDENTE
DUTRA - BAHIA**

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- b) Interpretar o estatuto, emitindo parecer e legislando nos casos omissos, dando ciência à Assembléia Geral Ordinária;
- c) Administrar a entidade e todos os seus haveres;
- d) Promover a realização dos fins a que se destina a Associação;
- e) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 4;
- f) Prestar contas à Assembléia Geral Ordinária o balanço patrimonial e o balanço da receita e despesas com o parecer do Conselho Fiscal;
- g) Elaborar ou alterar sempre que preciso o regime interno;
- h) Constituir o quadro pessoal da entidade ao menos de 2/3 de trabalhadores brasileiros;

Art. 27º São atribuições do Presidente:

- a) os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- b) Administrar a entidade representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- c) Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- d) Tomar medidas de caráter urgente necessárias à boa execução deste Estatuto, devendo, na primeira reunião, apresentar seu ato para referendo da Diretoria;
- e) Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais.

Art. 28º São atribuições do Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
- c) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, inclusive assinando cheques.

Art. 29º São atribuições do Primeiro secretário:

- a) Auxiliar o Presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional;
- b) Elaborar o relatório anual de atividades;
- c) Ter sob o controle e responsabilidade os assuntos administrativos da associação;
- d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do Presidente quando necessária;
- e) Manter atualizados arquivos e cadastros dos associados;
- f) Redigir e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.

06/08/2019
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/08/2019



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO AMANHECER – PRESIDENTE DUTRA - BAHIA

REGISTRADO
M. das Comun.
Fls.: 09
Rubrica: 6
CCS - setor/união

Art. 30º São atribuições do segundo secretário:

Substituir o primeiro secretário de acordo com as atribuições estatutárias em suas faltas ou impedimentos.

Art. 31º São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

- a) Ter sob controle e responsabilidade os bens e assuntos financeiros da associação;
- b) Fiscalizar a realização de todas as despesas da entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo Presidente;
- c) Manter em conta bancária, ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da associação que só poderão ser movimentados com sua assinatura juntamente com a do Presidente;

Orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual;

Apresentar os relatórios: financeiro de receita e despesa e balanço patrimonial referente ao exercício anterior ao Presidente e conselho Fiscal até 30 de março de cada ano.

Art 32º São atribuições do segundo Tesoureiro:

Substituir o primeiro tesoureiro de acordo com as cláusulas estatutárias em suas faltas ou impedimentos.

Capítulo VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33º O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades econômico-financeiras da Associação e compor-se-á de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes eleitos cada quatro (04) anos, sendo permitida uma recondução para o período imediato.

Art. 34º Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Reunir-se com mínimo de três (03) membros, ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação da Assembléia Geral ou Diretoria;
- b) Fiscalizar e examinar a contabilidade da Tesouraria e os atos administrativos de qualquer tempo que se relacionarem com finanças da associação;
- c) Dar parecer e aprovar balanço e prestação de contas da diretoria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
06/08/09

Capítulo IX

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 35º O Conselho Comunitário deverá ser instituído pela Diretoria da Associação, que convocará as entidades da comunidade local tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou moradores, desde que legalmente instituídas, com sete (07) dias de antecedência, mediante ofício que deve constar dia, hora e local para composição do Conselho Comunitário entre as entidades interessadas presentes, com o mínimo de cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO AMANHECER – PRESIDENTE DUTRA - BAHIA

REGISTRADO

M. das Comunidades
Fis. 10
1.º Rutinado
S. S.

Art. 36º O Conselho de Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei nº 9.612/98 que rege a matéria.

Capítulo X DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 37º o exercício financeiro e contábil da Associação iniciar-se-á em primeiro (01) de janeiro de cada ano e terminará em trinta e um (31) de dezembro do mesmo ano, ou seja o ano social coincide com o ano civil.

Art. 38º Os resultados líquidos provenientes das atividades da Associação, em cada exercício serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá ser lançada em seu fundo patrimonial.

Capítulo XI DA LIQUIDAÇÃO

Art. 39º A Associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante deliberação entre a maioria absoluta de seus membros.

Art. 40º No caso de extinção da Associação Comunitária Novo Amanhecer seus bens serão destinados à entidade congênere do local da sede.

Capítulo XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41º A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes

Art. 42º Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para referendar.

Art. 43º Os Associados, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 44º Nenhum membro desta associação poderá receber salário, vantagens, bonificação, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.

§ Único: Não se considere remuneração para fins deste artigo, o resarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da Associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

Art. 45º A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes ou empregados.

REGISTRADO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO AMANHECER – PRESIDENTE
DUTRA - BAHIA

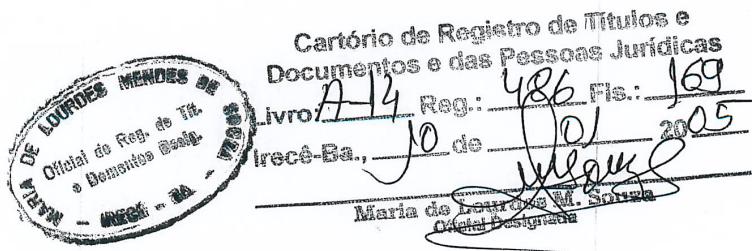


Declaramos para os devidos fins que o presente estatuto de folhas 01 a 06, em seu inteiro teor, foi aprovado em Assembléia Geral extraordinária realizada em 10/10/2004.

Presidente Dutra, Bahia, 10 de Outubro de 2004.

Jossivaldo Barreto de Souza
Jossivaldo Barreto de Souza
 Presidente

W. Dutra
 04/08/2004



M. Mendes Souza
W. Dutra
W. Mendes Souza
W. Mendes Souza

06/08/2004
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 06/08/2004



O Projeto de Decreto Legislativo nº 524, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 525, DE 2019

(nº 844/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores da Vila Davi para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1090118&filename=PDC-844-2013
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1022653&filename=TVR+143/2012



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores da Vila Davi para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 206, de 6 de junho de 2011, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação de Moradores da Vila Davi para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 525, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 526, DE 2019

(nº 878/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Joaquim Pires, Estado do Piauí.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1092182&filename=PDC-878-2013
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1066203&filename=TVR+246/2013



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Joaquim Pires, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Joaquim Pires, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 526, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 527, DE 2019

(nº 1.158/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pirapemas, Estado do Maranhão.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1120580&filename=PDC-1158-2013
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1096885&filename=TVR+420/2013



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pirapemas, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pirapemas, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 23 de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 528, DE 2019

(nº 1.423/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1207566&filename=PDC-1423-2013
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1097149&filename=TVR+454/2013



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 528, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 529, DE 2019

(nº 1.459/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1242076&filename=PDC-1459-2014
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1091077&filename=TVR+547/2013



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 529, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 530, DE 2019

(nº 1.505/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasil de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1271136&filename=PDC-1505-2014
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1213712&filename=TVR+774/2013



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasil de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto s/nº de 28 de agosto de 2013, que outorga concessão à Rede Brasil de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 23 de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 531, DE 2019

(nº 1.556/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Angiquinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1286557&filename=PDC-1556-2014
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1275168&filename=TVR+801/2014



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Angiquinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 26, de 8 de março de 2013, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Angiquinhos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 531, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 532, DE 2019

(nº 1.557/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Braúnas Novo Horizonte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1286559&filename=PDC-1557-2014
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1275185&filename=TVR+812/2014



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Braúnas Novo Horizonte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Braúnas Novo Horizonte para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 533, DE 2019

(nº 1.601/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iraquara, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1289900&filename=PDC-1601-2014
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1274933&filename=TVR+874/2014



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iraquara, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iraquara, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 533, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 534, DE 2019

(nº 39/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vicentina para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vicentina, Estado do Mato Grosso do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1322214&filename=PDC-39-2015
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1096244&filename=TVR+531/2013



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vicentina para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vicentina, Estado do Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Vicentina para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vicentina, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 23 de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 535, DE 2019

(nº 98/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1338029&filename=PDC-98-2015
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1298631&filename=TVR+939/2014



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto s/nº de 16 de dezembro de 2014, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 24 de outubro de 2010, a concessão outorgada à Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 23 de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 535, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 536, DE 2019

(nº 255/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Goianésia, Estado de Goiás.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1406540&filename=PDC-255-2015
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1395405&filename=TVR+22/2015



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Goianésia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 101, de 23 de fevereiro de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Goianésia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 536, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 537, DE 2019

(nº 263/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Tupiratins de Apoio a Educação Cultura e Lazer - ATAECI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tupiratins, Estado do Tocantins.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1410692&filename=PDC-263-2015
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1395334&filename=TVR+7/2015



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Tupiratins de Apoio a Educação Cultura e Lazer - ATAECI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tupiratins, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 420, de 22 de maio de 2014, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Tupiratins de Apoio a Educação Cultura e Lazer - ATAECI para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tupiratins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 538, DE 2019

(nº 289/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1420544&filename=PDC-289-2015
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1395294&filename=TVR+3/2015



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 96, de 20 de fevereiro de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 539, DE 2019

(nº 459/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFAL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1477392&filename=PDC-459-2016
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1460007&filename=TVR+85/2016



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFAL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.048, de 14 de maio de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFAL para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 539, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 540, DE 2019

(nº 656/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Caraíba Empreendimentos Culturais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1553243&filename=PDC-656-2017
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1465244&filename=TVR+197/2016



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Caraíba Empreendimentos Culturais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.854, de 30 de julho de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de janeiro de 2009, a concessão outorgada à Caraíba Empreendimentos Culturais Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 541, DE 2019

(nº 692/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1567764&filename=PDC-692-2017
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1460500&filename=TVR+110/2016



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 541, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 542, DE 2019

(nº 664/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal do Pampa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1560837&filename=PDC-664-2017
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1459996&filename=TVR+83/2016



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal do Pampa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 484, de 10 de julho de 2014, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga permissão à Universidade Federal do Pampa para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 543, DE 2019

(nº 822/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Barcelos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1616921&filename=PDC-822-2017
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1601207&filename=TVR+203/2017



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Barcelos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.745, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Barcelos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 544, DE 2019

(nº 648/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piraúba, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1553227&filename=PDC-648-2017
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1428674&filename=TVR+41/2015



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piraúba, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 470, de 30 de abril de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 20 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piraúba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 544, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 545, DE 2019

(nº 856/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Prainha, Estado do Pará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1627443&filename=PDC-856-2017
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1611820&filename=TVR+205/2017



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Prainha, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 38, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Prainha, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 545, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 524 a 545/2019. As matérias serão apreciadas terminativamente.



Projeto de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 546, DE 2019

Susta o Despacho do Presidente da República, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicado em 15 de agosto de 2019, que suspendeu o uso de equipamentos medidores de velocidade estáticos, móveis e portáteis.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2019

Susta o Despacho do Presidente da República, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicado em 15 de agosto de 2019, que suspendeu o uso de equipamentos medidores de velocidade estáticos, móveis e portáteis.

O Congresso Nacional decreta:

SF/19437.09855-08

Art. 1º Fica sustado, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, o Despacho do Presidente da República, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicado em 15 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Presidente da República suspendeu, no último dia 15 de agosto, o uso de radares móveis em rodovias federais. A decisão consta em despacho presidencial publicado na edição do Diário Oficial da União.

O texto determina que a Polícia Rodoviária Federal suspenda o uso de "equipamentos medidores de velocidade estáticos, móveis e portáteis" até que o Ministério da Infraestrutura conclua a reavaliação da regulamentação dos procedimentos de fiscalização eletrônica de velocidade em vias públicas.

A ordem de suspensão do uso dos aparelhos foi direcionada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que é responsável pela Polícia Rodoviária Federal.

A suspensão se aplica aos seguintes radares: i) estático, instalado em veículo parado ou sobre suporte; ii) móvel, instalado em veículo em movimento; e iii) portátil, direcionado manualmente para os veículos. A determinação não se aplica aos radares fixos, que são aqueles instalados em local definido e de forma permanente.

De acordo com o despacho:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Considerando o disposto no inciso XII do caput do art. 37 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e nos incisos II e III do caput do art. 47 do Anexo I ao Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, determino ao Ministério da Justiça e Segurança Pública que, para evitar o desvirtuamento do caráter pedagógico e a utilização meramente arrecadatória dos instrumentos e equipamentos medidores de velocidade, proceda à revisão dos atos normativos internos que dispõem sobre a atividade de fiscalização eletrônica de velocidade em rodovias e estradas federais pela Polícia Rodoviária Federal e suspenda o uso de equipamentos medidores de velocidade estáticos, móveis e portáteis até que o Ministério da Infraestrutura conclua a reavaliação da regulamentação dos procedimentos de fiscalização eletrônica de velocidade em vias públicas determinada pelo Despacho do Presidente da República de 14 de agosto de 2019. Em 14 de agosto de 2019.

SF/19437.09855-08

O presidente também despachou determinando que o Ministério da Infraestrutura "proceda à reavaliação da regulamentação dos procedimentos de fiscalização eletrônica de velocidade em vias públicas". Assim, a suspensão do uso de radares vale até que o Ministério conclua a reavaliação.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Considerando o disposto no inciso II do **caput** do art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e no inciso I do § 4º do art. 10 e nos incisos I e VIII do **caput** do art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, determino ao Ministério da Infraestrutura que, para evitar o desvirtuamento do caráter pedagógico e a utilização meramente arrecadatória dos instrumentos e equipamentos medidores de velocidade, proceda à reavaliação da regulamentação dos procedimentos de fiscalização eletrônica de velocidade em vias públicas, especialmente quanto ao uso de equipamentos estáticos, móveis e portáteis. Em 14 de agosto de 2019.

As medidas do Presidente da República contrariam normas que regulam a segurança no trânsito, sendo inadmissível que a segurança no trânsito seja secundarizada sem qualquer análise prévia de impacto.



Segundo levantamento, a medida atinge uma malha de 76,5 mil quilômetros de rodovias, que agora passam a ser fiscalizadas por apenas 1.087 radares fixos. Na média, um radar a cada 70,8 km, algo como a distância entre as cidades de São Paulo e Valinhos, no interior do Estado.¹

Policiais Rodoviários Federais demonstram, por meio de sua Federação, os riscos da medida:

A Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais (Fenaprf) já expressou temor de que a decisão resulte em mais mortes no trânsito. Em nota, a entidade expressou “preocupação com a real possibilidade de aumento da violência no trânsito”, uma vez que os radares são usados, segundo as normas da própria PRF, em locais que as estatísticas mostram aumento nos acidentes.

“As maiores nações do mundo utilizam o controle de velocidade com equipamentos de radar, e diversos estudos demonstram a eficácia do controle de velocidade na redução da mortalidade nas estradas e rodovias”, diz a entidade.

O diretor de comunicação da Fenaprf, Raphael Casotti, diz que um relatório do Tribunal de Contas da União (TCU) de 2008, 11 anos atrás, já apontava uma necessidade de 18 mil PRFs no Brasil. “Estamos hoje com pouco menos de 10 mil. Os equipamentos serviam para cobrir o déficit de agentes”, conta o diretor.

Casotti rebate o suposto “caráter arrecadatório” do uso dos radares. “Os locais (de uso) são indicados pelo gestor (o próprio governo), nos pontos com maior índice de acidentes”, diz.

Quando a PRF nota aumento de mortes em algum ponto, tenta aumentar a fiscalização nesse ponto para reduzir os índices, segundo Casotti. Ele destaca ainda que a PRF tem normas para usar os radares móveis: eles são instalados ao lado das viaturas estacionadas de forma ostensiva, visíveis para todos os motoristas, uma vez que o objetivo maior é que o motorista reduza a velocidade.

“O trabalho vinha dando resultado, ano a ano”, diz Casotti, destacando que os números de mortes nas rodovias federais vinham caindo.²

A evolução da queda de acidentes com vítimas em rodovias federais tem sido consistente ao longo dos últimos anos, como ficou revelado pelo Anuário de Segurança nas Rodovias Federais³:

¹ <https://exame.abril.com.br/brasil/apos-despacho-de-bolsonaro-prf-recolhe-radares-moveis-das-rodovias/>

² <https://exame.abril.com.br/brasil/apos-despacho-de-bolsonaro-prf-recolhe-radares-moveis-das-rodovias/>

³ http://infraestrutura.gov.br/images/bit/Tabelas_Anuario_Estatistico_de_Seguranca_Rodoviaria/Tab_31.pdf

SF/19437.09855-03




Acidentes Por Classificação De Vítimas								
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Total de Acidentes	183.381	192.219	184.437	186.726	169.345	122.155	96.360	89.396
Acidentes só com Ilesos	114.055	119.838	113.727	115.582	99.975	59.936	36.134	30.680
Acidentes com Vítimas	69.326	72.381	70.710	71.144	69.370	62.219	60.226	58.716

Fonte:PRF

SF/19437.09855-03

As declarações do Presidente da República somadas aos atos publicados têm reflexo direto na reversão estatística que já começa a ser observada.

A título de exemplo, o total de pessoas que foram atropeladas e mortas nas estradas federais subiu de 443 para 473 casos, na comparação entre o mesmo período dos anos. É uma alta de 6,8%, que ocorre depois de o governo federal decidir revisar o Plano Nacional de Segurança do Trânsito (Pntrans), programa que foi estudado por oito anos, até virar lei em 2018, que previa a criação de indicadores federais para mapear (e reduzir) as mortes.⁴

A avaliação dos efeitos negativos das medidas também é partilhada pela Associação Nacional dos Detrans:

Larissa Abdalla Britto, presidente da Associação Nacional dos Detrans, que reúne os departamentos estaduais de trânsito dos 26 Estados e do Distrito Federal, também expressa preocupação com a medida do presidente, já acatada pela PRF.

“Entendemos que deveria ter sido feito exatamente o contrário: primeiro os estudos técnicos e, se seus resultados respaldassem, tal suspensão”, diz Larissa. “Até onde sabemos, a PRF não possui estrutura física, nem recursos humanos, capazes de realizar o patrulhamento e a fiscalização sob sua incumbência, sem a utilização de meios tecnológicos auxiliares, tais como radares, físicos e móveis, e barreiras eletrônicas”.

Segundo Larissa, o trabalho dos agentes da PRF é “potencializado” com o uso dos radares móveis, e que tanto radares fixos quanto móveis só são implementados após estudos determinarem a melhor localização dos equipamentos.

Ela destaca ainda a importância dos radares em feriados prolongados e datas comemorativas, quando a PRF faz operações especiais. São ocasiões, diz ela, em que “se faz importantíssimo dar à PRF todas as ferramentas necessárias a prevenir acidentes e coibir os abusos nas estradas”.⁵

⁴ <https://exame.abril.com.br/brasil/apos-despacho-de-bolsonaro-prf-recolhe-radares-moveis-das-rodovias/>

⁵ <https://exame.abril.com.br/brasil/apos-despacho-de-bolsonaro-prf-recolhe-radares-moveis-das-rodovias/>

A ausência de fundamentação plausível para as medidas contraria esforços em favor do respeito a necessária análise de impacto de medidas que influenciam tão fortemente a vida da população. Do ponto de vista econômico, o próprio governo reconhecerá referida importância, por meio da edição da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019:

Art. 5º As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública federal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre a data de início da exigência de que trata o caput sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, sobre as hipóteses em que será obrigatória sua realização e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.

Incompreensível a disparidade entre o cuidado adotado para avaliar o impacto econômico de atos normativos e o cuidado com a vida e a segurança da população em vias federais.

Lamentavelmente, registros do Detran-RJ revelam a condição familiar e pessoal do Presidente da República frente a fiscalização do trânsito, o que pode indicar a real motivação para a edição dos atos normativos:

Em guerra contra radares, Bolsonaros somam mais de 40 multas de trânsito

Segundo registros do Detran-RJ, em cinco anos, família do presidente cometeu série de irregularidades

Camila Mattoso e Fábio Fabrini

O presidente Jair Bolsonaro, três de seus filhos e sua mulher, Michelle, receberam ao menos 44 multas de trânsito nos últimos cinco anos, segundo registros do Detran-RJ (Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro).

Os prontuários da primeira-dama e do senador Flávio têm infrações que extrapolam o limite de 20 pontos permitido por lei

SF/19437.09855-08



para o período de um ano, o que, em tese, pode resultar na suspensão do direito de dirigir. Os dois são os que mais colecionam pontos na carteira ao longo dos cinco anos, com 41 e 39 pontos, respectivamente.

A Folha consultou as informações no site do Detran do Rio, com os dados da CNH e de documentos pessoais. Os dados estavam disponíveis em procurações arquivadas em cartório e outros registros.

Sob o discurso de enfrentar uma suposta indústria de multas, o presidente iniciou nas últimas semanas uma investida contra radares. Declarou que cancelaria a instalação de 8 mil equipamentos nas estradas e que revisaria contratos dos já implantados. A Justiça Federal barrou as medidas.

Bolsonaro anunciou que pretende dobrar para 40 pontos o parâmetro para a suspensão do direito de dirigir. Segundo a legislação atual, ao atingir 20, o motorista é submetido a processo administrativo que pode resultar nessa sanção, de um mês a um ano.

O presidente acumulou seis infrações nos últimos cinco anos, segundo o Detran-RJ. Todas já foram pagas e resultaram em 18 pontos na carteira.

Duas infrações, em 2016 e 2018, foram do tipo “gravíssima”, que contam 7 pontos. Na primeira, o Detran registrou que Bolsonaro dirigiu em faixa exclusiva para ônibus, em Niterói. A segunda foi por avançar sinal vermelho na Barra da Tijuca, zona oeste, em 7 de janeiro de 2018. O restante das multas do prontuário de Bolsonaro são pelo mesmo motivo: excesso de velocidade.

No total, as multas enviadas pelo Detran Rio para a família somam R\$ 5,8 mil.

(...)

A maior parte das multas da família do presidente é por excesso de velocidade —24 das 44. O recordista é Flávio, autuado 13 vezes por estar acima do limite permitido.⁶

⁶ <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/04/em-guerra-contra-radares-bolsonaros-somam-mais-de-40-multas-de-transito.shtml>

SF/19437.09855-08



A hipótese do desvio de poder deve ser apurada no caso em tela. De acordo com Celso Antônio Bandeira de Mello, a mais grave das espécies de desvio de poder é aquela em que “o agente busca uma finalidade alheia ao interesse público. Isto sucede ao pretender usar de seus poderes para prejudicar um inimigo ou para beneficiar a si próprio ou amigo”.⁷

Ora, não há qualquer fundamentação para que o Presidente da República interfira na atuação regulamentar do CONTRAN, suspendendo a aplicação de importantes instrumentos responsáveis pela punição de atos ilícitos praticados no trânsito em rodovias federais.

Ademais, o meio escolhido para incidir na temática é anômalo e substitui, sem fundamento plausível, a competência atribuída de órgão legalmente constituído.

Há, ainda, claros indícios de que todas essas condutas encontram um liame subjetivo com a satisfação de interesses pessoais, incompatíveis com os ditames constitucionais e legais que regem a atuação funcional do Presidente da República.

A Constituição não deu a prerrogativa ao Presidente da República para dispor sobre competência que, na espécie, o Congresso Nacional atribuiu ao CONTRAN, na forma do art. 12, I, do Código de Trânsito e, menos, ainda, para suspender a atuação da Polícia Federal no sentido de fazer cumprir normas de trânsito fundamentais para a proteção da segurança em rodovias federais.

Não se pode, diante deste quadro, tolerar que ato eivado de flagrante ilicitude surta efeitos tão lesivos a direitos difusos e coletivos, afetando tão fortemente a segurança no trânsito que, hoje no Brasil, já mata uma pessoa a cada 15 minutos.

Sala das Sessões,

Senador Humberto Costa
(PT - PE)

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)

⁷ LAUBADÈRE apud BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, *O Desvio de Poder*. Revista de Direito Administrativo, 172:1-19, abr./jun. 1988, Rio de Janeiro. Pág. 6

SF/19437.09855-08



Senador Paulo Paim
(PT - RS)

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)

Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)


SF/19437.09855-03

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - inciso V do artigo 49
- Decreto nº 9.662 de 01/01/2019 - DEC-9662-2019-01-01 - 9662/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2019;9662>
- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>
 - inciso I do parágrafo 4º do artigo 10
 - inciso I do artigo 12
 - inciso VIII do artigo 12
- Lei nº 13.844 de 18/06/2019 - LEI-13844-2019-06-18 - 13844/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;13844>
 - inciso II do artigo 35
 - inciso XII do artigo 37
- Medida Provisória nº 881 de 30/04/2019 - MPV-881-2019-04-30 , MP DA LIBERDADE ECONÔMICA - 881/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;881>



O Projeto de Decreto Legislativo nº 546, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Término de prazos



Encerrou-se em 21 de agosto prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 72 e 73, de 2019. Não foram apresentadas emendas. As matérias vão à CCJ e CDIR.

Encerrou-se em 21 de agosto o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.109, 3.527 e 4.399, de 2019. Não foram oferecidas emendas. Os Projetos de Lei nºs 2.109 e 3.527, de 2019, serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente. O Projeto de Lei nº 4.399, de 2019, vai à CAS.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PATRIOTA - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
Bloco-PSL - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 12

PDT-4 / REDE-3 / CIDADANIA-2 / PSB-2

PATRIOTA-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	PATRIOTA / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 12

PSDB-8 / PSL-4

Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Júlia Selma.	PSL / MT
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

PODEMOS - 9

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Elmano Férrer.	PI
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	12
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	12
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
PODEMOS.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (PATRIOTA-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Juíza Selma** (PSL-MT)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 20 <p style="text-align: center;">Líder Esperidião Amin - PP (28)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (6,29,33)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro (11)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (2)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (12)</p>	Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 12 <p style="text-align: center;">Líder Rodrigo Cunha - PSDB (36,45)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha (21)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35,40)</p> <p style="text-align: center;">Rodrigo Cunha (36,45)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSL - 4 Major Olímpio (7)</p>	Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/REDE/CIDADANIA/PSB/PATRIOTA) - 12 <p style="text-align: center;">Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (20)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 4 Weverton (3)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (22)</p> <p style="text-align: center;">Líder do CIDADANIA - 2 Eliziane Gama (10)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 2</p> <p style="text-align: center;">Líder do PATRIOTA - 1</p>
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 <p style="text-align: center;">Líder Paulo Rocha - PT (37)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Zenaide Maia (18,30)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 6 Humberto Costa (13,19)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (34)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PROS - 3 Telmário Mota (23)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (18,30)</p>	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9 <p style="text-align: center;">Líder Wellington Fagundes - PL (15)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (5,17)</p> <p style="text-align: center;">Jorginho Mello (9,16)</p> <p style="text-align: center;">Zequinha Marinho (14,31)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (5,17)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PL - 2 Jorginho Mello (9,16)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (14,31)</p>	PSD - 9 <p style="text-align: center;">Líder Otto Alencar - PSD (1)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel</p>
PODEMOS - 9 <p style="text-align: center;">Líder Alvaro Dias - PODEMOS (8)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Eduardo Girão (24,46)</p> <p style="text-align: center;">Oriovisto Guimarães (25,47)</p> <p style="text-align: center;">Rose de Freitas (26,48)</p>	 Maioria <p style="text-align: center;">Líder Eduardo Braga - MDB (6,29,33)</p>	Governo <p style="text-align: center;">Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (32)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Elmano Férrer (39)</p> <p style="text-align: center;">Izalci Lucas (35,40)</p> <p style="text-align: center;">Chico Rodrigues (41)</p>
Minoria <p style="text-align: center;">Líder Randolfe Rodrigues - REDE (22)</p>		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
3. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
5. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
6. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLDPSL).
8. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
9. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
10. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).



11. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
14. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
21. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
22. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
23. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Oriorvisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
26. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
29. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1º vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Oriorvisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSIKAJUR).
50. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSIKAJUR).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

Notas:

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 03/09/2019

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.



3) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,9)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (8)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

Notas:

- Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
- Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
- Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
- Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
- Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
- Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
- Em 16.04.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
- Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
- Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima

Telefone(s): 61 33033490

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento nº 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽⁸⁾

Leitura: 13/02/2019

Instalação: 12/03/2019

Prazo final: 10/07/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1.
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,11,12)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(4,10)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Carlos Viana (MG) ^(6,9)	1. Senador Otto Alencar (BA) ^(6,9)

Notas:

- Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
- Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
- Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
- Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
- Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
- Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
- Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
- Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).



9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).
10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).
11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).
12. Em 06.06.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 164/2019-GLMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (8)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Arolde de Oliveira (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)

2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	5. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,16,19,36,37)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6,18)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Ângelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Orioívisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Orioívisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Carlos Viana (1)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Irajá (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (20)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

- * A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzer Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Romário (20,26)
Notas:	
* A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).	
9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (8)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (15)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (10)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16)	3. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Styvenson Valente (19)	1. Senador Oriovisto Guimarães (19)
Senador Elmano Férrer (19)	2. Senador Lasier Martins (19)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,11)
VAGO ^(5,13)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁶⁾
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. VAGO ^(3,18)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Ângelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Elmano Férrer ⁽²⁰⁾	1. Senador Styvenson Valentim ⁽²⁰⁾

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão (Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. VAGO ^(1,3)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luís Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)
3. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixa de compor a Subcomissão, em decorrência de sua saída da Comissão. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (20)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (4)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Styvenson Valentim ⁽¹¹⁾	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. VAGO (6,12)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (21)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (2)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Eduardo Girão (19)	1. Senadora Rose de Freitas (19,20)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Orio Visto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Orio Visto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 02/07/2019

Prazo final: 22/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)



3) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



5) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(*Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018*)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

